

2018

Darcy Francisco Carvalho dos
Santos

Com participação de Mateus
Bandeira (sugestões)

[CONTAS ESTADUAIS 2006 – 2016, GASTANÇA E CRISE FISCAL]

[Digite aqui o resumo do documento. Em geral, o resumo é uma breve descrição do conteúdo do documento. Digite aqui o resumo do documento. Em geral, o resumo é uma breve descrição do conteúdo do documento.]

Versão 3 de maio/2018.

Darcy Francisco Carvalho dos Santos
Bacharel em Ciências Contábeis e economista
Especialista em Integração e Comércio Internacional.
Contemplado pelo Prêmio do Tesouro Nacional em três oportunidades.

Sumário

RESUMO.....	3
PARTE 1 – FINANÇAS ESTADUAIS CONSOLIDADAS	4
1.1. Considerações gerais	4
1.1.1. Apresentação	4
1.1.2. Base de dados, metodologia e critérios	5
1.2. Análise da receita	7
1.2.1. Receita global dos Estados.....	7
1.2.2. Crescimento real da RCL por Estado.....	9
1.2.3. Relação ICMS/PIB e as “perdas” da Lei Kandir.....	13
1.2.3.1. PIB real e ICMS real: outra situação.....	17
1.2.4. A RCL cresceu mais nos Estados de menor economia	18
1.2.5. Crescimento da receita corrente total e de transferências	19
1.3. Análise da despesa	22
1.3.1. A insustentável despesa previdenciária.....	25
a) Pensões por morte	31
1.3.1.1. A explosão nos próximos anos.....	32
1.4. Alguns indicadores de resultados e patrimoniais	33
1.4.1. Resultado orçamentário consolidado.....	33
1.4.2. Resultado primário consolidado.....	34
1.4.3. Margem para investir consolidada.....	35
1.4.4. “Ranking” dos Estados	35
1.5. Gasto do período 2011-2014	38
PARTE 2. SITUAÇÃO DOS CINCO PRINCIPAIS ESTADOS	40
2.1. Estado de Minas Gerais	41
2.2. Estado do Paraná.....	48
2.3. Estado do Rio de Janeiro.....	54
2.4. Estado do Rio Grande do Sul	62
2.5. Estado de São Paulo	73
2.6. “Ranking” dos principais Estados selecionados	78
Conclusão geral	80
Algumas sugestões	83
Referências bibliográficas.....	90
ANEXOS	92

RESUMO

Este texto analisa a evolução das finanças dos Estados no período 2006-2016. Na parte 1 examina o crescimento das receitas nos últimos dez anos, tanto as correntes como as de capital, assim como a participação de cada Estado nas primeiras. Destaca os grandes agregados de despesa em proporção da receita corrente líquida (RCL), como despesas correntes não financeiras (pessoal mais ODC), despesa com previdência, serviço da dívida e investimentos.

Houve uma grande queda da RCL no período 2011-2014 e mais ainda no biênio 2015-2016, que foi compensada, em parte, por operações de crédito que aumentaram o grau de endividamento dos Estados.

Os Estados menores são o que apresentam maior crescimento da RCL e do ICMS, em consonância com o PIB que também cresceu mais nesses Estados.

Os Estados em seu conjunto apresentam um crescimento de gastos muito superior ao da RCL, tendo a situação se agravado no triênio 2013-2015, com uma leve melhora em 2016, em decorrência do ajuste feito e do acordo da dívida com a União nesse ano.

Tanto a margem para investir, como o resultado primário vem apresentando grande declínio, o primeiro a partir de 2012 e a segunda desde 2009.

Mas a grande causa da crise atual dos Estados, além da queda da receita, foi o desmesurado aumento da despesa corrente não financeira, basicamente pessoal, em dimensão muito superior ao da RCL, como também o crescimento da despesa previdenciária, que poderá ficar insustentável para a maioria dos Estados. Os Estados menores despendem menos nesse item, mas apresentam crescimento proporcionalmente maior.

Na Parte 2 selecionamos os cinco principais Estados, três deles ocupam a pior situação do País, de acordo com “ranking” constante deste trabalho. (MG, RJ e RS). Os outros, SP e PR apresentam boa situação financeira, mas que vem piorando nos últimos anos, pelo crescimento da folha, fruto do aumento da despesa previdenciária e de reajustes excessivos no período

2011-2014. Já São Paulo tem também apresentado um crescimento de receita bem abaixo da média nacional.

PARTE 1 – FINANÇAS ESTADUAIS CONSOLIDADAS

1.1. Considerações gerais

1.1.1. Apresentação

Este trabalho analisa a situação financeira dos Estados no período 2006-2016.

Na parte 1 análise da receita global, tanto a receita corrente líquida (RCL) como das receitas de capital.

Na análise da receita destaca o aumento das operações de crédito e o grande crescimento do ICMS nos estados menores, concomitantemente com a queda nos estados mais desenvolvidos.

Destaca o período 2011-2014 e o biênio 2015-2016, quando houve uma grande deterioração das contas públicas estaduais. No primeiro dos períodos, houve um grande aumento da despesa com pessoal e outras despesas correntes (ODC), o que constitui junto com a queda da arrecadação a maior causa da crise dos estados.

Faz também uma análise do comportamento dos diversos agregados de despesa em função da RCL, assim com o resultado orçamentário, primário e margem para investir. Faz uma crítica dos critérios adotados pelos estados para classificar despesa com pessoal para efeito da LRF, assim como do cálculo da RCL. Critica também a confusão feita no lançamento de outras despesas correntes (ODC) e despesa com pessoal, que dificultam a análise.

Destaca os gastos previdenciários pelo seu peso em alguns estados e também por sua grande expansão nos últimos anos.

Na **parte 2** analisa, de maneira mais detalhada, os cinco principais Estados que, em conjunto, perfazem 52,5% da receita corrente líquida.

1.1.2. Base de dados, metodologia e critérios

Esta análise abrange o período 2006–2016, embora para algumas situações tenhamos retroagido a períodos anteriores.

Na elaboração deste trabalho tomamos como fonte principal o arquivo “Execução Orçamentária dos Estados” da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) para o período 2006–2009 e os *sites* dos governos estaduais para o período 2010–2016, sempre confrontando as informações de ambas as fontes, quando possível, em caso de dúvida.

Não foi tomado o arquivo da STN para todo o período, porque ele está desatualizado, sendo a última informação relativa a 2013. Além disso, está incompleto, com muitas omissões, duplas contagens e falta de clareza, despesas a classificar e informações em demasia.

Nos *sites* dos governos estaduais as principais fontes foram os relatórios resumidos da execução orçamentária, especialmente os balanços orçamentários, o demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do regime próprio dos servidores e o demonstrativo da receita corrente líquida. Também usamos o relatório de gestão fiscal.

Também fizemos do Boletim de Finanças Públicas dos Estados e dos Municípios, da STN, com lançamento mais recente, para alguma informação complementar, já que ele não segue a mesma metodologia dos informativos citados.

No Tesouro Nacional, outro importante documento utilizado foi o demonstrativo da dívida consolidada líquida e sua relação com a receita corrente líquida.

O levantamento dos dados foi bastante difícil, porque nem todos os estados mantêm uniformidade. Ocorrem diferenças de Estado para Estado e nos próprios Estados, quando tomados anos diferentes, em alguns casos.

A maioria dos balanços orçamentários apresenta a receita já deduzida das transferências ao Fundeb, mas há casos em que a receita corrente está pelo seu valor bruto. Outros há, ainda, que apresentam a receita corrente já deduzida do Fundeb e das transferências aos municípios, caso em que elas (as

transferências) não constam do espaço próprio do balanço orçamentário. E há casos em que as transferências aos municípios não constam do espaço próprio e a receita corrente não está pelo líquido. As transferências estão englobadas nas ODC. Por isso não foi possível comparar as receitas correntes brutas.

Outro problema são as transferências intraorçamentárias, cujas receitas e despesas deveriam ser iguais ou semelhantes, mas na maioria dos casos não o são. E não há um critério uniforme de lançamento, havendo casos em que as despesas intraorçamentárias estão somadas com as outras despesas correntes. A diferença a maior para a despesa foi adicionada à despesa com pessoal e a diferença a menor foi subtraída dela.

Nos últimos anos, **ficou muito difícil saber quanto o setor público despendeu com pessoal**, em função das modificações ocorridas nos registros contábeis.

Não há um tratamento uniforme entre os Estados, nem entre o mesmo Estado em anos diferentes do que seja despesa com pessoal e outras despesas correntes (ODC). Procuramos ajustar, mas há casos em que não é possível afirmar com certeza que a classificação está correta. Por isso, em se tratando de despesas com pessoal e ODC, temos mais certeza da exatidão dos dados quando tomados pela sua soma, que corresponde à **despesa corrente não financeira**.

Recentemente foi publicado por José Roberto Affonso e Vilma Conceição Pinto o estudo “Despesa estadual com pessoal ativo e do executivo: uma comparação entre unidades federadas”.

Neste texto os autores fazem uma crítica, semelhante ao que viemos fazendo há tempo, que é a ausência de um critério uniforme do que seja despesa com pessoal, quando expressam o seguinte:

“Para um mesmo ente federado, para um mesmo período e para uma mesma conta pública, estão disponíveis valores os mais diferentes, que ensejam leituras as mais diferentes possíveis, a depender do documento que está sendo consultado e que fonte está sendo acessada.”

Para efeito deste trabalho o Distrito Federal foi considerado Estado, totalizando 27 unidades federadas.

A análise levou em consideração os grandes agregados de receita e de despesa e os de resultado, considerando para efeitos patrimoniais a relação

dívida consolidada líquida sobre receita corrente líquida (DCL/RCL) da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com exceção da relação citada no parágrafo anterior (DCL/RCL), **a RCL considerada é a gerencial**, ou seja, aquela parcela da receita corrente que, efetivamente, pertence aos Estados; a receita corrente deduzida das transferências constitucionais e legais aos municípios e as transferências ao Fundeb, antes Fundef.

A análise foi feita em valores absolutos e relativos, estes últimos tomados em proporção da RCL. Os valores geralmente estão atualizados pelo IPCA.

Inicialmente, fizemos uma análise global, destacando a realização por Estado em algumas situações. Posteriormente, selecionamos os cinco Estados de maior arrecadação, correspondente a 52,5% da receita corrente líquida, para uma análise mais aprofundada.

1.2. Análise da receita

1.2.1. Receita global dos Estados

A tabela 1.2.1 traz a RCL, as operações de crédito e as receitas de capital dos Estados, no período 2006-2016.

No tocante à RCL, observa-se uma alta taxa de crescimento real no período 2007-2010 (6,3%), decrescendo para 2,8% no período 2011-2014 e para -2,9% no biênio 2015-2016.

A queda das receitas de transferências decorreu da política de desoneração fiscal da União, com sérios prejuízos a Estados e municípios, além da queda da receita federal. A queda das receitas próprias teve com causa a grande recessão econômica, a maior ocorrida no país desde o ano 1900, no mínimo.

Essa redução da RCL foi compensada em parte pelo aumento das operações de crédito e das receitas de capital no período 2011-2014. As primeiras passaram de 2,2% para 5,5% e as segundas, de 4,5% para 8%.

Esse aumento de operações de crédito junto com os déficit primários acabou aumentando o grau de endividamento dos Estados, colocando três deles (RJ, RS e MG) acima do limite principal da lei de responsabilidade fiscal.

Já no biênio 2015-2016, tanto a RCL, com as receitas extras continuaram caindo, com grandes implicações nas finanças dos Estados. Muitos deles foram socorridos por nova renegociação da dívida em 2016, de acordo com a Lei Complementar nº 148/2014, alterada pela Lei Complementar nº 151/2015.

Mas isso não foi suficiente para os que estavam em pior situação, como RS, RJ e MG, que precisaram aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar nº 159/2017. No momento, só o Estado do RJ já aderiu a ele. O Estado do RS encontra grandes dificuldades de aprovação legislativa das condições gerais do novo acordo.

Tabela 2.1. Evolução da receita global dos Estados, 2002-2016							
Em R\$ 1.000,00 constantes de dezembro de 2016 pelo IPCA							
Anos	Receita corrente líquida (RCL) *	Relativo Base 100	Operações de crédito	Em % da RCL	Total receitas de capital	Em % da RCL	
2006	457.084.982	100,0	5.679.568	1,2%	18.351.010	4,0%	
2007	486.928.385	106,5	3.176.748	0,7%	11.333.354	2,3%	
2008	543.805.121	119,0	7.613.957	1,4%	15.725.715	2,9%	
2009	529.642.199	115,9	18.023.794	3,4%	35.140.331	6,6%	
2010	583.752.933	127,7	19.540.864	3,3%	36.305.428	6,2%	
2011	611.023.472	133,7	13.563.175	2,2%	25.073.585	4,1%	
2012	627.913.846	137,4	36.098.090	5,7%	49.638.441	7,9%	
2013	643.356.115	140,8	48.391.599	7,5%	66.888.481	10,4%	
2014	652.162.497	142,7	41.661.946	6,4%	63.060.268	9,7%	
2015	637.115.381	139,4	28.201.995	4,4%	34.375.706	5,4%	
2016	615.282.987	134,6	15.463.915	2,5%	26.370.617	4,3%	
Taxas médias de crescimento e participação na RCL							
2007-2010	6,3%		36,2%	2,2%	18,6%	4,5%	
2011-2014	2,8%		20,8%	5,5%	14,8%	8,0%	
2015-2016	-2,9%		-39,1%	3,5%	-35,3%	4,8%	
Fonte dos dados brutos: Execução orçamentária dos Estados-STN e site dos Estados.							
(*) Receita corrente menos transferências ao Fundeb e aos municípios.							
(Estados 2006-2016/dados globais da receita/C47).							

O gráfico 1.2.1 mostra as operações de crédito e as receitas de capital, onde se observa seu crescimento a partir de 2009, embora declinando no último biênio. As receitas extras foram os meios escolhidos para compensar a queda da RCL dos Estados. A predominância das operações de crédito resultou em aumento de seu endividamento, que será visto adiante.

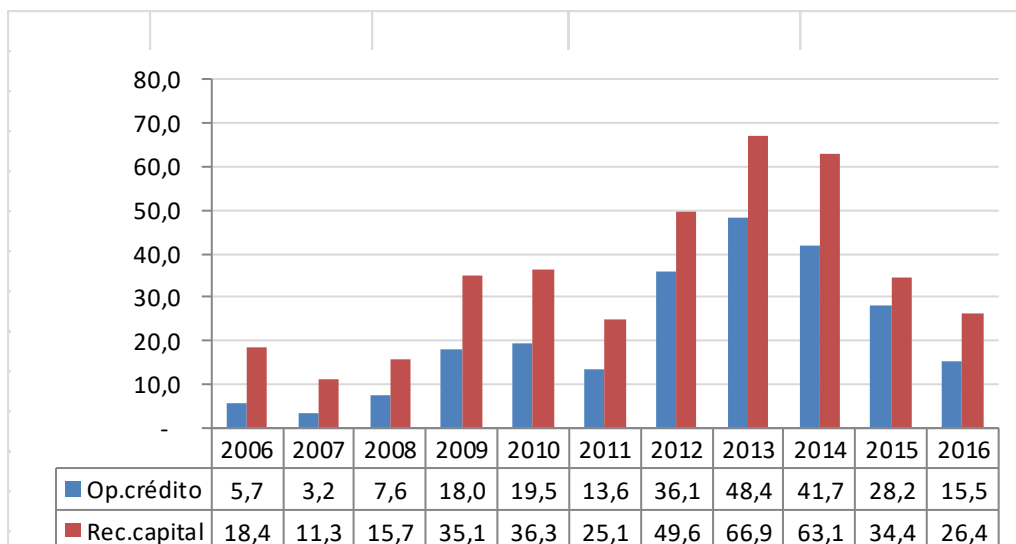


Gráfico 1.2.1 Receitas de capital e de operações de crédito

Em R\$ milhões constantes de dezembro/2016.

Fonte: STN Execução orçamentária dos Estados (até 2012). Após: RREOs estados.

(Estados 2006-2016/dados globais da receita/C85).

O gráfico 1.2.2 apresenta a participação da receita total dos Estados no período em causa. Nele se observa uma perda gradativa de arrecadação a contar de 2009. Entre 2008 e 2016 a receita total dos estados caiu 0,7% do PIB, o equivalente a R\$ 44 bilhões em valores de 2016.

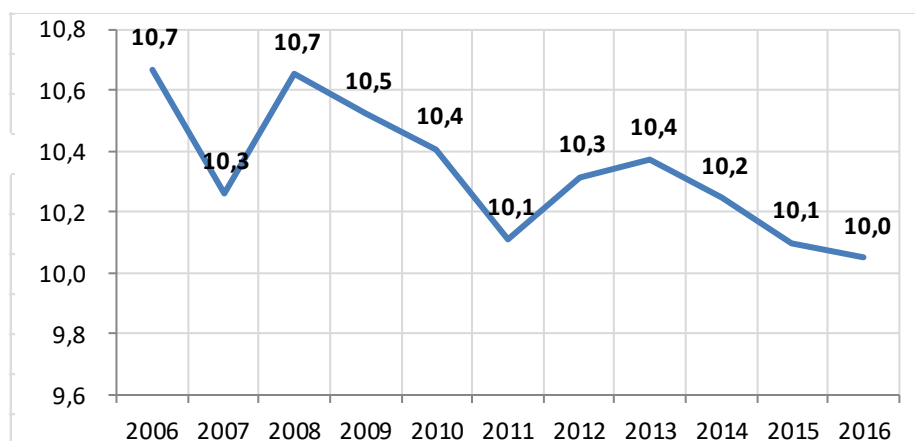


Gráfico 1.2.2. Receita total dos Estados em % do PIB

Fonte: Dados brutos STN Execução Orçamentária dos Estados e RREOs

PIB: Ipea-Data e STN Anexos RTN dezembro/2015.

(Estados 2002-2016/Dados globais da receita/P60).

1.2.2. Crescimento real da RCL por Estado

A tabela 1.2.2 apresenta a RCL dos Estados em ordem decrescente, com a respectiva taxa de expansão nos últimos dez anos.

Os cinco Estados de maior receita perderam sua posição no período citado, baixando de 58,2% do total nacional, para 52,5%, perdendo 5,6 pontos percentuais. O Estado que mais perdeu posição foi o do **Rio de Janeiro, praticamente, 4 pontos percentuais**, quando se considera a primeira casa decimal, passando de 11,6% para 7,7%. São Paulo foi o segundo que mais perdeu, com -2,8 pontos, seguido de Minas Gerais, com -0,4. O Estado do Paraná aumentou 1,2 pontos, ao passar sua participação de 4,7% para 5,9%, e o Rio Grande do Sul, 0,3 pontos, passando de 5,7% para 6%.

O crescimento por Estado foi calculado também mediante a comparação da média entre o **primeiro e o último triênio**. Foi adotado esse critério, para evitar as distorções que decorrem de algum fato eventual nos anos extremos, como um aumento de alíquotas de ICMS ou uma queda brusca da arrecadação, por exemplo. Assim, a distorção de um ano fica diluída em três outros.

Por isso, achamos recomendável adotar este critério como o que melhor mede o crescimento da RCL dos Estados, que está demonstrado gráfico 1.2.3.

Tabela 1.2.2. RCL por Estado em 2006 e 2016 (ordem decrescente em 2016)							
Em R\$ milhões constantes.							
Ordem	UF	2006	%	2016	%	Acum.	Taxa
1	SP	122.902	26,9%	148.082	24,1%	24,1%	1,9%
2	MG	42.085	9,2%	54.205	8,8%	32,9%	2,6%
3	RJ	53.218	11,6%	47.177	7,7%	40,5%	-1,2%
4	RS	26.197	5,7%	37.166	6,0%	46,6%	3,6%
5	PR	21.434	4,7%	36.476	5,9%	52,5%	5,5%
6	BA	24.279	5,3%	32.174	5,2%	57,7%	2,9%
7	DF	14.211	3,1%	26.171	4,3%	62,0%	6,3%
8	PE	14.258	3,1%	22.149	3,6%	65,6%	4,5%
9	SC	12.555	2,7%	21.757	3,5%	69,1%	5,7%
10	GO	12.397	2,7%	20.300	3,3%	72,4%	5,1%
11	CE	12.170	2,7%	18.805	3,1%	75,5%	4,4%
12	PA	10.567	2,3%	18.763	3,0%	78,5%	5,9%
13	MT	8.564	1,9%	14.308	2,3%	80,9%	5,3%
14	MA	8.196	1,8%	13.220	2,1%	83,0%	4,9%
15	AM	8.590	1,9%	12.511	2,0%	85,0%	3,8%
16	ES	11.749	2,6%	12.500	2,0%	87,1%	0,6%
17	MS	6.549	1,4%	9.991	1,6%	88,7%	4,3%
18	PB	6.851	1,5%	9.331	1,5%	90,2%	3,1%
19	RN	7.114	1,6%	9.149	1,5%	91,7%	2,5%
20	TO	4.581	1,0%	8.504	1,4%	93,1%	6,4%
21	PI	5.163	1,1%	8.035	1,3%	94,4%	4,5%
22	AL	5.145	1,1%	8.023	1,3%	95,7%	4,5%
23	SE	5.564	1,2%	7.210	1,2%	96,9%	2,6%
24	RO	4.296	0,9%	6.836	1,1%	98,0%	4,8%
25	AC	3.133	0,7%	4.729	0,8%	98,7%	4,2%
26	AP	3.056	0,7%	4.200	0,7%	99,4%	3,2%
27	RR	2.261	0,5%	3.514	0,6%	100,0%	4,5%
TOTAL		457.085	100,00%	615.283	100,0%		3,9%
Fonte: Execução orçamentária do Estados - STN 2006-2009 e RREOs 2010-2016.							
(*) RCL gerencia: receitas correntes menos transferências constitucionais e legais aos municípios e ao Fundeb.							
(Dados dos Estados/RCL Estados 2006-2016/Ordem decresc./B6).							

O gráfico 1.2.3 mostra o crescimento da RCL por Estado, com base na **média trianual**, em ordem decrescente, em que a taxa maior foi 6.3% e ficou com o Distrito Federal e a menor, com o Estado do Rio de Janeiro (-0,4). O Estado do Rio Grande do Sul ficou com 3,4%, 18ª posição, abaixo do valor mediano (3,8%).

Deve ser destacado que o grande crescimento do Distrito Federal decorreu mais das transferências correntes, que cresceram 88,1%, já que as receitas tributárias cresceram menos da metade, 34,4%, comparando-se também o triênio 2006-2008 com o triênio 2014-2016, tudo em termos reais. .

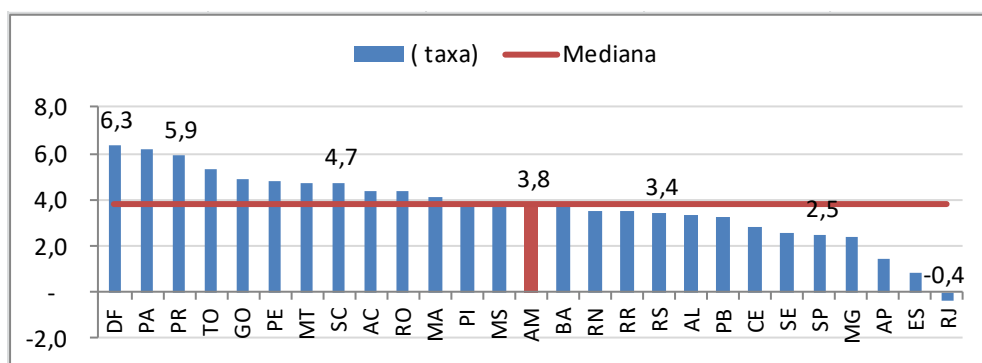


Gráfico 1.2.3. Taxas de crescimento da RCL por Estado, média trianual 2006-08 e 2014-2016

Fonte: Dados brutos Execução Orçamentária dos Estados/STN e RREOs dos Estados.

(Dados dos estados/Estados 2006-2016/RCL dos Estados/RCL/G195)

São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo, além de Rio Janeiro (já referido), toda a Região Sudeste, a mais rica, ficou com um índice de crescimento abaixo do valor mediano.

O gráfico 1.2.4 mostra o crescimento do PIB nominal dos Estados, onde o maior índice fica com o Estado de Mato Grosso. Três Estados ficaram com 11,8% e ocupam a posição mediana. Quase todos os Estados que ocupam as primeiras posições no crescimento da RCL mantêm essa posição no crescimento do PIB nominal. Estão abaixo da mediana os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, entre outros. Estão acima os Estados de Mato Grosso, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Piauí, Acre, entre outros.

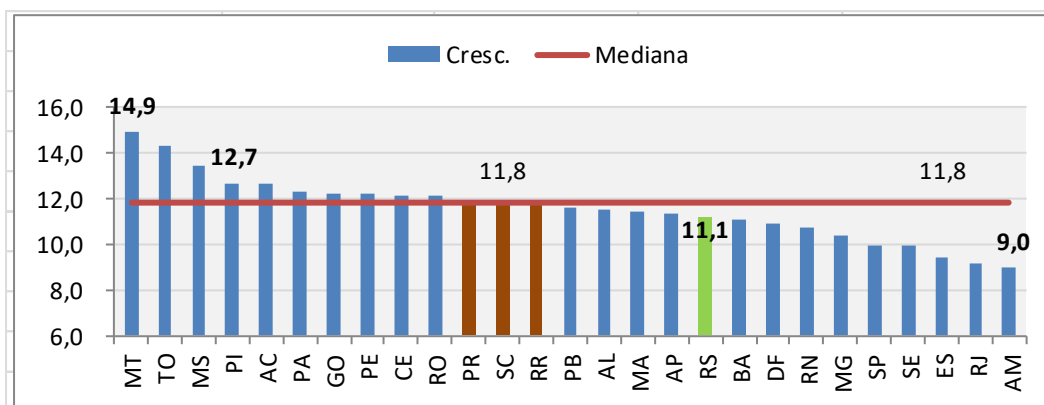


Gráfico 1.2.4. Taxas médias de crescimento do PIB nominal dos Estados, 2006-2015

Fonte: Dados brutos: IBGE - Dados Regionais.

(Dados dos Estados/PIB dos Estados/PIB corrente/C115).

1.2.3. Relação ICMS/PIB e as “perdas” da Lei Kandir

O presente estudo enfoca o período 2006-2016, mas neste caso retroagimos a 1995, um dos dois anos anteriores à Lei Kandir (Lei Complementar nº 97, de 13/09/1996). Essa lei passou a vigorar em 1º de novembro de 1996. Então, anteriormente a ela, temos os anos de 1995 e o de 1996, este último com dez meses. Não obtivemos os dados para retroagir mais.

A ênfase a este tema visa esclarecer se as denominadas “perdas da Lei Kandir” são o principal responsável pela crise dos Estados, assim com o serviço da dívida, pelo lado da despesa. Os dois são os grandes vilões do desequilíbrio orçamentário dos Estados, quando os principais deles são o **crescimento desmesurado da despesa previdenciária e a ganstança generalizada no período 2011-2014.**

A tabela 1.2.3 traz desde 1995 a relação entre o ICMS e o PIB e também as transferências da Lei Kandir. Não consta o outro tipo de transferência para essa finalidade, como, o Fomento às Exportações a partir de 2004, porque as fontes consultadas não fornecem seu valor especificado.

Observamos que o ICMS representava 6,6% do PIB em 1995 e 6,5% em 1996, baixando para uma média de 6,1% no triênio 1997-1999, período em que ocorreram perdas.

A partir de 2000, a relação de 6,8% começou a aumentar, situando-se em torno de 7% até 2009, ainda acrescida das transferências federais para compensar as perdas da Lei Kandir mais as transferências de Fomento às

Exportações, estas últimas não incluídas, por desconhecimento de seu valor, conforme citado. As transferências da Lei Kandir propriamente são pouco significativas e decrescentes, conforme se verifica no gráfico, talvez porque a relação ICMS/PIB passou a aumentar a partir de 2000.

O gráfico 1.2.5 permite visualizar melhor o fenômeno. A partir de 2009 começa a declinar a relação ICMS/PIB, voltando em 2015 e 2016 para os mesmos patamares de 1995 e 1996.

Deve ser destacado, no entanto, que houve alteração nos critérios de cálculo do PIB, tornando este maior.¹ Mantido o mesmo critério, a relação ICMS/PIB após 2001 sempre ficou acima de 7% do PIB. Portanto, tomando a relação ICMS/PIB como base, não houve perdas de arrecadação com a Lei Complementar 97/1996 (Lei Kandir) após o ano 2000.

No período do “boom das commodities” ocorreu grande crescimento do ICMS, mas não se refletiu na relação ICMS/PIB, porque o PIB também cresceu.

O aperfeiçoamento da arrecadação explica em parte o aumento da relação que ocorreu a partir de 2000, assim como a adoção do sistema de substituição tributária que houve no RS e deve ter havido nos outros Estados.

Deve ser destacado que o aumento das exportações permite aumentar as importações que são tributadas, havendo uma substituição. Pode ocorrer que um Estado exporte bem mais do que importa. Nesse caso, haveria perdas. No entanto, as exportações aumentam o PIB e a renda interna, permitindo maior movimentação comercial.

Além disso, a isenção das exportações aumenta sua competitividade e, em decorrência, seu volume. Por isso, não há como tomar a variação positiva das exportações entre dois períodos como base para calcular as “perdas da Lei Kandir”, como sói ocorrer.

Diante do exposto, não temos certeza em afirmar que, de fato, ocorreram as aludias “perdas” da Lei Kandir, sem negar a possibilidade de que o fato ocorra em algum Estado, isoladamente.

¹ Entre os dados do IPEA-Data, referência 2000, os valores do PIB nos anos de 2010 a 2013, estão maiores, respectivamente, em 3,1%, 5,6%, 9,6% e 10%.

Tabela 1.2.3. ICMS, Transferências da Lei Kandir e Compensação das Exportações e sua relação com o PIB nominal, no Brasil, período 1995-2016						
Anos	ICMS	Transferências		Em percentagem do PIB		
		Lei Kandir	PIB-BR	ICMS	Lei Kandir	Total
1995	46.519,0		705.641	6,6%		6,6%
1996	54.848,7		843.966	6,5%		6,5%
1997	57.382,0	nd	939.147	6,1%		6,1%
1998	58.649,9	nd	979.276	6,0%		6,0%
1999	65.559,9	nd	1.065.000	6,2%		6,2%
2000	80.447,3	2.858,3	1.179.482	6,8%	0,24%	7,1%
2001	92.462,3	2.696,4	1.302.136	7,1%	0,21%	7,3%
2002	102.927,0	2.972,5	1.477.822	7,0%	0,20%	7,2%
2003	117.627,5	2.854,0	1.699.948	6,9%	0,17%	7,1%
2004	136.347,5	2.556,9	1.941.498	7,0%	0,13%	7,2%
2005	152.095,6	2.556,9	2.147.239	7,1%	0,12%	7,2%
2006	167.489,2	1.466,5	2.369.484	7,1%	0,06%	7,1%
2007	184.985,7	1.466,5	2.661.344	7,0%	0,06%	7,0%
2008	218.954,9	1.466,5	3.032.203	7,2%	0,05%	7,3%
2009	225.491,8	1.466,5	3.239.404	7,0%	0,05%	7,0%
2010	264.847,0	1.466,5	3.885.847	6,8%	0,04%	6,9%
2011	294.990,0	1.466,5	4.376.382	6,7%	0,03%	6,8%
2012	322.463,1	1.466,5	4.814.760	6,7%	0,03%	6,7%
2013	356.203,1	1.466,5	5.331.619	6,7%	0,03%	6,7%
2014	379.920,2	1.466,5	5.778.953	6,6%	0,03%	6,6%
2015	392.688,7	1.466,5	6.000.570	6,5%	0,02%	6,6%
2016	409.456,0	1.466,5	6.301.123	6,5%	0,02%	6,5%

Fonte: STN - Execução Orçamentária dos Estados (1995-1999), Boletim de Finanças dos Estados (2000-2016) e Resultado Primário do Governo Central - Anual (PIB).
 PIB: 1995-2009 - IPEA-Data. Após: Boletim Financeiro da STN.
 (Dados dos Estados/Estados 2005-2016/ICMS-PIB/C2).

O gráfico 1.2.5 mostra a relação ICMS e também das transferências da Lei Kandir, em proporção do PIB nominal. Conforme citado, falta as compensações das Exportações, porque não há discriminação nas fontes consultadas.

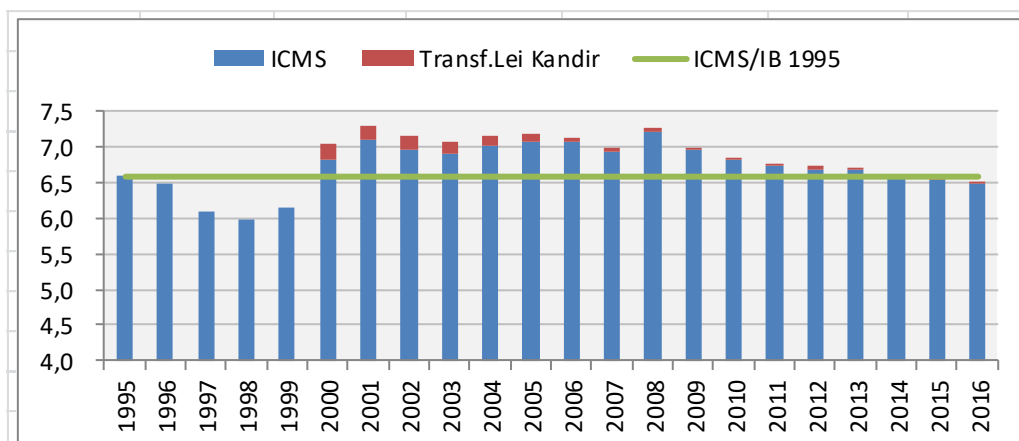


Gráfico 1.2.5. ICMS e Transferências da Lei Kandir, em proporção do PIB nominal

Fonte: Execução orçamentária dos Estados (até 1999) e Boletim de Finanças dos Estados (2000-2016).

PIB: 1995-2009 - IPEA-Data. Após: Boletim Financeiro da STN.

(Dados dos Estados/Estados 2002-2016/ICMS-PIB/Q13).

Um fato que ocorre, no entanto, é baixa elasticidade do ICMS, que no período 1995-2016, alcançou apenas 0,984. Diga-se de passagem, que parte dela tem origem na alteração de critérios do PIB, referida. A elasticidade é apurada pelo crescimento relativo do ICMS e o crescimento relativo do PIB, ambos nominais.

Cálculo da elasticidade ICMS/PIB 1995-2016		
1. ICMS de 1995	46.519,0	
2. ICMS de 2016	409.456,0	
3. PIB de 1995	705.641	
4. PIB de 2016	6.301.123	
Elasticidade=		
Razão 2/1 -1	7,8019	
Razão 4/3 -1	7,9296	0,984
(Estados 2006-2016/ICMS-PIB/D45).		

Sobre esse assunto, José Roberto Afonso e Kleber Pacheco de Castro, em artigo publicado na Revista conjuntura Econômica de maio/2016, p.22-24, sob o título “A crise (do financiamento) da saúde”, falando sobre a queda da elasticidade da arrecadação tributária federal, assim se expressam: “No nível

dos governos subnacionais, o cenário é ainda mais desolador: A principal receita estadual, o ICMS, se tornou um imposto obsoleto: alcança basicamente bens numa economia cada vez mais baseada nos serviços; peca por uma guerra fiscal desenfreada; e concentra a incidência em bases com crise estrutural, como combustíveis, telecomunicações e energia”

O economista José Francisco Afonso vem insistindo nesse fato, como na entrevista recente publicada no Estado, de 23/04/2017. Por isso, torna-se necessário uma **reforma tributária** para mudar essa lógica.

1.2.3.1. PIB real e ICMS real: outra situação

Vimos acima que a elasticidade ICMS/PIB foi 0,984. Isso quer dizer que o crescimento da arrecadação do tributo foi inferior ao crescimento do PIB. No entanto, quando se consideram os valores reais, o ICMS cresceu a uma taxa 60% maior que a do PIB. Isso ocorre porque os deflatores das variáveis são diferentes. Para o ICMS é adotado o IPCA e para o PIB, o deflator implícito. Conforme se observa na tabela 1.2.4, o deflator implícito do PIB variou 33,8% acima do IPCA. Se os governos segurarem os gastos pela variação do IPCA, a tendência é gerarem uma margem positiva entre receita e gastos. Mas isso não ocorre.

Tabela 1.2.4. PIB real e ICMS real	
Descrição	(1+i)
PIB nominal	
1. Relação acumulada PIB 2016/1995	8,930
PIB real	
2. Relação acumulada PIB 2016/1995	1,6246
3. Deflator implícito (1/2)	5,4964
IPCA	
4. Relação acumulada IPCA (médio) 2016/1995	4,1070
5. Variação a maior do deflator (3/4)	33,8%
6. ICMS nominal	8,8019
7. ICMS real (6/4)	2,1431
8. Taxa anual do PIB real 1996-2015: 21 anos	2,3%
9. Taxa anual do ICMS real: 21 anos	3,7%
10. Relação (9/8)	1,6
Fonte: Tabela 1.2.3, IBGE, IPEA-DATA.	
(Estados 2006-2016/ICMS-PIB compar./B15).	

1.2.4. A RCL cresceu mais nos Estados de menor economia

O gráfico 1.2.6 mostra a razão RCL/PIB dos Estados, onde se constata que os menos desenvolvidos do Norte e Nordeste são os que apresentam o índice mais alto. Os Estados do Sul e Sudeste mantêm a menor razão, sendo o Estado do RS o 24º lugar, Rio de Janeiro, o 26ª e São Paulo o 27ª.

Segundo José Roberto Afonso, na Revista Conjuntura Econômica, edição de novembro/2017, p. 28, há duas causas:

- a) A exclusão dos serviços da base de incidência do ICMS, enfatizando o caso do Estado do Rio de Janeiro, dependente do complexo do petróleo, que não recolhe o citado imposto e diminuiu muito o pagamento dos *royalties*. O Estado do Rio de Janeiro ocupa a penúltima participação na relação em causa.
- b) A outra a causa é o fato de esses Estados serem proporcionalmente mais beneficiados pelos fundos de participação. Isso se confirma quando os três Estados com a maior relação, Acre, Roraima e Tocantins, com apenas 13% da população dos Estados da Região Sul, receberam 11% do Fundo de Participação dos Estados (FPE), enquanto esses últimos ficarem com apenas 10,4%.

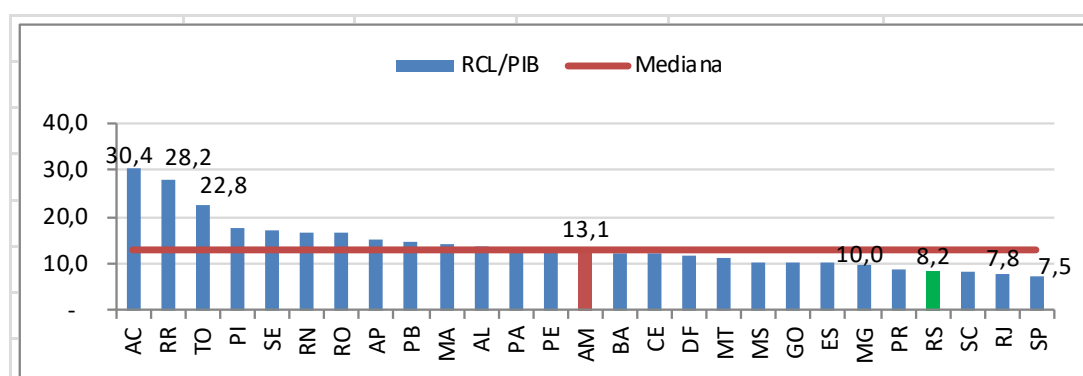


Gráfico 1.2.6. Relação RCL/PIB dos Estados, em 2015

Fonte: Dados brutos Exec. Orçam. Estados/STN, RREOs dos Estados e IBGE.

(Dados dos Estados/Estados 2006-2016/RCL dos Estados/RCL/G253)

As mudanças ocorridas no FPE em 2013 (LC nº 143, de 13/07/2013), **praticamente não alteram a situação anterior** que concedia 85% do fundo aos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A Região Norte ainda aumentou sua participação em 10%, passando de 25,4% do total para 27,9%.

Aqui vale repetir a constatação dos economistas José Roberto Afonso e Kleber Pacheco de Castro já referida no item anterior, na Revista Conjuntura Econômica, de maio/2016, p.24, quando tratam da queda da arrecadação tributária.

Os estados de economia menor têm menor dependência dos serviços e mais das mercadorias em sua economia. Por isso, arrecadam proporcionalmente mais em relação ao PIB.

1.2.5. Crescimento da receita corrente total e de transferências

A análise deste item tomou como base o Boletim de Finanças Públicas dos Estados e Municípios e compreende todo o período contemplado por ele, 2000-2016, só que com os valores atualizados para 2017, pelo IPCA.

Os resultados obtidos na análise deste item podem apresentar alguma diferença com aqueles referidos no decorrer desta análise, porque as fontes possuem os critérios diferentes no tratamento dos dados, que são divergentes em alguns pontos.

As comparações até então haviam sido feitas com base na receita corrente líquida, porque a fonte utilizada, os relatórios resumidos da execução orçamentária (RREO), não apresenta uniformidade de critério, ao considerar a receita corrente, pelo valor bruto por uns Estados e líquido das transferências aos municípios e das contribuições ao Fundeb, por outros.

Na tabela 1.2.5 dividimos os períodos em três, sendo 2000-2010, 2011-2016 e a agregação dos dois, 2000-2016. Nela, verificamos que no primeiro período as receitas correntes totais cresceram a uma taxa real anual de 5,8%, período em que as transferências correntes cresceram quase igual, 5,4%.

Tabela 1.2.5. Receitas correntes e transferências correntes totais							
e de cinco Estados selecionados							
Valores em R\$ 1.000,00 constantes de 2017.							
ESTADOS	2000	2006	2010	2016	Taxas anuais		
					2000-2010	2011-2016	2000-16
RECEITAS CORRENTES							
MG	33.097,78	45.701,03	61.657,57	66.169,58	6,4%	1,8%	4,4%
PR	19.098,59	24.641,70	34.008,76	43.474,31	5,9%	6,3%	5,3%
RJ	33.157,61	47.981,67	60.670,38	56.905,66	6,2%	-1,6%	3,4%
RS	23.679,76	30.655,07	39.744,44	43.705,06	5,3%	2,4%	3,9%
SP	117.571,73	144.282,25	189.159,99	178.970,96	4,9%	-1,4%	2,7%
CINCO ESTADOS	226.605,47	293.261,72	385.241,14	389.225,57	5,8%	1,5%	3,9%
BRASIL	376.226,76	507.787,59	664.071,88	719.267,68	5,8%	2,0%	4,1%
TRANSF. CORRENTES							
MG	6.930,36	7.326,91	10.733,69	11.998,46	4,5%	2,8%	3,5%
PR	4.068,45	4.548,84	6.835,56	8.322,46	5,3%	5,0%	4,6%
RJ	6.343,47	14.207,39	16.039,63	13.286,19	9,7%	-4,6%	4,7%
RS	4.615,81	5.983,90	7.667,05	6.654,56	5,2%	-3,5%	2,3%
SP	12.133,06	15.584,49	17.689,42	18.108,69	3,8%	0,6%	2,5%
CINCO ESTADOS	34.091,15	47.651,52	58.965,34	58.370,35	5,7%	0,1%	3,5%
BRASIL	94.317,18	126.165,71	160.328,12	180.589,17	5,4%	3,0%	4,1%
Fonte: Boletim de Finanças Públicas dos Estados e Municípios, 2000-2016, Anexo II.							
Valores atualizados pelo IPCA médio dos anos citados.							
(Estados 2006-2016/Próprias e transf./M25).							

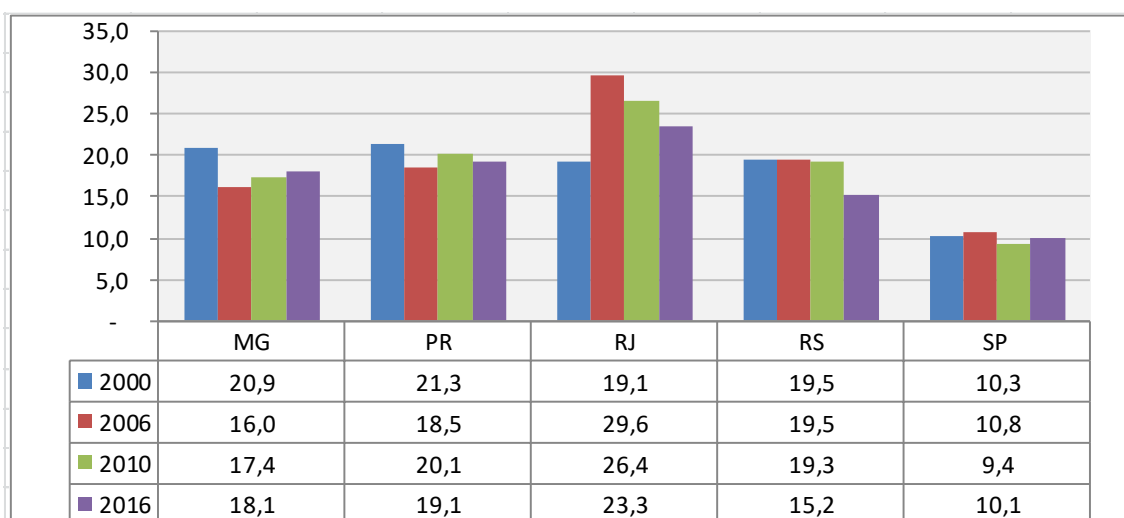
Os cinco principais Estados, em média, cresceram praticamente às mesmas taxas do conjunto dos estados, tanto para as receitas correntes totais como para as transferências correntes. Deve ser destacado que nesse período ocorreu o “boom das commodities”, que aumentou muito o PIB dos Estados e sua arrecadação tributária.

Já nos seis exercícios seguintes, 2011-2016, as receitas correntes totais cresceram a uma taxa de 2%, sendo que as transferências cresceram 3%. No entanto, quando tomamos isoladamente os cinco principais Estados, apenas Paraná e RS cresceram acima da média, sendo PR com 6.3% para as receitas correntes e 5% para as transferências correntes.

O Estado do Rio Grande do Sul, cuja receita corrente havia crescido 5,3% entre 2000 e 2010, apresentou um crescimento de apenas 2,4% no último período. A principal causa foi na queda das transferências correntes, que passaram de uma taxa de 5,2% no primeiro período, para a uma taxa **negativa** de 3,5%, no período 2011-2016.

A grande queda de receita corrente se verificou com Rio de Janeiro, - 1,6% e São Paulo, -1,4%. No Estado do Rio de Janeiro houve uma grande queda das transferências correntes, -4,6%.

Quando tomamos todo o período de 16 anos, 2000-2016, os incrementos de receita ficam mais reais, porque incluem uma época de grande crescimento com outra de recessão. O crescimento total, tanto das receitas correntes totais como das transferências foi de 4,1%. Dos cinco Estados selecionados, com exceção do RJ, todos apresentaram um crescimento menor das transferências do que das receitas próprias e, conseqüentemente, das receitas correntes totais. O Estado do RS foi onde houve a maior diferença entre o crescimento das receitas correntes (3,9%) e das transferências (2,3%). Foi o Estado que apresentou a maior queda de participação das transferências nas receitas correntes totais, de 19,5% 2000 para 15,2% em 2016, alcançando 4,3 pontos percentuais ou 22% (gráfico 1.2.7).



1.2.7. Participação das transferências correntes nas receitas correntes dos Estados selecionados, 2000-2016

Fonte: Boletim de Finanças Públicas dos Estados e Municípios, 2000-2016, Anexo II. (Estados 2006-2016/Próprias e transf./V33).

Finalizando, podemos dizer que, embora com a queda de ritmo nos últimos anos, a receita tem crescido satisfatoriamente ao longo do tempo. O grande problema está no crescimento excessivo da despesa, do que tratamos item seguinte e seus subitens. O Estado do RJ, mesmo que média do período

total esteja bem, sofreu enorme baque, porque desceu de um crescimento de 6,2% no período 2000-2010 para -1,6% no período 2011-2016.

1.3. Análise da despesa

A análise da despesa está focada nos grandes agregados ou grupos: despesa com pessoal, outras despesas correntes, despesa previdenciária (que integra a despesa com pessoal), serviço da dívida e investimentos.

Conforme salientado no item 1.1.2 (Base de dados metodologia e critérios), devido aos critérios diferenciados de classificação da despesa com pessoal entre Estados e dentro dos mesmos Estados, em momentos distintos, e outras despesas correntes (ODC), fizemos um enfoque especial à soma desses dois grupos, que forma a **despesa corrente não financeira**.

Analisando a tabela 1.3.1, vemos que no período 2007-2010 houve um grande crescimento da RCL, correspondente a 6,5% ao ano. Foi o período do “boom das commodities”. Nele também cresceu significativamente a despesa com pessoal e ODC e também dos investimentos (13,9%). Só houve taxa reduzida no serviço da dívida, apenas 0,9%.

Já no período seguinte (2011-2014) a RCL caiu para apenas 2,8% ao ano, mas todos os grupos de despesa cresceram mais, exceto investimentos, com redução de 0,6% ao ano. Foi, como sempre, a variável de ajuste da execução orçamentária. Foi o período governamental de grande desequilíbrio financeiro dos Estados, que será tratado adiante.

No biênio 2015-2016 a RCL aumentou seu ritmo de queda, alcançando uma taxa média anual de -2,9%, refletindo a recessão econômica. Nesse período houve um grande corte nas ODC, mas despesa com pessoal ainda apresentou crescimento positivo, mesmo que baixo (0,6%), em decorrência da despesa com previdência, que cresceu 3,7%. O grande ajuste se verificou no serviço da dívida (-19,4%), devido os acordos com o governo federal; e nos investimentos, com uma queda de 26,3% sobre o período anterior.

Tabela 1.3.1. RCL e seus grandes agregados de despesa, 2002-2016							
Em R\$ 1.000,00 constantes de 2016.							
Ano	RCL	Despesa de pessoal	Outras desp. correntes - ODC	Pessoal + ODC	Previdência Social	Seviço da dívida	Investimentos
2006	453.952	251.008	127.605	380.411	83.560	46.815	52.329
2007	486.928	265.213	128.061	393.274	86.557	46.613	46.120
2008	543.805	281.989	146.818	428.807	90.953	48.841	65.107
2009	529.642	291.507	150.044	441.552	94.394	49.488	76.853
2010	583.753	314.085	167.001	481.086	97.503	48.488	88.066
2011	611.023	333.354	171.549	504.903	105.801	54.899	69.626
2012	627.914	356.717	180.212	536.929	117.609	62.620	69.072
2013	643.356	370.557	189.509	560.066	123.480	64.764	86.626
2014	652.162	368.334	208.137	576.471	131.215	57.261	86.028
2015	637.115	382.904	202.463	582.284	139.371	60.960	51.414
2016	615.283	372.458	194.361	566.819	141.222	37.156	46.736
Taxas							
2007-10	6,5%	5,8%	7,0%	6,0%	3,9%	0,9%	13,9%
2011-14	2,8%	4,1%	5,7%	4,6%	7,7%	4,2%	-0,6%
2015-16	-2,9%	0,6%	-3,4%	-0,8%	3,7%	-19,4%	-26,3%
2006-16							
Fonte dos dados brutos: Execução Orçamentária dos Estados-STN e site dos estados.							
(*) Receita corrente menos transferências ao Fundeb e aos municípios.							
(Dados dos Estados/Estados 2006-2016/Dados globais despesa/D31).							

A tabela 1.3.2 mostra o comprometimento da RCL com esses grandes grupos de despesa. Nela se verifica que em onze anos (2006, inclusive, a 2016), somente nos exercício de 2007 e 2008 a soma das despesas não foi maior que a RCL e, assim mesmo, por apenas dois décimos, tendo alcançado 99,8%.

Nos demais anos, os estados necessitaram obter recursos de terceiros para fechar suas contas. A média do excedente de despesa sobre a RCL foi, praticamente, 6% no período em análise.

Deve ser destacado que a média distorce um tanto as informações. As análises posteriores dão uma visão mais clara da situação dos Estados.

Tabela 1.3.2. Estados - grandes agregados de despesa em % da RCL, 2006-2016

Ano	Despesa de pessoal	Outras desp. correntes - ODC	Pessoal + ODC	Previdência Social	Serviço da dívida	Investimentos	Total agregados
	1	2	3	4	5	6	7=3+5+6
2006	55,3	28,1	83,8	18,4	10,3	11,5	105,6
2007	54,5	26,3	80,8	17,8	9,6	9,5	99,8
2008	51,9	27,0	78,9	16,7	9,0	12,0	99,8
2009	55,0	28,3	83,4	17,8	9,3	14,5	107,2
2010	53,8	28,6	82,4	16,7	8,3	15,1	105,8
2011	54,6	28,1	82,6	17,3	9,0	11,4	103,0
2012	56,8	28,7	85,5	18,7	10,0	11,0	106,5
2013	57,6	29,5	87,1	19,2	10,1	13,5	110,6
2014	56,5	31,9	88,4	20,1	8,8	13,2	110,4
2015	60,1	31,8	91,4	21,9	9,6	8,1	109,0
2016	60,5	31,6	92,1	23,0	6,0	7,6	105,8
Médias	56,1	29,3	85,4	19,2	9,5	12,1	105,8

Fonte: Elaboração própria com base nas fontes citadas.
(Estados 2006-2016/Dados globais da despesa/D60).

O gráfico 1.3.1 mostra de maneira mais clara o comportamento dos principais agregados de despesa, onde se observa a grande expansão da despesa corrente não financeira (pessoal + ODC), passando de 83,8% da RCL em 2006 para 92,1% em 2016, oito pontos percentuais. A solução foi a redução do serviço da dívida, especialmente no ano de 2016, pelos acordos de renegociação da União, o que foi concretizado pela Lei Complementar nº 148/2014, alterada pela Lei Complementar nº 156/2015.

O dispêndio alto e crescente com a despesa corrente não financeira, especialmente com pessoal, com destaque para a despesa previdenciária, compromete quase toda a RCL dos Estados, deixando-os no seguinte impasse: ou pagam a dívida e não investem ou investem e não pagam a dívida.

O item seguinte trata da despesa com previdência, o maior problema dos Estados, que insistem em culpar a Lei Kandir e o acordo da dívida com a União. Este último representa um grande dispêndio para alguns Estados, mas nem esse é o maior dos problemas.

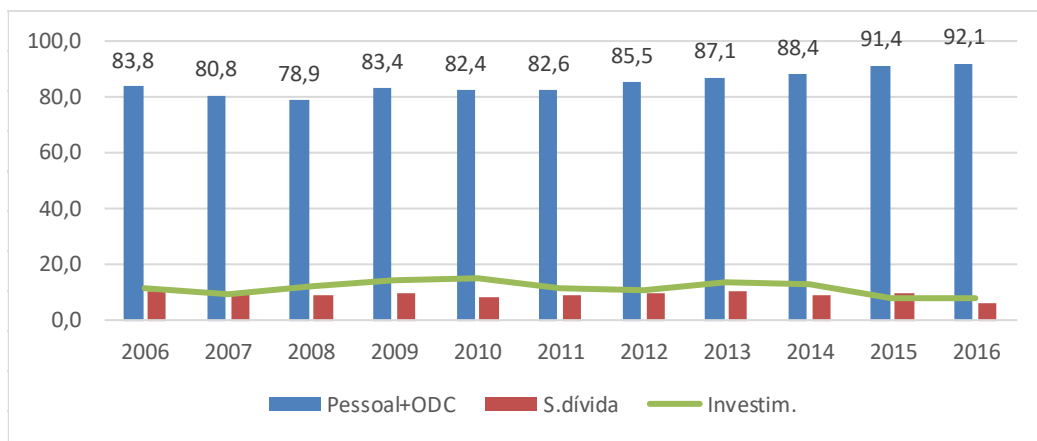


Gráfico 1.3.1. Principais agregados de despesa em % da RCL, 2002-2016

Fonte: Tabela 1.3.2.

(Estados 2006-2016/Dados globais da despesa/K80).

1.3.1. A insustentável despesa previdenciária

A despesa previdenciária nos Estados é alta e crescente. A razão entre seu total e a RCL passou de 18,4% em 2006 para 23% em 2016, conforme gráfico 1.3.2.

Como é sabido, o quociente de totais é diferente do total ou da soma de quocientes. O mesmo pode ser dito das médias. O percentual acima de 23% é um quociente do total da despesa previdenciária sobre o total da RCL dos Estados. Quando, porém, se apura a relação despesa previdenciária sobre a RCL de cada Estado e se faz a média, o valor de 2016 baixa para 19,6%. Mas em qualquer das hipóteses há o mesmo comportamento ascendente, conforme se observa no gráfico citado.

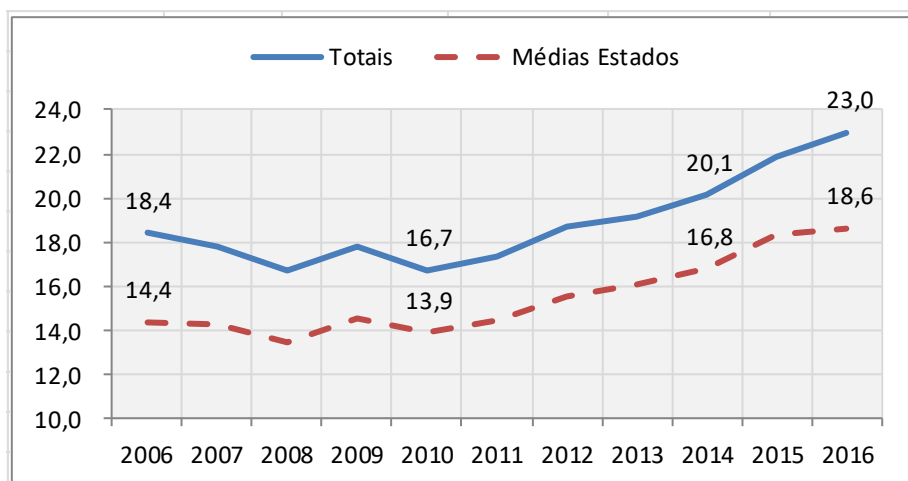


Gráfico 1.3.2. Despesa com previdência em % da RCL, 2002-2016

Fonte: Tabela 1.3.2.

(Estados 2002-2016/Dados globais da despesa/J102).

Para evitar essas distorções da média causadas também pela grande diferença entre as partes envolvidas (os Estados), adotamos geralmente a **mediana**, que divide ao meio as informações observadas, colocadas em ordem decrescente.

A tabela 1.3.3 mostra a despesa previdenciária pelo seu valor bruto e líquido. O valor bruto é composto pela soma dos benefícios pagos ao pessoal civil e militar, englobando aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários.

A contribuição dos servidores é formada pelo desconto da contribuição das diversas categorias citadas, tanto servidores ativos como inativos e pensionistas. O valor líquido é apurado pela diferença da despesa e as contribuições citadas. Não inclui a contribuição patronal dos regimes próprios, porque se anula quando se consolidam os balanços. A contribuição para o Regime Geral nos casos em que ela incide não consta da despesa previdenciária que se restringe aos regimes próprios, mas está incluída na despesa com pessoal.

A despesa e receita previdenciárias incluem o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário, quando existe este último. A fonte dos últimos anos foi o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), da parte que trata do Demonstrativo das Despesas e Receita do Regime Próprio dos Servidores.

A tabela citada engloba somente 26 Estados, incluindo o DF, porque o Estado do Amazonas não forneceu as informações previdenciárias para o exercício de 2016.

Esses 26 Estados apresentam uma mediana de 16,25%, correspondendo a média dos percentuais do Distrito Federal e Piauí, por ser 26 um número par. Três Estados apresentam um dispêndio líquido com previdência acima de 30%, sendo Minas Gerais, 32,1%, Rio Grande do Sul, 32% e Rio de Janeiro, 30,2%. Não é por mera coincidência que os Estados que apresentam o maior gasto com previdência são os que apresentam pior situação financeira.

O dispêndio líquido médio foi de 19,6% ou 15,6%, conforme o critério adotado, a média de totais ou a média dos Estados.

Tabela 1.3.3. Despesa com previdência, valor bruto e líquido, em 2016						
Valores em R\$ 1.000,00 correntes do ano.						
UF	Benefícios totais	Contribuição dos servidores	Valor líquido	RCL *	Previdência líq./RCL	Posição
	1	2	3=1-2	4	5=3/4	
MG	19.213.702	2.136.538	17.077.164	53.195.333	32,1%	1
RS	13.317.208	1.649.200	11.668.008	36.473.635	32,0%	2
RJ	15.783.642	1.821.962	13.961.680	46.298.705	30,2%	3
SC	5.584.523	821.724	4.762.800	21.351.617	22,3%	4
MS	2.344.712	418.129	1.926.584	9.805.145	19,6%	5
PR	8.476.894	1.703.707	6.773.187	35.796.510	18,9%	6
SE	1.623.318	355.918	1.267.400	7.075.566	17,9%	7
BA	7.191.682	1.552.176	5.639.507	31.574.527	17,9%	8
SP	29.765.145	4.586.267	25.178.878	145.324.876	17,3%	9
RN	1.839.056	299.076	1.539.980	8.979.111	17,2%	10
PB	1.843.271	284.047	1.559.224	9.157.385	17,0%	11
PE	4.520.671	863.045	3.657.626	21.736.433	16,8%	12
DF	5.684.301	1.464.969	4.219.332	25.683.444	16,4%	13
PI	1.577.400	306.842	1.270.558	7.885.824	16,1%	14
ES	2.337.908	362.911	1.974.997	12.267.761	16,1%	15
MT	2.740.338	493.587	2.246.751	14.041.587	16,0%	16
AL	1.522.747	289.753	1.232.994	7.874.027	15,7%	17
GO	3.518.335	657.023	2.861.312	19.921.865	14,4%	18
PA	3.146.432	666.026	2.480.406	18.413.297	13,5%	19
CE	2.899.335	591.142	2.308.193	18.454.471	12,5%	20
MA	1.885.027	383.859	1.501.168	12.973.454	11,6%	21
AC	589.006	162.130	426.876	4.640.523	9,2%	22
TO	650.630	359.718	290.912	8.345.848	3,5%	23
RO	417.264	279.918	137.346	6.708.806	2,0%	24
RR	47.629	39.025	8.604	3.448.528	0,2%	25
AP	72.531	83.755	11.224	4.121.751	-0,3%	26
Totais	138.592.708	22.632.447	115.960.262	591.550.034	19,6%	
Média apurada pela soma dos estados/26					15,6%	
Fonte: Levantamento dos RREOs do 6º binestre de 2016 dos Estados.						
RCL gerencial: receita correntes menos transferência aos municípios e ao Fundeb.						
Observação: O Estado do Amazonas não publica o demonstrativo correspondente.						
(Dados dos Estados/Estados 2006-2016/Dados globais da despesa/D125).						

O gráfico 1.3.2 apresenta o comportamento ascendente da despesa previdenciária bruta no período em causa, em relação à RCL, tanto num critério quando noutro para o cálculo da média. Em qualquer um deles, o crescimento superou a quatro pontos percentuais em dez anos, numa média de 0,4 ponto percentual ao ano, o que é muito preocupante.

Já a tabela 1.3.4 apresenta a taxa média de crescimento da despesa previdenciária e da RCL no período em causa, em ordem decrescente da relação entre elas. A unidade da Federação que apresentou a maior relação entre o crescimento da despesa previdenciária e o da RCL foi Roraima, com 3,6 vezes, seguida de Amapá com três vezes. Seguem-se Rio de Janeiro e Rondônia com 2,8 vezes e Bahia, com 2,5, conforme tabela citada.

A média das razões é 7,4% para a previdência e 4,4% para a RCL, numa relação de 1,7 entre elas.

O mais preocupante é que apenas três Estados apresentaram um crescimento de despesa previdenciária menor do que o da RCL, indicando a grande crise fiscal decorrente do excessivo gasto previdenciário, se grandes reformas não forem feitas.

Isso, aos poucos, vai minando a saúde das contas públicas e quanto mais passa o tempo a situação fica mais grave. E não é só as contas públicas que serão prejudicadas, mas as demais funções de governo que, cada vez disporão de menos recursos, como é o caso da educação e da saúde e dos investimentos na infraestrutura.

Há muito tempo cunhamos esta frase, que consta do livro “A Previdência Social no Brasil: 1923-2009 Uma visão econômica”, editado em 2009:

O comprometimento alto e crescente da receita com previdência social é que, de fato, está conduzindo ao estado mínimo, porque, cada vez mais, sobram menos recursos para o atendimento das demais funções de governo, inclusive para remunerar melhor os servidores em atividade. É o estado inchado e não o enxuto que se transformará em estado mínimo.

Tabela 1.3.4. Taxas de crescimento da despesa previdenciária e da RCL dos estados, 2002-2016
Em ordem decrescente da razão crescimento despesa previdenciária/crescimento da RCL
Valores em R\$ 1.000,00 constantes de dezembro/2016.

Posi- ção	UF	2002	2016	Taxa média anual		
				Previdência	RCL	Relação
				A	B	A/B
1	RR	5.470	48.532	16,9%	4,7%	3,6
2	AP	11.494	73.907	14,2%	4,8%	3,0
3	RJ	9.125.228	16.083.075	4,1%	1,5%	2,8
4	RO	57.884	425.180	15,3%	5,5%	2,8
5	BA	2.197.348	7.328.116	9,0%	3,6%	2,5
6	TO	103.606	662.973	14,2%	6,3%	2,2
7	MS	579.448	2.389.194	10,6%	5,3%	2,0
8	SE	620.404	1.654.114	7,3%	3,6%	2,0
9	AC	178.426	600.180	9,1%	4,5%	2,0
10	PR	3.049.834	8.637.710	7,7%	4,6%	1,7
11	MA	805.983	1.920.788	6,4%	4,0%	1,6
12	CE	1.492.460	2.954.338	5,0%	3,4%	1,5
13	DF	3.317.690	5.792.139	4,1%	2,8%	1,4
14	MT	809.920	2.792.325	9,2%	6,6%	1,4
15	AL	660.071	1.551.635	6,3%	4,5%	1,4
16	MG	8.860.116	19.578.206	5,8%	4,2%	1,4
17	SC	2.386.819	5.690.468	6,4%	4,8%	1,3
18	RS	7.510.340	13.569.849	4,3%	3,3%	1,3
19	PI	647.280	1.607.324	6,7%	5,6%	1,2
20	PB	911.469	1.878.240	5,3%	4,5%	1,2
21	PE	2.554.197	4.606.433	4,3%	3,7%	1,2
22	PA	1.305.129	3.206.123	6,6%	6,0%	1,1
23	RN	1.008.801	1.873.945	4,5%	4,1%	1,1
24	ES	1.487.416	2.382.261	3,4%	3,9%	0,9
25	SP	22.621.973	30.329.821	2,1%	2,7%	0,8
26	GO	2.025.111	3.585.081	4,2%	5,6%	0,7
TOTAL		77.277.849	143.237.958	7,4%	4,4%	1,7

Fonte: Execução orçamentária Estados (STN) e RREOs do 6º binestre de 2016 dos estados.

RCL gerencial: receita corrente menos transferências aos municípios e ao Fundef/Fundeb.

Observação: O Estado do Amazonas não publica o demonstrativo correspondente em 2016.

Nota: Média aritmética das taxas estaduais.

(Dados dos Estados/Estados 2006-2016/Dados globais da despesa/ C167).

O gráfico 1.3.3 mostra as taxas de crescimento da despesa previdenciária em ordem decrescente e também da RCL, onde fica evidente que os Estados de menor receita é onde está havendo maior crescimento da despesa previdenciária, principalmente nos Estados menores, com destaque para RR,

RO, TO, MS, MT e AC. Como a maioria deles é composta por Estados que despendem menos com previdência, eles não sentem os efeitos no curto prazo, mas estão “**armando uma bomba**” para o futuro.

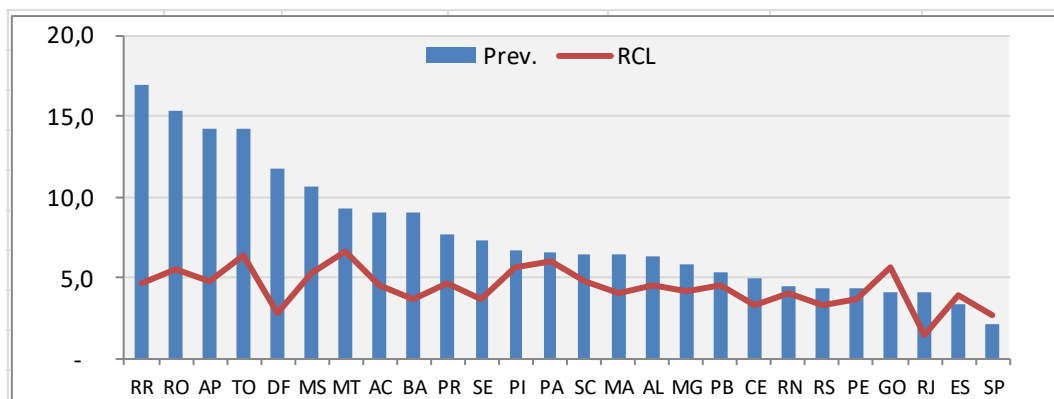


Gráfico 1.3.3. Taxas de crescimento da despesa previdenciária e da RCL, 2002-2016

Fonte: Execução orçamentária e RREOs dos Estados (tabela 1.3.4).

(Estados 2006-2016/Dados globais da despesa/1222).

a) Pensões por morte

Segundo a Proposta Orçamentária para 2018, Mensagem, p.65, o total das pensões em 2016 no Estado do RS foi de R\$ 2.649 milhões para um total de aposentadoria de R\$ 10.560 milhões, o que corresponde a 25%. Nos demais Estados esse percentual deve ser semelhante.

Trata-se um valor significativo e que apresenta uma série de situações que poderia ser corrigida diretamente pelo Estado, até porque ele tem amparo na Lei federal nº 13.135 de 17/06/2015, que introduziu diversas restrições para a percepção do benefício, conservando como vitalício somente após 44 anos de idade. Estabeleceu também carências e a extinção do benefício, quando cessa o direito de algum participante da pensão.

Precisa também evitar as acumulações com aposentadorias quando ultrapassam o teto. O direito a pensão também deveria ser restrito a que não dispusesse de renda, ressalvando as menores remunerações.

1.3.1.1. A explosão nos próximos anos.

A relação entre o total dos benefícios e o total da RCL em 2016 era de 23,4%. Mantida a mesma taxa de crescimento de ambas as variáveis entre 2002 e 2016 (14 anos), em 2026 (mais dez anos) ela será de 27%. O mais importante a destacar é que em 2016 três Estados ultrapassavam 30% nessa relação e em 2026 serão oito. Esses oito Estados perfaziam uma média de 28,3%, devendo alcançar em 2026 37,2%, um crescimento de 9 pontos percentuais.

Ultrapassarão 30% da RCL em gastos previdenciários em 2026, mantida a mesma tendência: RJ (44,2%), MG (42,1%), RS (40,2%), MS (39,2%), BA (37,7%), SE (32,4%), PR (31,6%) e SC (30,5%), conforme tabela 3.5.

É claro que poderão advir mudanças, tanto da despesa previdenciária como da RCL, principalmente nesta última que sofreu os efeitos da crise nos últimos anos. Mas nada impede, no entanto, que ainda aumente o crescimento da despesa previdenciária, diante do envelhecimento da massa de servidores dos Estados.

Tabela 1.3.5. Projeção da despesa com previdência para 2026, com base na taxa média de crescimento de 2002-2016

Em milhões de dezembro/2016

Ordem	UF	Valores de 2016		Benef./RCL	Taxas de cresc.anuais		Projeção 2026 (10 anos)		
		Benefícios	RCL		Benef.	RCL	Benef.	RCL	Benef/RCL
1	RJ	16.083,1	47.177,0	34,1%	4,1%	1,5%	24.108,7	54.494,8	44,2%
2	MG	19.578,2	54.204,5	36,1%	5,8%	4,2%	34.492,6	81.955,5	42,1%
3	RS	13.569,8	37.165,6	36,5%	4,3%	3,3%	20.705,5	51.504,4	40,2%
4	MS	2.389,2	9.991,2	23,9%	10,6%	5,3%	6.572,1	16.756,3	39,2%
5	BA	7.328,1	32.173,5	22,8%	9,0%	3,6%	17.323,3	46.010,9	37,7%
6	SE	1.654,1	7.209,8	22,9%	7,3%	3,6%	3.332,5	10.301,2	32,4%
7	PR	8.637,7	36.475,6	23,7%	7,7%	4,6%	18.169,5	57.431,7	31,6%
8	SC	5.690,5	21.756,7	26,2%	6,4%	4,8%	10.584,4	34.713,8	30,5%
9	DF	5.792,1	26.170,7	22,1%	4,1%	2,8%	8.623,8	34.554,6	25,0%
10	MT	2.792,3	14.308,0	19,5%	9,2%	6,6%	6.759,5	27.113,0	24,9%
11	AL	1.551,6	8.023,4	19,3%	6,3%	4,5%	2.857,1	12.467,4	22,9%
12	PI	1.607,3	8.035,4	20,0%	6,7%	5,6%	3.077,9	13.861,7	22,2%
13	PE	4.606,4	22.148,8	20,8%	4,3%	3,7%	7.019,4	31.927,7	22,0%
14	PB	1.878,2	9.331,1	20,1%	5,3%	4,5%	3.148,1	14.469,9	21,8%
15	RN	1.873,9	9.149,5	20,5%	4,5%	4,1%	2.916,5	13.643,1	21,4%
16	AC	600,2	4.728,6	12,7%	9,1%	4,5%	1.427,5	7.371,1	19,4%
17	SP	30.329,8	148.081,8	20,5%	2,1%	2,7%	37.396,1	194.084,0	19,3%
18	CE	2.954,3	18.804,6	15,7%	5,0%	3,4%	4.811,6	26.178,5	18,4%
19	PA	3.206,1	18.762,6	17,1%	6,6%	6,0%	6.092,4	33.492,7	18,2%
20	MA	1.920,8	13.219,6	14,5%	6,4%	4,0%	3.571,7	19.657,5	18,2%
21	ES	2.382,3	12.500,5	19,1%	3,4%	3,9%	3.335,0	18.404,6	18,1%
22	TO	663,0	8.504,2	7,8%	14,2%	6,3%	2.496,3	15.715,6	15,9%
23	GO	3.585,1	20.299,8	17,7%	4,2%	5,6%	5.391,1	35.125,2	15,3%
24	RO	425,2	6.836,1	6,2%	15,3%	5,5%	1.766,7	11.723,2	15,1%
25	AP	73,9	4.199,9	1,8%	14,2%	4,8%	279,2	6.700,7	4,2%
26	RR	48,5	3.514,0	1,4%	16,9%	4,7%	230,8	5.571,5	4,1%
Total		141.222,0	602.772,4	23,4%	4,5%	3,6%	236.489,3	875.230,5	27,0%

Fonte: Execução orçamentária dos Estados-STN e RREOs dos Estados.

O Estado do Amazonas não informou o demonstrativo correspondente ao exercício de 2016. (Estados 2006-2016/Previdência/C3).

1.4. Alguns indicadores de resultados e patrimoniais

Destacamos nesta parte três indicadores de resultados consolidados, como principais. São eles o resultado orçamentário, o resultado primário e a margem para investir, todos eles em função da RCL.

1.4.1. Resultado orçamentário consolidado

O resultado orçamentário foi negativo em 2009, ano da crise financeira internacional e depois no triênio 2013-2015. Já em 2016 foi positivo, mesmo

mantida a crise. Ocorre que resultado orçamentário sofre influências das operações de crédito e demais receitas de capital e da redução dos investimentos (gráfico 1.4.1). Por isso os valores apurados não são necessariamente bons indicadores da situação orçamentária, que são melhor explicados no resultado primário e na margem para investir, adiante.

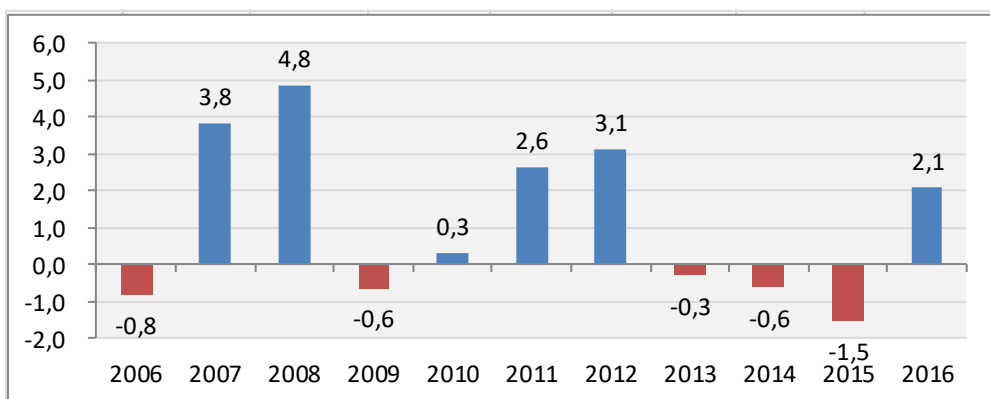


Gráfico 1.4.1. Resultados orçamentários consolidados em % da RCL

Fonte: Execução Orçamentária dos Estados-STN e site dos estados.

(Estados 2006-2016/Resultados/F68).

1.4.2. Resultado primário consolidado

O gráfico 1.4.2 mostra a grande redução do resultado primário a partir de 2009, com uma pequena melhora em 2011. Nesse período, em dois anos houve déficits e em todos eles o serviço da dívida foi muito superior a ele, o que indica maior endividamento e demonstra a grande deterioração das contas estaduais no período citado.

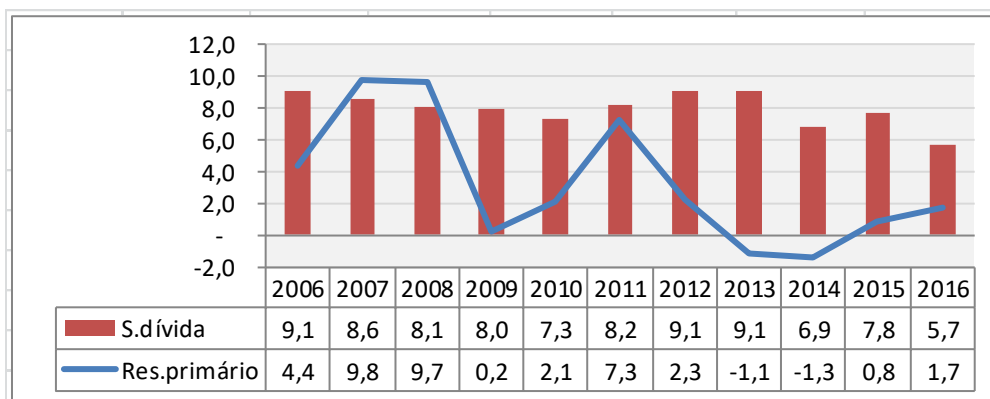


Gráfico 1.4.2. Resultado primário e serviço da dívida consolidados, 2002-2016 consolidados, em % da RCL

Fonte: Execução Orçamentária dos Estados-STN e site dos estados.

(Estados 2006-2016/Resultados/J50).

1.4.3. Margem para investir consolidada

Conforme se observa no gráfico 1.4.3, a margem para investir vem caindo, com algumas oscilações, desde 2009. A margem para investir é a diferença entre a RCL e o total das despesas, exceto investimentos. É o que “sobra” para investir em cada exercício. Os investimentos do período sempre foram maiores que ela, sendo em grande parte realizados com receitas de capital, principalmente, operações de crédito. Conforme vimos no item 1.2, gráfico 1.2.1, as operações de crédito cresceram muito no triênio 2012-2014, para “compensar” a queda da receita corrente, em virtude das desonerações feitas pelo governo federal.

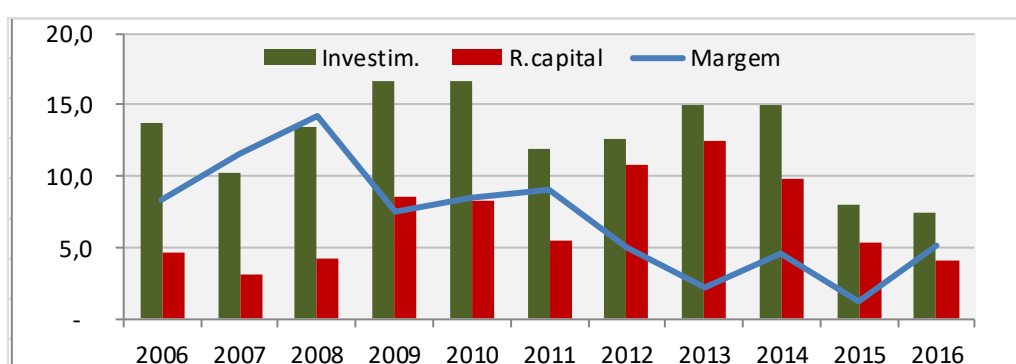


Gráfico 1.4.3. Margem para investir, investimentos e receitas de capital, 2002-2016 consolidados - em % da receita corrente líquida (RCL)

Fonte: Execução Orçamentária dos Estados-STN e site dos estados.

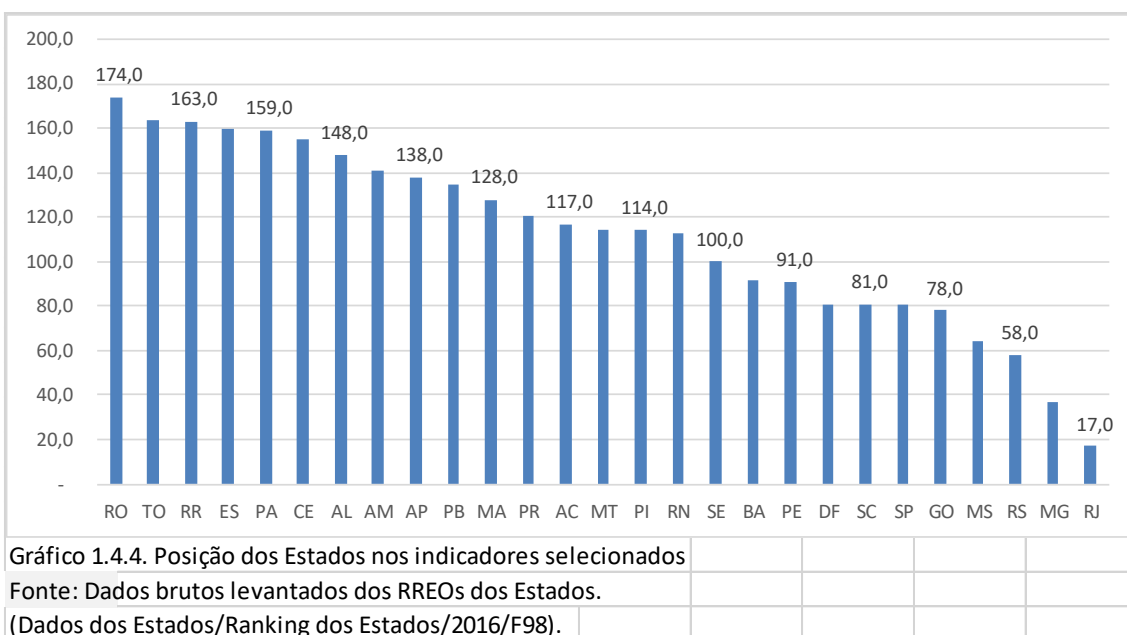
(Estados 2006-2016/Resultados/J25).

1.4.4. “Ranking” dos Estados

A tabela 1.4.1. fornece para todos os Estados, oito indicadores, sendo quatro diretos e quatro inversos. Nos indicadores diretos os maiores percentuais indicam as melhores posições, que vão de 1 a 27. . Já nos índices inversos, os maiores percentuais indicam as piores posições, também de 1 a 27. Todos esses indicadores são medidos em proporção da RCL.

Com base nesse critério, atribuindo pontos a cada indicador em cada Estado, correspondentes à diferença entre 28 e sua posição no “ranking”. Com base nisso, construímos o gráfico 1.4.4.

Deve ser destacado que alguns itens de despesa entram em mais de um indicador e são também avaliados isoladamente, o que pode provocar alguma distorção. O fato de ser aplicados igualmente a todos os Estados reduz essa distorção.



É interessante notar que, em princípio, os menores Estados são os que ocupam as primeiras posições. De modo contrário, os Estados mais desenvolvidos ocupam as últimas posições. Os primeiros possuem uma arrecadação tributária proporcionalmente maior, seja em relação à população ou em relação ao PIB. São as Regiões Norte e Nordeste, que recebem maior FPE *per-capita*, e tem maior representatividade em relação a sua receita. Além disso, mesmo que a despesa previdenciária apresente maior índice de crescimento nesses Estados, eles possuem um dispêndio menor com esse tipo de despesa.

Tabela 1.4.1. Indicadores financeiros dos Estados em % da receita corrente líquida (RCL *), em 2016																	
Nº	UF	Indicadores diretos - Índices maiores são melhores								Indicadores inversos - Índices maiores são piores							
		Investimentos		Margem para investir		Resultado primário		Resultado orçamentário		Pessoal mais ODC (***)		Previdência (valor bruto)		Serviço da dívida		Endividamento DCL/RCL (LRF)	
		RCL-%	POS.	RCL-%	POS.	RCL-%	POS.	RCL-%	POS.	RCL-%	POS.	RCL-%	POS.	RCL-%	POS.	RCL-%	POS.
1	AC	6,3	18	4,9	14	8,1	4	2,1	11	85,1	8	12,7	6	10,0	26	0,73	20
2	AL	7,4	15	14,1	4	14,3	2	10,8	3	80,4	3	19,3	12	5,5	14	1,03	23
3	AM	7,6	14	6,2	9	3,5	10	3,6	9	87,7	12	-	1	6,1	18	0,41	10
4	AP	3,6	25	10,9	6	-10,8	26	8,1	5	83,6	5	1,8	3	5,5	13	0,14	3
5	BA	11,1	3	2,9	20	-3,5	22	-2,3	23	92,8	21	22,8	20	4,3	6	0,56	17
6	CE	13,0	1	9,0	8	9,8	3	5,5	8	84,0	7	15,7	8	7,0	21	0,44	13
7	DF	3,0	27	0,3	24	-2,7	21	-0,5	21	98,1	25	22,1	19	1,6	1	0,30	5
8	ES	7,9	12	11,3	5	2,6	13	6,4	6	84,0	6	19,1	11	4,7	7	0,26	4
9	GO	4,9	23	1,3	22	5,2	6	-3,1	24	88,9	14	17,7	10	9,7	25	0,94	22
10	MA	10,2	5	5,7	11	1,5	15	1,4	12	87,0	10	14,5	7	7,2	24	0,42	12
11	MG	5,7	22	-5,7	26	-6,1	25	-7,8	26	100,3	26	36,1	26	5,4	11	2,03	25
12	MS	9,2	7	-1,9	25	-1,5	20	-4,8	25	96,3	24	23,9	23	5,6	15	0,78	21
13	MT	8,4	11	5,4	12	2,7	12	0,1	18	87,5	11	19,5	13	7,0	22	0,41	11
14	PA	6,1	19	10,6	7	3,5	8	6,0	7	86,3	9	17,1	9	3,0	4	0,09	2
15	PB	9,5	6	5,9	10	3,5	9	1,1	14	88,3	13	20,1	15	5,7	16	0,30	6
16	PE	6,4	17	3,4	16	3,3	11	0,4	17	90,5	17	20,8	18	6,1	19	0,58	18
17	PI	11,5	2	3,2	18	-4,5	24	3,0	10	91,8	19	20,0	14	5,0	9	0,45	14
18	PR	10,8	4	5,1	13	-1,3	19	1,3	13	92,0	20	23,7	22	2,9	3	0,39	9
19	RJ	5,8	20	-18,7	27	-13,7	27	-21,9	27	108,5	27	34,1	25	10,2	27	2,32	27
20	RN	8,6	10	3,3	17	-1,0	18	-1,7	22	92,9	22	20,5	16	3,7	5	0,08	1
21	RO	7,9	13	16,1	3	5,9	5	10,8	4	81,5	4	6,2	4	2,4	2	0,50	15
22	RR	4,4	24	16,3	2	22,5	1	15,4	2	77,1	2	1,4	2	6,7	20	0,35	8
23	RS	3,0	26	1,1	23	2,3	14	-0,4	19	94,1	23	36,5	27	4,8	8	2,13	26
24	SC	8,7	8	2,8	21	-3,6	23	0,5	16	91,2	18	26,2	24	6,0	17	0,50	16
25	SE	5,8	21	4,4	15	3,5	7	0,9	15	90,2	16	22,9	21	5,4	10	0,60	19
26	SP	8,7	9	3,1	19	1,1	16	-0,4	20	89,6	15	20,5	17	7,2	23	1,75	24
27	TO	6,8	16	17,7	1	0,8	17	21,9	1	76,8	1	7,8	5	5,4	12	0,33	7

Fonte: Dados brutos levantados dos RREOs dos Estados. Faltou o Estado de AM que forneceu os dados sobre previdência.

(*) Considerada como RCL a receita corrente deduzida das transferências aos municípios e das perdas do Fundeb. (1) Valor bruto.

(**) O Estado do Amazonas não publicou o demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias.

(***) Foi englobado devido à diferença de critérios entre os Estados do que seja despesa com pessoal e ODC.

1.5. Gastaça do período 2011-2014

O grande desequilíbrio das contas estaduais, mesmo que tenha raízes num passado mais distante, foi no período governamental 2011-2014 que ele apresentou grande incremento. A crise que ocorreu nos anos seguintes foi o aprofundamento de uma situação gerada em grande parte no período referido. Nesse período houve uma gastaça generalizada, o que pode se observar quando se compara o crescimento real da despesa corrente não financeira (pessoal mais ODC) com o da RCL, nos dez Estados de maior receita, o que pode ser visto no gráfico 1.5.1.

Esse crescimento de despesa, por sua vez, teve como principal fator a despesa com pessoal, especialmente, a despesa com previdência, conforme já destacado anteriormente e também na Parte 2 deste estudo para os estados selecionados.

Voltando ao gráfico citado, vamos ver que nos dez Estados que ele contempla, somente em um, o Estado de Goiás, o crescimento da RCL foi maior que o da despesa corrente não financeira. E assim mesmo por 0,5 ponto percentual.

Em São Paulo houve um crescimento de 14,8% na despesa para 6,9% na RCL. No Rio de Janeiro, a despesa cresceu 12,3%, quando a RCL **decreceu** 5,3%. Em Minas Gerais, o crescimento da despesa foi de 11,9% para 20,2% de pessoal mais ODC.

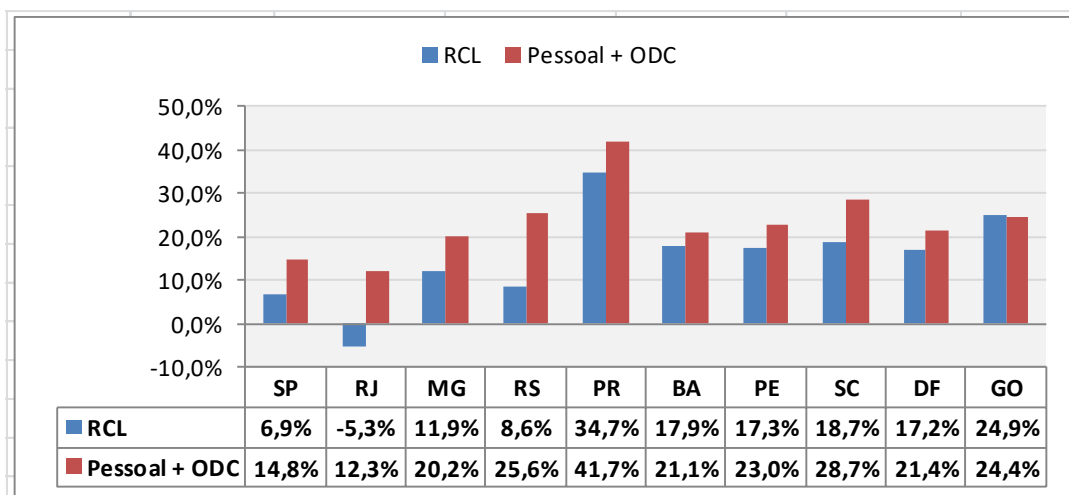


Gráfico 1.5.1. Crescimento real da RCL e da despesa corrente não financeira, 2011-2014

Fonte: Dados brutos STN - Execução Orçamentária dos Estados e *sites* dos Estados.

(Local.: Dados dos estados/trabalho 2017/estados selec./Q-104).

No Estado do Rio Grande do Sul, que apresenta uma crise em suas finanças que vem de décadas, vinha se ajustando a partir de 1999, condição estabelecida pelo acordo da dívida de 1998.

No entanto no período 2011-2014 não foi diferente dos demais Estados, ao aumentar a taxa de crescimento de pessoal mais ODC em 25,6% quando a RCL cresceu apenas 8,6%, portanto três vezes mais. A queda do ritmo de crescimento da receita não serviu como impeditivo ao aumento de despesa nesses Estados e, especialmente no Estado do RS.

Mesmo o Estado do Paraná, que apresentou o maior crescimento de receita no período, aumentou a despesa em maior proporção. A causa maior foi a despesa com previdência, que aumentou 52,6% em termos reais no período. Os respectivos aumentos dos itens em causa para os demais Estados podem ser verificados no gráfico 1.5.1.

PARTE 2. SITUAÇÃO DOS CINCO PRINCIPAIS ESTADOS

Nesta parte é feita uma análise mais detalhada, embora sintética, dos cinco principais Estados, que perfazem 52,5% da receita corrente líquida nacional (RCL). A análise enfoca diversos aspectos e indicadores financeiros, tais como:

- Crescimento da RCL e principais grupos de despesa no período 2006-2016;
- Crescimento dessas mesmas variáveis por período governamental;
- Evolução desses grupos de despesa em proporção da RCL;
- Resultados orçamentário, primários e margem para investir, também relacionados com a RCL;
- Despesa com previdência;
- Endividamento, medido pela relação dívida consolidada líquida/RCL, seguindo, neste caso, os critérios da lei de responsabilidade fiscal.

A Tabela 2.1 traz os reajustes no subgrupo vencimento e vantagens fixas de pessoal, a variação do IPCA por período governamental e os aumentos reais por período. Porque todos os cinco Estados selecionados concederam reajustes em percentuais muito superiores à variação do IPCA, deixemos agrupados numa mesma tabela, até para efeito de comparação. Na análise de cada Estado será feita uma menção a esse fato.

É interessante destacar que esse item, mesmo sendo relativo ao pessoal ativo, diante da paridade entre ativos, inativos e pensionistas, acaba influenciando também na despesa previdenciária.

O incremento de despesa verificado neste item é causa da despesa previdenciária, mas é também consequência dela, porque parte dele tem origem na reposição dos servidores que se aposentam. De qualquer forma, constitui crescimento excessivo de despesa que deveria ter sido evitada.

Tabela 2.1 - Vencimentos e vantagens fixas de pessoal, 2006-2016						
Anos	MG	PR	RJ	RS	SP	IPVA médio
2006	6.724,30	4.184,64	6.894,71	4.267,85	20.375,56	2.581,04
2010	10.631,74	6.924,70	9.941,55	5.638,36	29.381,16	3.114,50
2014	16.825,22	12.512,60	16.387,73	8.962,46	40.394,19	3.953,15
2016	20.607,19	15.086,30	17.776,29	9.952,36	43.349,39	4.686,79
Aumentos nominais por período						
2007-2010	58,1%	65,5%	44,2%	32,1%	44,2%	20,7%
2011-2014	58,3%	80,7%	64,8%	59,0%	37,5%	26,9%
2015-2016	22,5%	20,6%	8,5%	11,0%	7,3%	18,6%
Aumentos reais por período						
2007-2010	31,0%	37,1%	19,5%	9,5%	19,5%	
2011-2014	24,7%	42,4%	29,9%	25,2%	8,3%	
2015-2016	3,3%	1,7%	-8,5%	-6,3%	-9,5%	
2007-2016	68,8%	98,5%	42,0%	28,4%	17,2%	
Fonte: Boletim de Finanças Públicas dos Estados e Municípios. (Estados 2006-2016/Estados selec.BFPEM/D86).						

Os Estados selecionados são: Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo.

2.1. Estado de Minas Gerais

O Estado de Minas Gerais ocupava a segunda posição no País na receita corrente líquida, em 2016, posição que até pouco tempo era do Estado do Rio de Janeiro. Mesmo assim, Sua participação da RCL nacional baixou de 9,2% para 8,8%. O crescimento real da RCL no período 2006-2016 foi de apenas 2,6% ao ano, abaixo da média nacional, 3,9% e mediana, 4,4%.

Conforme já tratado no item 1.1.2 *Base de dados, metodologia e critérios*, pela dificuldade de separar o que é despesa com pessoal de outras despesas correntes (ODC), englobamos esses dois grupos, formando a **despesa corrente não financeira**. A despesa com previdência, embora fazendo parte da despesa com pessoal, pôde ser tratada separadamente, porque os relatórios resumidos execução orçamentária (RREOs) a fornecem, inclusive a receita previdenciária.

A tabela 2.1.1 mostra o grau de comprometimento da RCL com todos os grupos de despesa. Pessoal e ODC, somados, a cada ano, comprometendo

parcela maior da RCL, ao ponto de em 2016 ultrapassar 100%. Nos últimos cinco anos, a RCL foi absorvida integralmente pela receita corrente não financeira e pelo serviço da dívida, tornando negativa a margem para investir, tratada adiante.

Da mesma forma, o resultado orçamentário é muito baixo ou negativo, mesmo que ajudado pelas receitas de capital e pela queda dos investimentos. Em 2016 não fosse a redução do serviço da dívida pelo acordo com a União, o déficit de 7,8% seria superior a 12%.da RCL.

O mesmo pode ser dito do resultado primário, cobrindo nada ou muito pouco do serviço da dívida, tratado adiante.

Tabela 2.1.1. Estado de Minas Gerais - indicadores financeiros em proporção da RCL

Indicadores	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pessoal + ODC (*)	78,7	78,1	76,1	79,0	81,2	82,5	84,7	87,4	87,2	98,6	100,3
Serviço da dívida	10,6	10,1	9,8	11,0	10,2	11,0	15,5	18,0	11,8	13,0	5,4
Margem para investir	10,7	11,8	14,1	10,0	8,5	6,4	-0,2	-5,3	1,0	-11,6	-5,7
Investimentos	15,1	14,2	16,5	16,2	14,2	10,5	8,8	12,9	11,5	6,9	5,7
Receitas de capital	4,7	3,1	4,4	7,2	7,4	4,5	14,1	16,0	6,0	1,2	3,6
Resultado orçamentário	0,4	0,7	2,0	1,0	1,7	0,4	5,1	-2,2	-4,5	-17,2	-7,8
Resultado primário	7,3	8,1	7,6	6,1	5,4	7,2	7,5	-0,2	2,1	-6,2	-6,1
Previdência	23,6	22,8	20,9	22,3	24,7	25,0	26,5	27,5	28,9	33,5	36,1

Fonte: Dados brutos STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.
Despesa corrente não financeira.
(Estados 2006-2016/Estados selecion.% RCL/C5).

A despesa previdenciária, adiante tratada, cresceu pela sua natureza e também pelos reajustes concedidos ao pessoal. No período 2007-2010, segundo o Boletim de Finanças Públicas dos Estados, o item “vencimentos e vantagens fixas” cresceu nominalmente 58,1%, enquanto o IPCA variou 20,7%, implicando um aumento real de 31%%. No período seguinte, 2011-2014, os aumentos nominais e reais foram, respectivamente, de 58,3% e 24,7%. Nos dois períodos, os reajustes foram mais do que o dobro da inflação. No biênio 2015-2016, mesmo com a crise, os reajustes nominais foram de 22,5%, num crescimento real de 3,3%. **No intervalo de dez anos (2006-2016), esse item de pessoal cresceu mais de 68% acima da inflação.** Não há crescimento de receita que suporte um aumento de despesa dessa dimensão (tabela 2.1).

O resultado dessa política é a redução dos investimentos, o aumento do endividamento e, conseqüentemente, do serviço da dívida.

A tabela 2.1.2 mostra o desequilíbrio orçamentário do Estado, já no período 2007-2010, quando a RCL cresceu menos que a despesa com pessoal mais ODC. Mas o grande desequilíbrio se verificou no período seguinte (2011-2014), quando a taxa de crescimento real anual da RCL caiu para 2,9% e a da despesa com pessoal mais ODC cresceu 4,7%, a do serviço da dívida, 6,5% e a da despesa com previdência, 7%.

No biênio 2015-2016 a RCL apresentou um **decrécimo** anual de 3,6% e, mesmo assim, a despesa corrente não financeira cresceu 3,3% e a previdenciária 7,7%. O que ajudou o Estado foi a queda do serviço da dívida, numa taxa média anual de -34,7%, devido ao acordo com a União.

Considerando-se os dois últimos períodos completos, 2007-2014, fica evidente o desequilíbrio, porque todos os agregados de despesa cresceram muito além da RCL, que deveria ser o limite, conforme se constata na tabela 2.1.2. De forma acumulada, no biênio 2015-2016, quando a RCL **decreceu** 7,2%, a despesa com pessoal mais ODC cresceu 6,7% e a despesa previdenciária, 15,9%. Só decreceu o serviço da dívida, em função do acordo com o governo federal, citado.

Os governos estaduais fazem suas gastanças, não fazem reformas e depois atribuem a culpa da crise ao governo federal.

Tabela 2.1.2 . Estado de Minas Gerais				
Taxas de crescimento real anual da RCL e dos agregados de despesa (*)				
Período	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Despesa previdência
2007-2010	5,5%	6,3%	4,5%	6,7%
2011-2014	2,9%	4,7%	6,5%	7,0%
2015-2016	-3,6%	3,3%	-34,7%	7,7%
Variação total				
2007-2014	38,7%	53,7%	53,6%	69,7%
2015-2015	-7,2%	6,7%	-57,3%	15,9%
Fonte: STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.				
(*) Não considera investimentos, cuja comparação em anos finais pode levar a distorções.				

O gráfico 2.1.1 mostra o acentuado declínio da margem para investir desde 2009. A partir de 2012 os investimentos passaram a ser feitos somente com recursos extras, especialmente operações de crédito, que foram de R\$ 3,8 bilhões e R\$ 5,9 bilhões em 2012 e 2013, quando os investimentos foram na mesma ordem de R\$ 3,6 bilhões e R\$ 5,6 bilhões. Houve até uma parcela de R\$ 300 milhões de operações de crédito, em cada ano citado, que deve ter sido aplicada em despesa corrente. As colunas maiores das receitas de capital em relação às dos investimentos, nos anos citados, indicam esse fato (gráfico 2.1.1). A partir de 2012 a margem para investir só foi positiva em 2014 e assim mesmo em 1%. Em 2015 foi -11,6% e em 2016, -5,7%, tendo contribuído para a redução no último ano o acordo da dívida com a União.

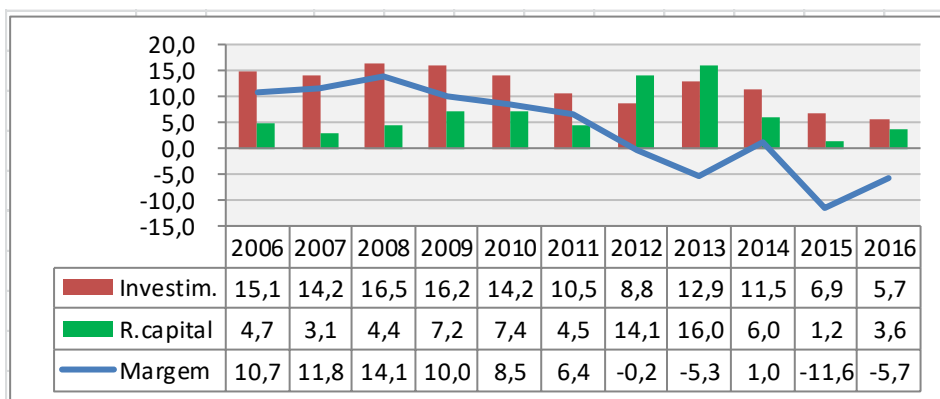


Gráfico 2.1.1. Estado de MG - Margem para investir, investimentos e receitas de capital, em porção da RCL Fonte: Tabela 2.1.3. (Estados 2006-2016/Estados seleciona.% RCL/P16)

A baixa ou inexistente margem para investir levou à realização de operações de crédito para a realização dos investimentos.

Esse fato conjugado com os baixos e até negativos resultados primários, que passaram a cobrir cada vez menos o serviço da dívida, conforme se observa do gráfico 2.1.2, elevou o grau de endividamento. .

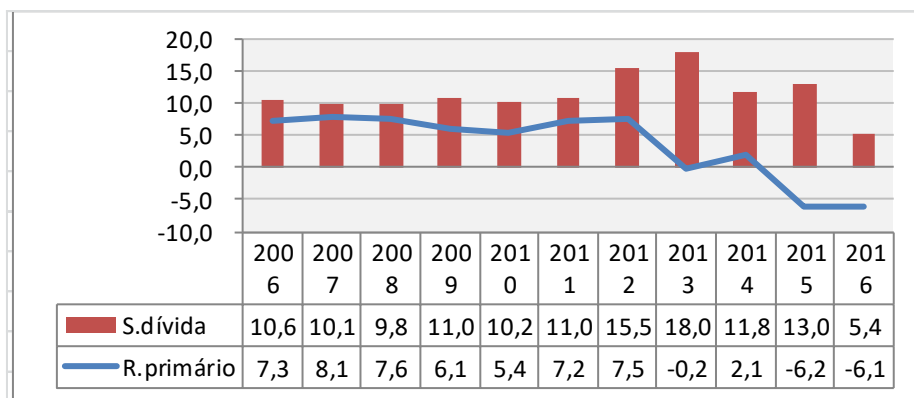


Gráfico 2.1.2. Estado de MG - Resultado primário e serviço da dívida em proporção da RCL
(Estados 2006-2016/Estados seleciona.% RCL/AC16)

O grau de endividamento do Estado passou de 1,79 da RCL em 2014 para 1,99 em 2015 e 2,03 em 2016, quando ultrapassou o limite principal de 2 (gráfico 2.1.3).

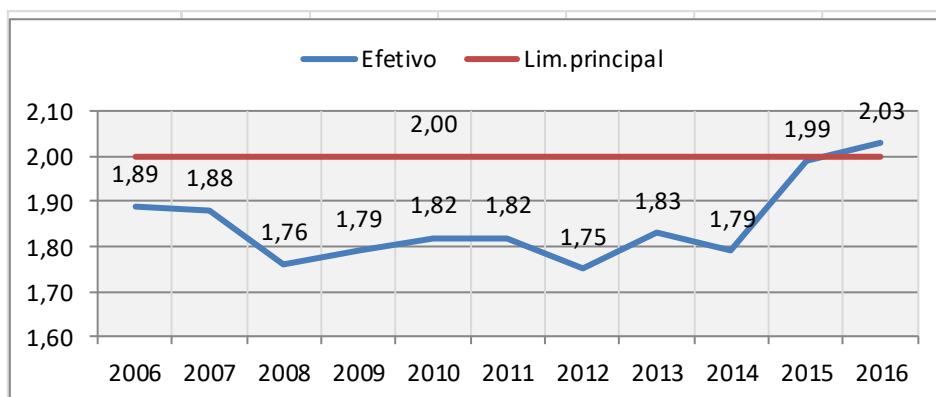


Gráfico 2.1.3. Estado de Minas Gerais - Dívida consolidada líquida/RCL
Fonte: STN e Relatórios de Gestão Fiscal.
(Estados 2002-2016/DCL/RCL/C18).

a) Despesa com previdência

O grande desequilíbrio se verifica na despesa com previdência, que passou de 23,6% da RCL em 2006 para 36,1% em 2016, 12,5 pontos percentuais em dez anos, conforme demonstrado no gráfico 2.1.3.

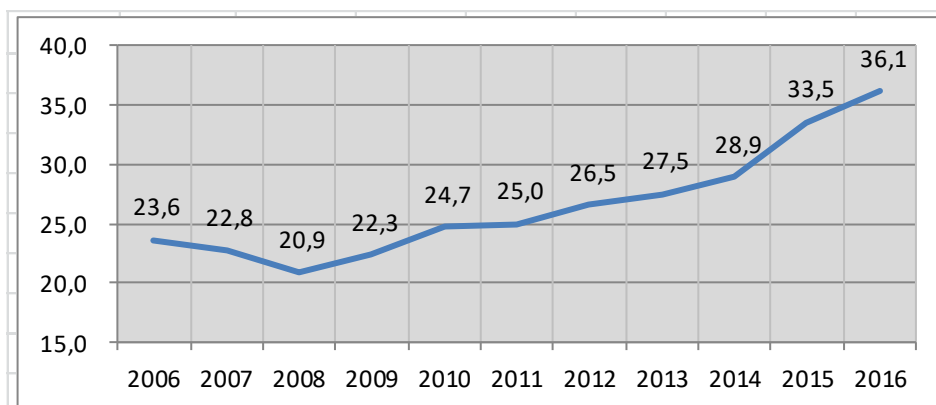


Gráfico 2.1.4 - Estado de Minas Gerais - Despesas com previdência/RCL

Fonte: Tabela 2.1.1.

(Estados 3006-2016/Estados selecionados em % RCL/AR14)

Em termos líquidos, Minas Gerais ocupa a primeira posição no País, com 32,1% da RCL (Tabela 1.3.3).

A tabela 2.1.2 mostra que em todos os períodos governamentais a despesa com previdência cresceu muito mais que a RCL, ao ponto de entre 2007 e 2014, ter crescido quase 70%, enquanto a RCL cresceu próximo a 39%. No biênio 2015-2016, mesmo tendo a RCL caído 7,2%, ela cresceu 16%.

Conforme já mencionado na análise da tabela 2.1, o crescimento da despesa previdenciária, em grande parte, teve como causa o extraordinário aumento das vantagens do pessoal ativo, na ordem 68,8% em termos reais, em dez anos.

b) Perdas da Lei Kandir

As denominadas perdas da Lei Kandir são uma queixa generalizada dos Estados, sendo o Estado de Minas Gerais um dos que mais reclamam. O gráfico 2.1.5 mostra que em 1995, último ano anterior ao início da vigência da Lei Kandir (01/11/1996), a relação ICMS/PIB foi de 7,5%. Nos anos 1996 a 1999 a relação citada ficou em torno de 6,5%. Em 2002 passou para 7,4% que, acrescido dos ressarcimentos, já superou os 7,5% anteriores. Daí em diante a relação citada somada aos ressarcimentos (cada vez menores), ficou sempre acima de 7,5%.

Portanto, excetuando-se o triênio 1996-1999, não dá para afirmar categoricamente que existem as perdas da Lei Kandir. Não dá para negar, no entanto, que algum Estado, isoladamente, não tenha perdas.

As isenções implicaram perdas nas exportações, mas possibilitaram aumentar as importações que são tributadas. No entanto, se o Estado importar menos do que exporta poderá ter perdas, embora as exportações aumentem o PIB e a renda interna, que possibilita maior movimentação comercial.

O cálculo baseado em diferencial de exportações em dois momentos não é um bom indicador, porque ela (a Lei Kandir) contribuiu para seu aumento.

O período final para todos os Estados selecionados é 2012, porque é o período em que existem dados para os PIBs estaduais calculados sob mesmo critério.

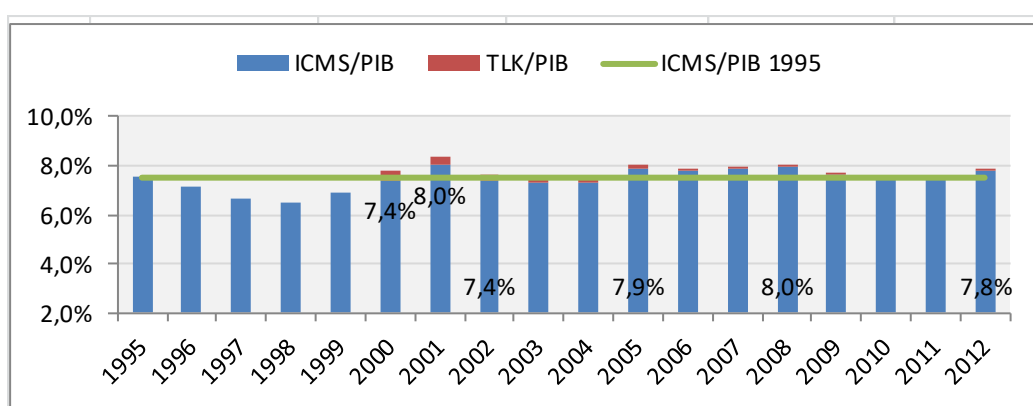


Gráfico 2.1.5. Estado MG - ICMS e Tansf. da Lei Kandir/PIB, 1995-2012

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Frequência: Anual de 1939 até 2012

Atualizado em:10/03/2015

ICMS: Exec. orçamentária Estados (até 1999) e Boletim de Finanças dos Estados-STN

(Estados 2006-2016/ICMS-PIB/C266)

c) Conclusão

Mesmo que o serviço da dívida seja alto, o grande problema do Estado de MG é a alta despesa corrente não financeira, basicamente pessoal, impulsionado pela despesa previdenciária e também pelo crescimento desmesurado da despesa com pessoal ativo, de 68,8% em dez anos.

Desde 2009 que a despesa corrente não financeira avançou no comprometimento da RCL, partindo de 79% e ultrapassando 100% em 2016. O déficit desse ano só não superou 12 a 13% da RCL, devido à redução do pagamento da dívida, decorrente do acordo com a União.

Até 2011, o Estado ainda apresentava uma boa margem para investir. É verdade que a receita passou a reduzir seu ritmo de crescimento a partir de

2012, chegando a ser negativa no biênio 2015-2016, mas os reajustes salariais foram excessivos nos períodos 2007-2010 e 2011 e 2014.

As perdas da Lei Kandir, outra fator apontado com causa da crise, como vimos, dependendo do valor das importações, só podemos dizer com certeza que elas existiram no quadriênio 1996-1999.

2.2. Estado do Paraná

O Estado do Paraná ocupou a quinta posição no País na receita corrente líquida, em 2016, posição que disputa com o Estado do Rio Grande do Sul. Sua participação na RCL no País passou de 4,7% para 5,9%, 1,2 pontos percentuais a mais, entre 2006 e 2016 (tabela 1.2.2).

O crescimento da RCL no período 2006-2016 foi de 5,5% ao ano, bem acima da média nacional, 3,9% e da mediana, 4,4%, ocupando o quinto lugar no País.

A tabela 2.2.1 mostra o grau de comprometimento da RCL com todos os grupos de despesa. Pessoal e ODC, somados, embora se aproximando ou superando em alguns anos 90% da RCL, nunca produziram uma margem para investir negativa. Contribuiu para isso o reduzido dispêndio com o serviço da dívida, que caiu ainda mais em 2016, devido acordo com a União.

Tabela . 2.2.1. Paraná - indicadores financeiros em proporção da RCL

Indicadores	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pessoal + ODC (*)	83,5	85,2	83,7	86,7	86,0	87,9	90,8	84,2	90,5	86,5	92,0
Serviço da dívida	9,5	9,3	8,5	8,4	7,6	6,5	6,2	5,3	5,3	5,3	2,9
Margem para investir	7,0	5,5	7,7	4,9	6,3	5,6	3,0	10,6	4,2	8,3	5,1
Investimentos	12,0	6,2	6,7	7,3	9,7	4,8	7,6	7,5	7,0	3,6	10,8
Receitas de capital	3,4	1,3	1,7	1,9	3,5	1,8	1,5	3,6	5,0	1,5	6,9
Resultado orçamentário	-1,7	0,5	2,8	-0,5	0,1	2,5	-3,0	6,7	2,2	6,2	1,3
Resultado primário	4,4	7,7	8,8	5,8	5,3	7,0	1,8	8,6	-3,2	5,7	-1,3
Previdência	18,1	18,9	17,6	18,2	19,7	20,3	23,9	22,4	22,3	21,7	23,7

Fonte: Dados brutos STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.
 As receitas financeiras representaram em 2014 4,8% da RCL. (*) Despesa corrente não financeira.
 (Estados 2006-2016/Estados selecion.% RCL/C32).

A despesa previdenciária cresceu pela sua natureza e também pelos reajustes concedidos ao pessoal. No período 2007-2010, segundo o Boletim de

Finanças Públicas dos Estados, o item “vencimentos e vantagens fixas” cresceu nominalmente 65,5%, enquanto o IPCA variou 20,7%, numa variação real de 37,1%. No quadriênio seguinte, 2011-2014, os aumentos nominais foram de 80,7%, o que provocou um aumento real de 42,4%. Nesses dois períodos governamentais, houve um aumento real de 95% no item em causa. Ainda no biênio 2015-2016 o crescimento nominal foi de 20,6% e o crescimento real de 1,7% (tabela 2.1).

Considerando o período 2007-2016 como um todo, verifica-se que no Estado do Paraná foi onde ocorreu o maior aumento nesse item de despesa, na ordem de 98,5% em termos reais. Um crescimento inconcebível de despesa, que só foi amenizado pelo grande crescimento da receita.

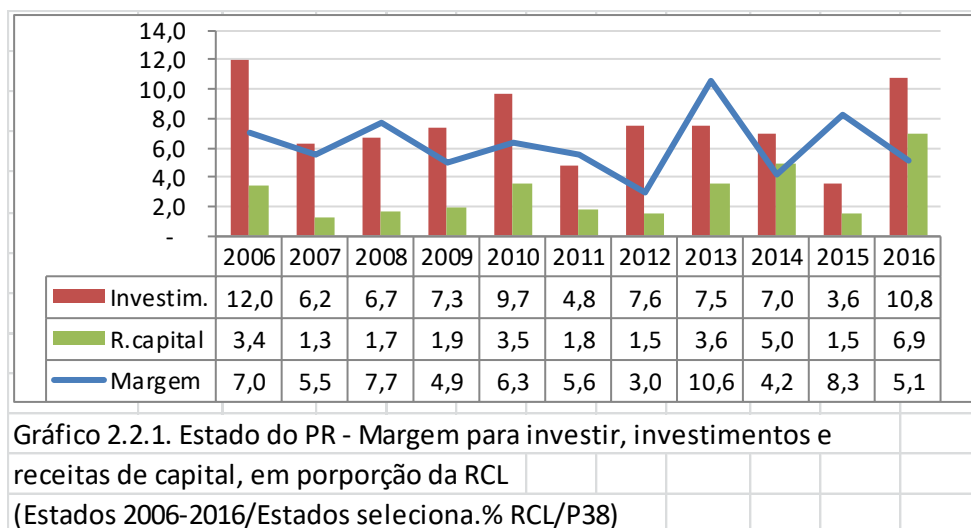
Conforme se observa na tabela 2.2.2, tanto no período 2007-2010, como no 2011-2014 houve grande crescimento da RCL, numa taxa média real anual de 5,5% e 7,7%. Mas nesses mesmos períodos, a despesa corrente não financeira cresceu a taxas maiores. A despesa com previdência em todos os períodos considerados cresceu muito mais que a RCL. A grande redução, também em todos os períodos, se verificou no serviço da dívida, culminando com a grande que no biênio 2015-2016, devido acordo com a União.

Englobando-se os dois últimos períodos governamentais, 2007-2014, verifica-se que, apesar do alto crescimento da RCL, a despesa com pessoal mais ODC e a com previdência ainda foram maiores, conforme ser verifica na tabela 2.5.2. No biênio 2015-2016, com exceção do serviço da dívida, todos os demais itens continuaram crescendo mais que a RCL.

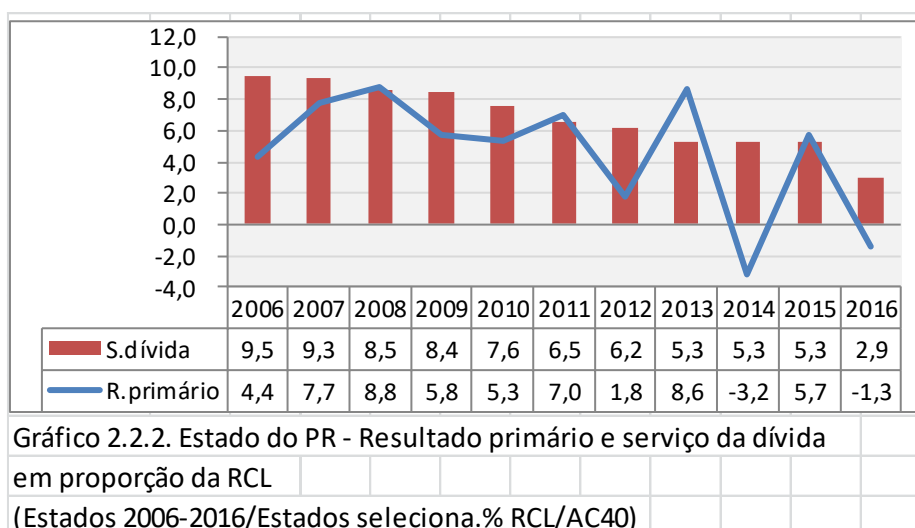
Tabela 2.2.2 . Estado do Paraná				
Taxas de crescimento real anual da RCL e dos agregados de despesa (*)				
Período	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Despesa previdência
2007-2010	5,5%	6,2%	-0,2%	7,7%
2011-2014	7,7%	9,1%	-1,8%	11,1%
2015-2016	1,1%	1,9%	-24,4%	4,2%
Variação total				
2007-2014	66,6%	80,6%	-8,1%	105,3%
2015-2016	2,2%	3,8%	-42,8%	8,6%
Fonte: STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.				
(*) Não considera investimentos, cuja comparação em anos finais pode levar a distorções.				

A margem para investir, conforme citado, sempre foi positiva em todos os anos da série, permitindo níveis razoáveis de investimentos com valores reduzidos de operações de crédito e de receitas de capital, que só foi significativa em 2016 (gráfico 2.2.1).

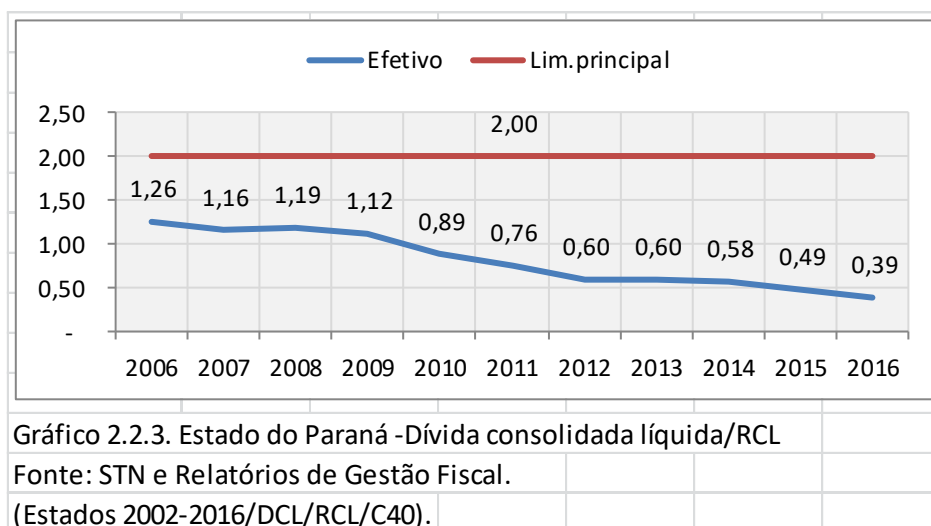
Os investimentos poderiam ser mais altos, se os reajustes de pessoal e o aumento da despesa previdenciária tivessem sido menores.



Com exceção dos anos de 2014 e 2016, quando o resultado primário foi negativo, nos demais anos, ele cobriu quase que integralmente o serviço da dívida (gráfico 2.2.2).



A conjunção de resultados primários quase iguais ao serviço da dívida, os poucos anos de déficits orçamentários e os valores reduzidos das operações de crédito fizeram com que o grau de endividamento baixasse de 1,26 em 2006 para apenas 0,39 em 2016, o menor entre os Estados selecionados e um dos menores entre todos os Estados (gráfico 2.2.3).



a) Despesa com previdência

Pela tabela 2.2.2 vemos que enquanto a RCL cresceu 66,6% entre 2007 e 2014, a despesa com previdência cresceu 105,3%, tudo em termos reais. No biênio 2015-2016 a RCL cresceu 2,2% e a despesa previdenciária, 8,6%. Em

todos os períodos governamentais seu crescimento foi muito maior que o da RCL, o que indica inevitável desequilíbrio orçamentário futuro.

Estudo recente que faz parte da Carta de Conjuntura nº 37, 4º trimestre de 2017, do IPEA, item 2.4, p.9, informa que os estados de MG, RN, SC, SE e o Distrito Federal, o regime voltou a ser repartição simples, com o fim da segregação das massas.. A causa disso é o crescimento da despesa previdenciária, que inclui o pagamento dos atuais inativos mais o recolhimento para o fundo de capitalização e não utilização da contribuição dos servidores, que também vai para o fundo. Outro aspecto a destacar é o fato de apenas oito estados terem implantado o regime de previdência complementar.

O Estado do Paraná tem o fundo de previdenciário mais antigo do Brasil, embora não tenha criado o regime de previdência complementar. Entre os dez principais estados, apresenta a segunda maior taxa de crescimento da despesa previdenciária entre 2016/2006 (8,2%) e a primeira no período 2011-2014 (13,5%). A causa do crescimento do último período decorreu também do alto reajuste concedido aos ativos, conforme já citado.

O gráfico mostra a evolução da despesa previdenciária em proporção da RCL, que não é tão explosiva devido ao crescimento da RCL do Estado em causa. No período 2006-2016, a RCL cresceu 5,5% ao ano em termos reais, quando a taxa mediana foi de 4,4%. Foi o quinto maior crescimento da RCL no País e o maior entre os cinco Estados selecionados. Somente por isso, o Estado do Paraná não atravessa uma situação bem mais difícil.

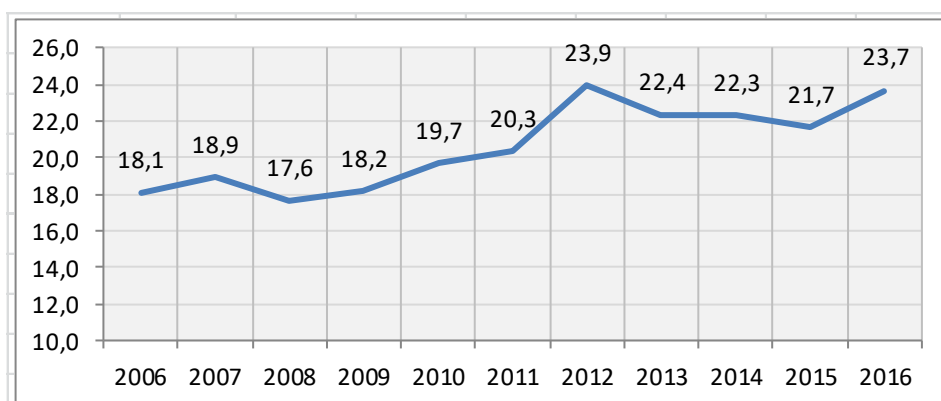


Gráfico 2.2.4 - Estado do Paraná - Despesas com previdência/RCL

Fonte: Tabela 2.2.1.

(Estados 2006-2016/Estados selecionados em % RCL/AR40)

b) Perdas da Lei Kandir

A relação ICMS/PIB no Estado do Paraná em 1995 era de 6,1%. No quadriênio seguinte (1996-1999) ela ficou abaixo do patamar de 1995, indicando a ocorrência de perdas. Nos anos seguintes essa relação cresceu, ficando acima de 6,1%, chegando a atingir 6,9% em dois anos. Além disso, ocorreram as transferências da Lei Kandir, embora reduzidas e decrescentes.

Tomando essa relação como base, em nosso entendimento só ocorreram perdas no quadriênio referido (gráfico 2.2.5).

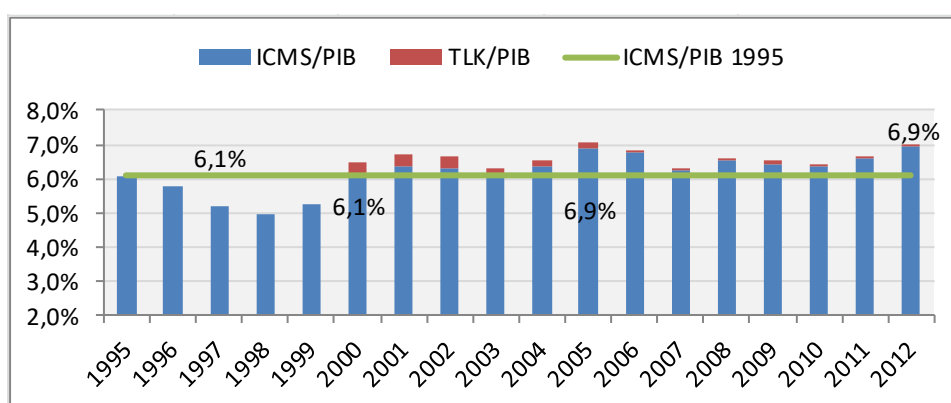


Gráfico 2.2.5. Estado PR - ICMS e Transf. da Lei Kandir/PIB, 1995-2012

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Frequência: Anual de 1939 até 2012

Atualizado em:10/03/2015

ICMS: Exec. orçamentária Estados (até 1999) e Boletim de Finanças dos Estados-STN

(Estados 2006-2016/ICMS-PIB/J266)

Valem para o Estado do Paraná os comentários feitos no item 1.2.3 e os relativos aos demais Estados sobre o assunto.

c) Conclusão

O Estado do Paraná apresenta uma situação financeira confortável, com boa margem para investir e com um grau de endividamento invejável, de apenas 39% da RCL, quando três dos principais Estados superam 200%.

No entanto, a despesa líquida com previdência está em 19%, a sexta posição entre os demais Estados, apresentando grande crescimento. A taxa média do período 2002-2016 foi de 7,7%, 1,7 vezes a RCL que cresceu 4,4%.

Deve ser destacado também os altos reajustes de pessoal nos últimos períodos governamentais, mais de três vezes a variação do IPCA. E, apesar do alto crescimento da RCL, a taxa da despesa corrente não financeira tem sido maior que ela. No biênio 2015-2016, embora com um crescimento real da RCL de apenas 2,2% em todo o período, foi o maior entre os cinco Estados selecionados em que três deles apresentaram altos decréscimos.

Diante disso, podemos dizer que o Estado do Paraná ainda está bem, mas se não mudar essa tendência de crescimento da despesa, pode entrar em crise dentro de alguns anos.

2.3. Estado do Rio de Janeiro

O Estado do Rio de Janeiro ocupa a terceira posição no País na receita corrente líquida, tendo perdido a 2ª posição para o Estado de Minas Gerais. Sua participação baixou de 11,6% para 7,7%, portanto 3,9 pontos percentuais a menos. O crescimento da RCL no período 2006-2016 foi negativo de -1,2%, quando a média nacional foi 3,9% e a mediana, 4,4%. Conforme adiante examinado, a causa dessa perda de posição deveu-se à queda da receita do ICMS e dos *royalties* do petróleo.

A tabela 2.3.3 mostra a degradação excessiva e continuada das contas públicas do Estado do RJ a partir de 2012, quando a soma da despesa corrente não financeira com a despesa financeira passou a ser maior que a RCL. Dito de outra forma, deixou de haver margem para investir, que começou com -0,5% da RCL no ano citado, atingindo -13,4% em 2014 e -18,7% em 2016. Até 2011 a situação financeira do Estado do RJ era satisfatória.

Veremos mais adiante que a causa foi dupla: redução de receita e aumento de despesa, dois fatores que conduzem inevitavelmente ao déficit.

Indicadores	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pessoal + ODC (*)	85,0	83,3	80,8	88,3	83,8	84,3	90,1	94,8	99,3	94,4	108,5
Serviço da dívida	10,1	10,8	9,6	10,6	9,0	9,2	10,4	11,9	14,0	14,2	10,2
Margem para investir	4,9	5,9	9,6	1,1	7,2	6,5	-0,5	-6,7	-13,4	-8,5	-18,7
Investimentos	8,2	5,0	5,0	8,3	13,4	11,1	11,8	14,7	15,1	13,0	5,8
Receitas de capital	2,9	1,2	1,5	4,5	5,7	6,6	11,8	20,4	28,7	13,2	2,7
Resultado orçamentário	-0,4	2,6	6,1	-2,7	-0,0	2,0	-0,5	-1,0	0,2	-8,4	-21,9
Resultado primário	2,5	7,3	10,2	0,5	4,4	6,4	-1,2	-8,4	-14,7	-7,7	-13,7
Previdência	20,4	19,6	18,1	21,1	19,9	20,2	22,0	24,2	27,7	26,0	34,1

Fonte: Dados brutos STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.

(*) Despesa corrente não financeira.

(Estados 2006-2016/Estados selecionados.% RCL/C59).

As demais informações da tabela serão comentadas nos gráficos correspondentes, adiante.

Pela tabela 2.3.2 vemos que a taxa média real anual de crescimento da RCL foi levemente maior que a dos principais agregados de despesa, no período 2007-2010.

Já no período 2011-2014, a taxa anual da RCL foi negativa em 1,3%, mas a despesa com pessoal mais ODC cresceu a uma taxa de 2,9%, a previdência, 7,1% e o serviço da dívida, 7,1%. Esse crescimento de pessoal mais ODC, de 2,9% reais ao ano parece pouco, mas representa 12,3% no período governamental e nominal de 42,5%, quando a RCL nominalmente cresceu nominalmente 20,2%, portanto menos da metade.

No biênio 2015-2016 a taxa anual da RCL baixou para -9,4%, a despesa com pessoal decresceu, mais ainda foi maior, -5,3%. A grande queda foi no serviço da dívida, na ordem de 22,8%, em decorrência de acordo com a União.

Analisando-se com um todo o período 2007-2014, constata-se o total desequilíbrio orçamentário do Estado, conforme se observa na tabela 2.3.2. Para um crescimento de 8% na RCL, a despesa com pessoal mais ODC cresceu mais que o triplo, 26,2%, tendo contribuído para isso em grande parte do crescimento da despesa previdenciária, que também sofreu o efeito dos reajustes ao pessoal ativo, conforme vimos. O serviço da dívida também cresceu muito, porque os déficits sistemáticos e os altos investimentos levaram a contrair muitas operações de crédito.

No biênio 2015-2016 a RCL apresentou crescimento negativo, acompanhada de grande ajuste fiscal, mas insuficiente.

Tabela 2.3.2 . Estado do Rio de Janeiro				
Taxas de crescimento real anual da RCL e dos agregados de despesa (*)				
Período	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Despesa previdência
2007-2010	3,3%	3,0%	0,5%	2,7%
2011-2014	-1,3%	2,9%	10,3%	7,1%
2015-2016	-9,4%	-5,3%	-22,8%	0,6%
Variação total				
2007-2014	8,0%	26,2%	50,7%	46,7%
2015-2016	-17,9%	-10,3%	-40,5%	1,2%
Fonte: STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.				
(*) Não considera investimentos, cuja comparação em anos finais pode levar a distorções.				

A despesa previdenciária cresceu pela sua natureza e também pelos reajustes concedidos ao pessoal. No período 2007-2010, segundo o Boletim de Finanças Públicas dos Estados, o item “vencimentos e vantagens fixas” cresceu nominalmente 44,2%, enquanto o IPCA variou 20,7%, portanto um crescimento real de 19,5%. No período seguinte, 2011-2014, os aumentos nominais foram de 64,8%, implicando um aumento real de 29,9%. Nesses dois períodos, os reajustes nominais foram mais que o dobro do índice de inflação.

Somente no último biênio é que o reajuste nominal ocorrido, de 8,5%, correspondeu a um decréscimo real de igual valor (tabela 2.1).

Além dos gastos excessivos, no Estado do RJ houve **uma queda muito grande na receita** a partir de 2012 e 2013, conforme exposto a seguir.

As **receitas próprias**, em valores constantes, caíram do índice 166 em 2013 para 129 em 2016, mais de 22% em três anos. Por outro lado, as receitas de **transferências**, entre 2012 e 2016, decresceram do índice 126 para 94, mais de 25% em quatro anos (gráfico 2.3.1).

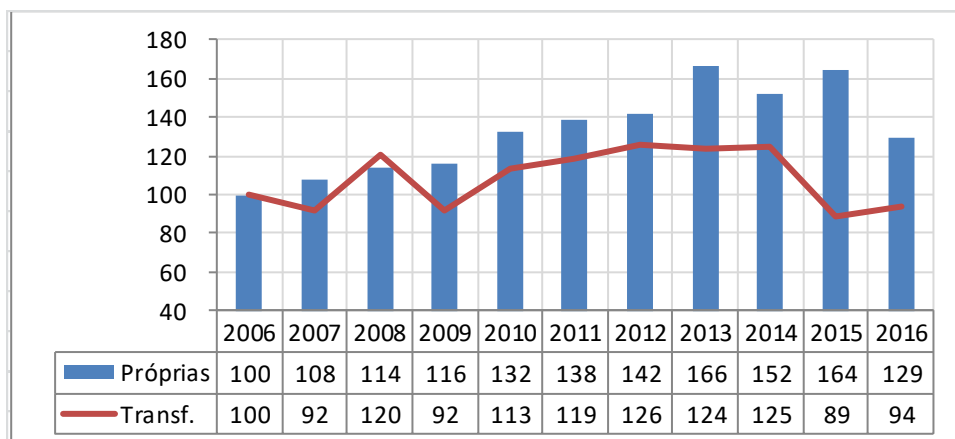


Gráfico 2.3.1. Estado do RJ - Evolução relativa da receita corrente real

Fonte: Dados originais: Boletim de Finanças Públicas dos Estados - STN.

(Estados 2006-2016/Estados selec. BFPEM/T70).

A tabela 2.3.3 mostra o comportamento dos dois principais itens, um de receita própria, o ICMS, e o outro, de transferências, “royalties” do petróleo. O primeiro deles, representando mais de 60% da receita corrente, caiu 10% reais em 2016, comparando com 2012. Em 2015 já havia caído 2,7% sobre a mesma base.

Os “royalties” do petróleo caíram mais de R\$ 7,6 bilhões entre 2012 e 2016, em torno de 60%. E essa queda é contínua desde 2013.

Tabela 2.3.3. Estado do RJ - Principais itens de receita própria e de transferências					
Período: 2012 - 2016	Em R\$ milhões constantes de dezembro/2016.				
Valores referência	2012	2013	2014	2015	2016
ICMS	39.844,3	43.010,4	41.670,1	38.782,4	35.858,5
Relativo	100,0	107,9	104,6	97,3	90,0
Royalties petróleo	11.235,6	10.566,8	10.523,0	6.149,5	3.565,5
Relativo	100,0	94,0	93,7	54,7	31,7
Fonte: Boletim de Finanças dos Estados e Municípios - STN					
(Estados 2006/2016/Estados selec. BFPEM/S89).					

O déficit orçamentário só não foi maior, porque ingressaram a título de **receitas diversas**, em valores nominais, R\$ 4,3 bilhões em 2012; R\$ 1,8 bilhão, em 2013 e R\$ 8,4 bilhões em 2014. Em 2016, com a ocorrência de todas essas quedas e não havendo receitas extras, o déficit orçamentário alcançou 21,9% da RCL, mais de 1/5 do valor desta última.

A **margem para investir** é negativa desde 2012, chegou a atingir -13,4% em 2014, -8,5% em 2015 e -18,7 em 2016. Isso significa que, mesmo sem investimentos, os resultados são altamente negativos.

Os investimentos foram feitos com receitas de capital, especialmente as operações de crédito que, entre 2010 e 2016, em valores de dezembro/2016, alcançaram R\$ 26 bilhões.

As colunas das receitas de capital maiores que as de investimentos, indicam que parte desses recursos foi aplicada em despesas correntes. Isso, no entanto, permitiu, mesmo com altos déficits, a realização de grandes investimentos, conforme se observa no gráfico 2.3.2, numa média superior a 10% da RCL em todo o período em foco, 2006-2016..

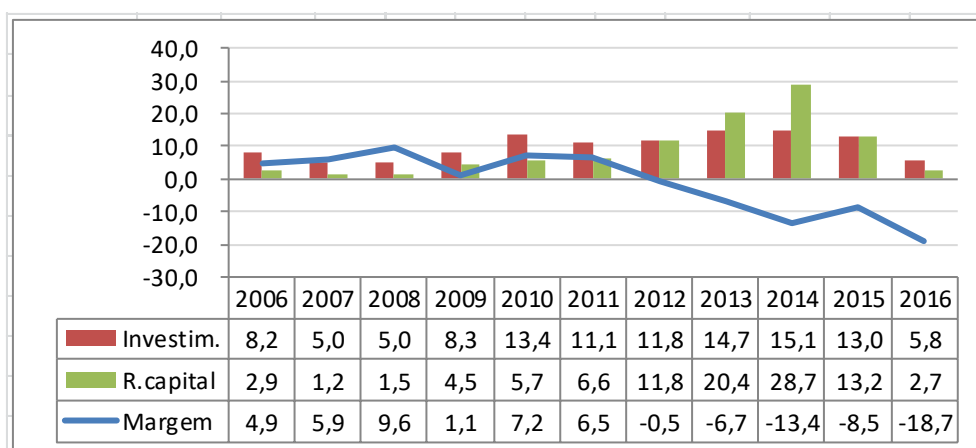


Gráfico 2.3.2. Estado do RJ - Margem para investir, investimentos e receitas de capital, em porção da RCL
(Estados 2006-2016/Estados seleciona.% RCL/P68)

A conjunção de altos gastos correntes não financeiros (pessoal mais ODC), queda de receita e altos investimentos, produziu resultados primários muito menores que o serviço da dívida, negativos desde 2012, alcançando em 2016 -13,7% (gráfico 2.3.3),

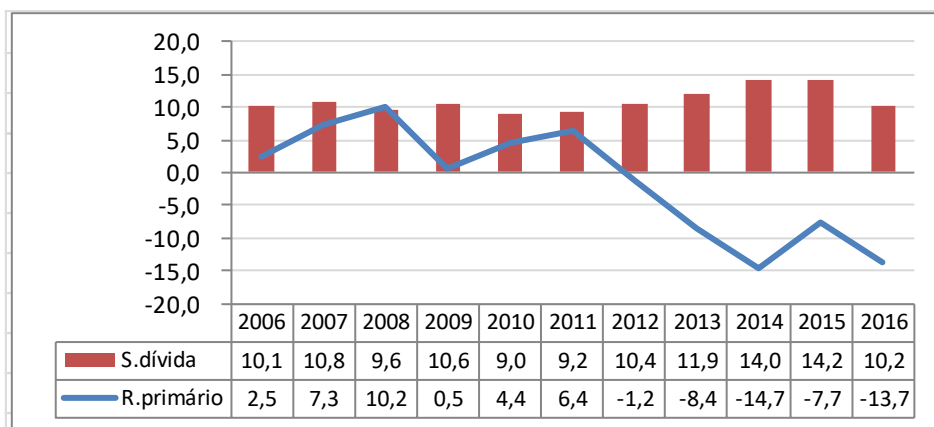


Gráfico 2.3.3. Estado do RJ - Resultado primário e serviço da dívida em proporção da RCL
(Estados 2006-2016/Estados seleciona.% RCL/AC68)

Todos os fatores citados aumentaram o grau de endividamento do Estado, passando de 1,54 da RCL em 2013 para 2,32 em 2016, bem acima do limite principal da lei de responsabilidade fiscal, que é 2 ou 200% (gráfico 2.3.4).

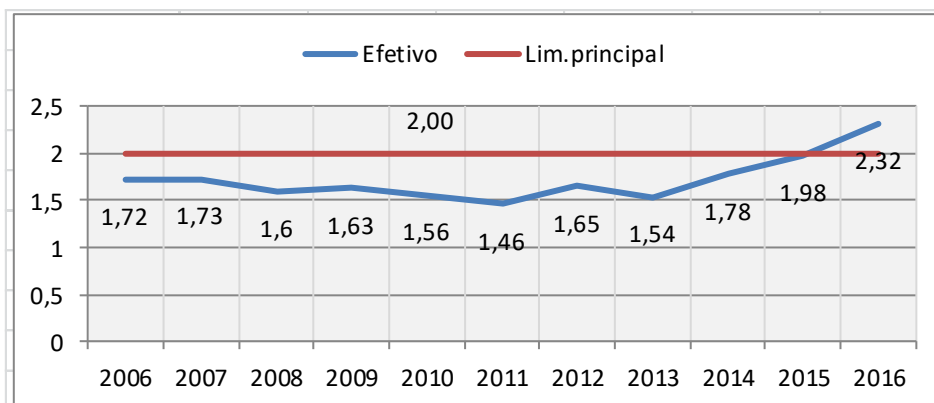


Gráfico 2.3.4. Estado do R.Janeiro - Dívida consolidada líquida/RCL
Fonte: STN e Relatórios de Gestão Fiscal.
(Estados 2002-2016/DCL/RCL/C62).

a) Despesa com previdência

A despesa com previdência vem apresentando contínuo crescimento desde 2008, quando alcançava 20,4% da RCL passando a atingir 27,7% em 2014 e 34,1% em 2016, ou seja, 13,7 pontos percentuais em oito anos, numa extraordinária média de 1,7 ponto ao ano (gráfico 2.3.5).

Deve ser destacado que até 2011 razão previdência/RCL ainda era menor que no ano de 2006 (20,4% para 20,2%). A partir de 2012, no entanto, ela começou grande expansão, decorrente de duas causas: queda da receita e aumento da despesa com pessoal, que chegou a alcançar 30% reais no período 2011-2014 (tabela 2.1);

Em termos líquidos, a despesa com previdência alcançou em 2016 30,2% da RCL, a terceira posição no País. Mantida essa tendência, de baixo crescimento da receita e grande aumento da despesa previdência, daqui a dez anos esta alcançará 44% da RCL, se nenhuma reforma for feita (tabela 1.3.5)..

Conforme se observa na tabela 2.3.2, no período 2007-2014, o crescimento real da RCL foi de apenas 8%, enquanto o da despesa previdenciária foi de 46,7%. No biênio 2015-2016, para -17,9% da RCL, a despesa previdenciária cresceu 1,2%.

Isso foi impulsionado pelo alto crescimento da despesa com pessoal ativo, cujo item “vencimentos e demais vantagens fixas” cresceu 42% em termos reais entre 2006 e 2016 (tabela 2.1).

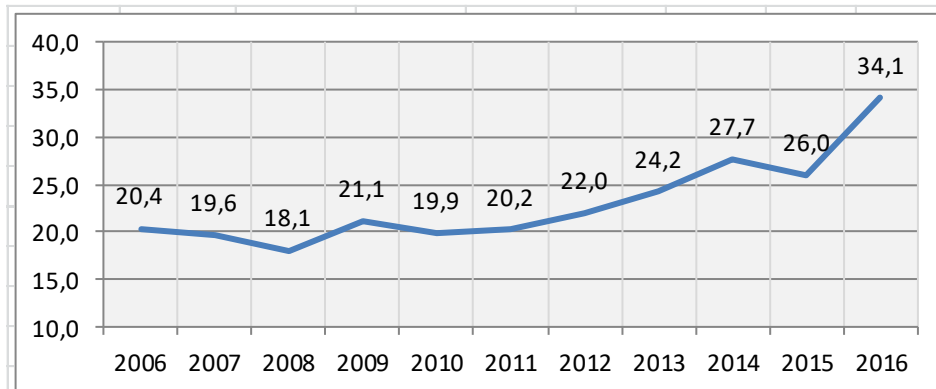


Gráfico 2.3.5 - Estado do Rio de Janeiro - Despesas com previdência/RCL

Fonte: Tabela 2.3.1.

(Estados 3006-2016/Estados selecionados em % RCL/AR70)

b) Perdas da Lei Kandir

A relação ICMS/PIB no Estado do Rio de Janeiro era 5,7% em 1995. No quadriênio seguinte (1996-1999) ela ficou abaixo desse patamar, indicando a ocorrência de perdas. Nos anos seguintes essa relação cresceu, ficando acima

de 5,7%, chegando a atingir 6,4% em dois anos. Além disso, ocorreram as transferências da Lei Kandir, embora reduzidas e decrescentes.

Deve ser destacado que a isenção das exportações reflete-se no seu volume, aumentando o PIB, o que não aparece na relação com o ICMS, pelo efeito aumento do denominador, o mesmo ocorrendo com o “boom das commodities”. Por outro lado, pode ter ocorrido outros fatores que propiciaram o aumento da arrecadação sem mexer no PIB.

Tomando essa relação ICMS/PIB como base, em nosso entendimento só ocorreram perdas no quadriênio referido (gráfico 2.3.6). Deve ser destacado que o descrito no item 1.2.3 pode ser aplicado ao Estado do RJ.

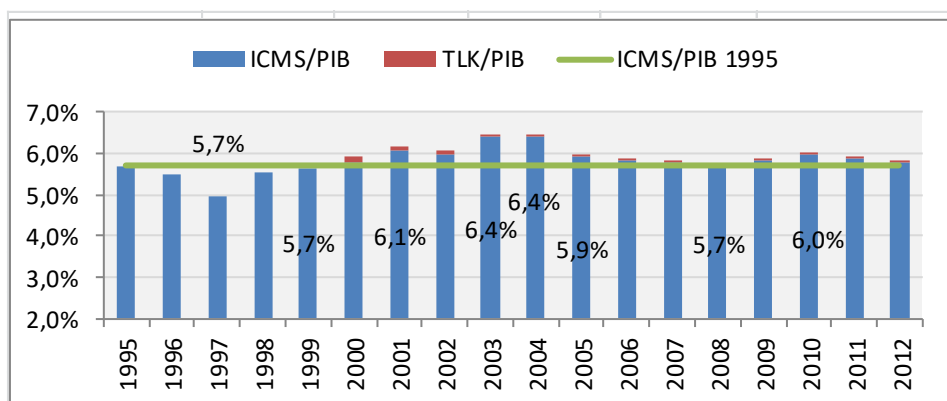


Gráfico 2.3.6. Estado RJ - ICMS e Transf. da Lei Kandir/PIB, 1995-2012

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Frequência: Anual de 1939 até 20. Atualizado em: 10/03/2015

ICMS: Exec. orçamentária Estados (até 1999) e Boletim de Finanças dos Estados-STN (Estados 2006-2016/ICMS-PIB/P266)

c) Conclusão

O Estado do Rio de Janeiro apresenta todos os indicadores negativos: altos déficits orçamentários, grandes déficits primários e margens para investir negativas. A situação se deteriorou a partir de 2012.

A despesa com previdência é também alta e crescente e, se não houver uma mudança de tendência, na ausência de reforma, a situação ficará insustentável. O Estado poderá ter maior comprometimento entre todos os Estados nos próximos 10 anos. Em termos líquidos, o Estado já ocupa a terceira posição.

As causas dessa situação foram as quedas da receita, tanto do ICMS, como dos “royalties” do petróleo.

Além disso, a despesa com pessoal mais ODC é alta e crescente, alcançando 108,5% da RCL em 2016, que somada ao serviço da dívida atingiu 118,7% da RCL. E o pior de tudo é que se trata de despesas rígidas, de difícil redução.

Apesar de tudo, conforme vimos, foi aumentada a despesa com pessoal ativo nos períodos governamentais de 2007 a 2014 em patamar superior a duas vezes a variação do índice de inflação.

As duas causas da crise, geralmente apontadas pelos Estados, o serviço da dívida e as perdas da Lei Kandir, vimos que não se sustentam. Isso porque o Estado é altamente deficitário sem considerar o serviço da dívida, porque apresenta altos déficits primários. Mas é altamente deficitário, mesmo desconsiderando o serviço da dívida e zerando os investimentos. A outra causa apontada, as chamadas perdas da Lei Kandir, como vimos, fora do quadriênio 1996-1999, não dá para afirmar com certeza sua ocorrência.

2.4. Estado do Rio Grande do Sul

O Estado do Rio Grande do Sul ocupava a quarta posição no País na receita corrente líquida, em 2016, posição que detém desde muito tempo. O Estado do Paraná, às vezes o suplanta no PIB, o que pode vir a ocorrer na RCL. O crescimento da RCL no período 2006-2016 foi de apenas 3,6% ao ano, abaixo da média nacional, 3,9% e mediana, 4,4%. No entanto, melhorou sua posição na RCL nacional, ao passar de 5,7% para 6%, aumentando 0,3 pontos percentuais.

O Estado do RS apresenta um déficit estrutural histórico em suas contas, que vem de quatro décadas ou mais. Nesse período, fez uma dívida que se multiplicou por 27 em 28 anos, quebrou os bancos oficiais, valeu-se da inflação que propiciava a receita financeira e da venda de bens e direitos patrimoniais.

Posteriormente esgotou o caixa único, formado por contas vinculadas ou de estatais e, finalmente, sacou depósitos judiciais tributários e não tributários, estes últimos em 95%.

No entanto, desde 1999, vinha reduzindo esses déficits, em função do ajuste fiscal que vinha fazendo, por necessidade e também para atender às exigências do acordo da dívida de 1998.

No período 2007-2010, conjugando alto crescimento de receita com contenção rigorosa de despesa, o governo da época conseguiu a formar altos superávits primários. Formou também superávits orçamentários por três anos, sendo que o ano de 2007 decorreu de receitas extras oriundas do IPO Banrisul.

No período governamental citado, com exceção de uma operação de crédito contraída com o Banco Mundial para rolagem de dívidas pré-existentes, não foi realizada nenhuma outra operação. Essa nova dívida foi contraída em condições muito mais favoráveis, seja pelos encargos, como pelo prazo para pagamento das prestações, propiciando alta redução no serviço da dívida extralimite.

Já no governo seguinte, 2011- 2014, além da queda no crescimento da receita, foram concedidos **altos reajustes salariais aos servidores**, de forma parcelada, muitos deles até 2018, gerando altos déficits orçamentários para o futuro governo, culminando com R\$ 5 bilhões, ou 15,7% da RCL, em 2015. Foi criada **despesa permanente, contando com recursos finitos** para seu custeio, como foram os saques de 5,7 bilhões dos depósitos judiciais não tributários, 73% do valor sacado até então. Isso teve efeito também na despesa com previdência.

Além disso, foi esgotado o já reduzido limite de endividamento (15% da RCL). Esses fatos agravaram muito mais a situação das finanças do Estado.

Indicadores	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pessoal e enc. sociais	67,5	67,4	61,7	63,6	61,0	64,5	67,8	67,1	71,6	77,3	69,8
Pessoal + ODC (*)	91,5	90,0	83,2	86,4	83,2	88,1	91,6	92,8	96,3	102,6	94,1
Serviço da dívida	12,5	12,1	17,9	11,3	13,5	10,9	10,9	10,3	10,8	11,9	4,8
Margem para investir	-4,1	-2,1	-1,2	2,3	3,4	1,0	-2,5	-3,1	-7,1	-14,5	1,1
Investimentos	4,7	2,7	3,7	3,5	8,8	4,8	5,0	5,1	5,9	2,6	3,0
Receitas de capital (**)	2,4	9,0	7,4	1,3	1,2	1,6	4,5	3,2	8,7	1,4	1,5
Res. orçamentário (***)	-6,4	4,1	2,5	0,1	-4,3	-2,1	-3,0	-4,9	-4,2	-15,7	-0,4
Resultado primário (***)	2,2	6,5	13,3	10,4	7,2	6,3	3,3	2,2	-1,8	-5,6	2,3
Previdência	31,5	32,3	29,5	31,1	29,9	31,6	33,3	33,1	35,2	38,0	36,5

Fonte: Dados brutos STN - Exec. Orçamentária dos Estados e sites dos Estados. Desp.corrente não financeira.

(**) Nota: Em 2007: Venda de ações do Banrisul e 2008 e 2010: Relagem da dívida extralimite.

(***) Em 2016, desc. no serviço da dívida, R\$ 2,3 bilhões e a cessão das contas dos servidores, R\$ 1,280 bilhão. (Estados 2006-2016/Estados selecion.% RCL/C84).

Na Tabela 2.4.1 observamos que a despesa corrente não financeira (pessoal mais ODC), que alcançou 91,5% em 2006, decrescendo para 83,2% em 2010. A partir do ano seguinte, passou a crescer sistematicamente, culminando com 96,3% em 2014.

Em 2015, a despesa corrente não financeira alcançou 102,6% da RCL, devido ao alto crescimento da despesa com pessoal, que passou de 71,6% em 2014 para 77,3% em 2015, em decorrência dos reajustes salariais concedidos no período governamental anterior, para vigorarem até novembro de 2018. O novo governo, a não serem pequenos reajustes pontuais, não repassou aos salários nem a variação do índice inflacionário.

No período 2011-2014 houve uma grande **deterioração das contas públicas estaduais**. O **resultado primário**, que chegou a alcançar 13,3% da RCL em 2008, baixou para 10,4% em 2009 e 7,2% em 2010, mas ainda significativo. Daí, então, caiu sistematicamente, até atingir -1,8% em 2014 e 5,6%, também negativo, em 2015. Em 2016 ele votou a ser positivo (2,3% da RCL), devido a grande ajuste e a uma receita extra de R\$ 1,280 bilhão decorrente da cessão para o Banrisul do direito de manter por dez anos as contas-correntes dos servidores estaduais (gráfico 2.4.1).

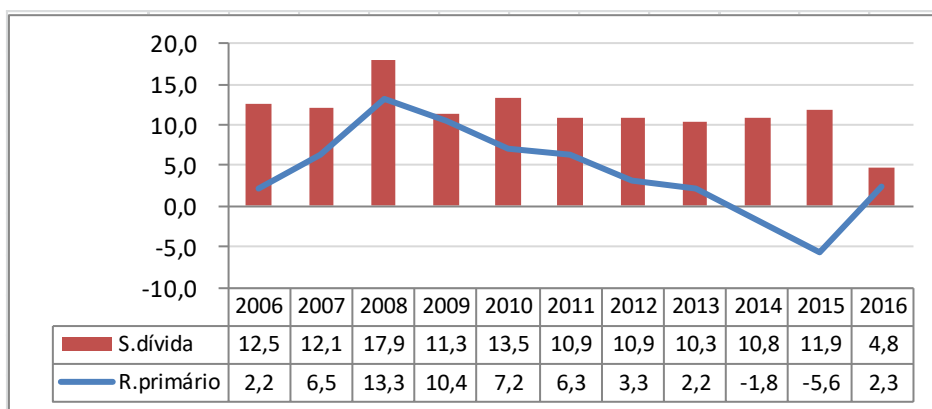


Gráfico 2.4.1. Estado do RS - Resultado primário e serviço da dívida

em proporção da RCL

Em 2016, desc. serv. dívida, R\$ 2,3 bilhões e a cessão das contas, R\$ 1,280 bilhão.

(Estados 2006-2016/Estados seleciona.% RCL/AC68)

Esse último fato mais o desconto recebido no serviço da dívida, que baixou seu comprometimento de 11,9% da RCL no exercício anterior para 4,8%, aliado ao grande crescimento da receita _ devido ao aumento das alíquotas no ICMS_, entre outras ações de contenção de despesa, transformou um déficit orçamentário inicialmente previsto de R\$ 4,6 bilhões, num déficit de apenas R\$ 143,1 milhões ou, 0,4% da RCL em 2016.

Corroborando o que foi afirmado acima, a tabela 2.4.2 mostra o desequilíbrio criado no período 2011-2014, quando a taxa de crescimento anual da **RCL foi de apenas 2,1% e a despesa com pessoal mais ODC, 5,9%** e a despesa previdenciária, **6,3%**. No período anterior (2007-2010), houve maior crescimento da RCL, tendo todos os agregados de despesa crescido menos que ela.

Tabela 2.4.2 . Estado do Rio Grande do Sul				
Taxas de crescimento real anual da RCL e dos agregados de despesa (*)				
Período	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Despesa previdência
2007-2010	6,5%	4,0%	0,3%	5,1%
2011-2014	2,1%	5,9%	18,7%	6,3%
2015-2016	0,8%	-0,3%	-32,9%	2,7%
Variação total				
2007-2014	39,6%	46,8%	20,2%	56,1%
2015-2015	1,6%	-0,6%	-55,0%	5,5%
Fonte: STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.				
(*) Não considera investimentos, cuja comparação em anos finais pode levar a distorções.				

A geração de déficit no período 2011-2014 fica mais evidente quando, se compara os valores nominais: RCL cresceu 37,8%, a despesa com pessoal mais ODC, 59,4%, serviço da dívida, 50,7% e previdência, 62,2%.

No biênio 2015-2016 houve grande queda no serviço da dívida, devido ao acordo assinado em 2016, que zerou as prestações de julho a dezembro/2016, e concedendo descontos decrescentes para os anos 2017 e 2018, integralizando a prestação em julho desse último ano.

O Estado deverá ser beneficiado por novo acordo, o Regime de Recuperação Fiscal, que precisa passar por aprovação legislativa estadual, valendo isso para outros estados que aderirem ao programa federal.

a) Margem pra investir

A margem para investir, conforme se observa no gráfico 2.4.2, que vinha se recuperando, apresentou grande declínio no período 2011-2014 e também no ano de 2015. A recuperação ocorrida em 2016 deveu-se principalmente à receita extra da cessão das contas dos servidores ao Banrisul (R\$ 1,280 bilhão) mais o desconto no serviço da dívida, em torno de R\$ 2,3 bilhões. Passou de -14,5% em 2015 para 1,1% em 2016. Mas o marco alcançado em 2016 não é uma situação permanente.

Pelo mesmo gráfico, se observa que os investimentos do RS têm sido realizados com recursos de terceiros, caixa único, depósitos judiciais e

operações de crédito. Em 2011, a coluna verde maior que a vermelha indica que foi utilizado dinheiro de receita de capital em despesa corrente. Em 2007 e 2008 também houve esse mesmo fenômeno, mas a receita de capital desses anos decorreu da alienação de bens (basicamente, a venda de ações do Banrisul). Grande parte desse recursos, que havia sido reservada para um fundo de previdência que não foi criado, foi destinada com aprovação legislativa para investimentos em 2010.

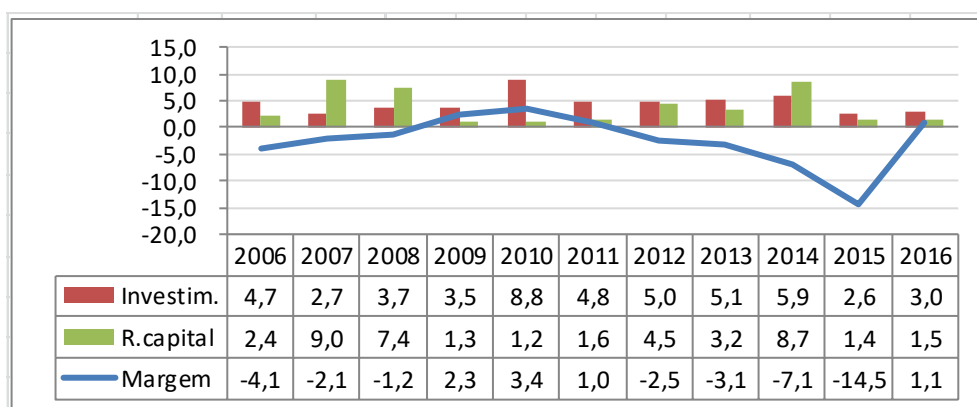


Gráfico 2.4.2. Estado do RS - Margem para investir, investimentos e receitas de capital, em porção da RCL

Em 2016, desc. serv. dívida, R\$ 2,3 bilhões e a cessão das contas, R\$ 1,280 bilhão.
(Estados 2006-2016/Estados seleciona.% RCL/P68)

O gráfico 2.4.3 mostra o grau de endividamento (DCL/RCL), que estava em 2,13 em 2016, portanto acima do limite principal da LRF, que é 2.

No caso do Estado do RS, como a dívida estava quase 2,75 da RCL quando da edição da lei de responsabilidade fiscal, foi estabelecida uma meta para redução do excedente em 15 anos, na ordem de 4,85 pontos percentuais ao ano, a partir de 2001. Em 2016, no final da meta, o limite passou a ser 2, só que a relação efetiva estava em 2,13, portanto acima dele. Em 2010 a meta era 2,29 e a relação DCL/RCL estava em 2,14, uma margem de 15 pontos percentuais.. Com isso, foram realizadas novas operações de crédito que, junto com a queda da receita, elevaram novamente essa relação para acima do limite (gráfico 2.4.3).

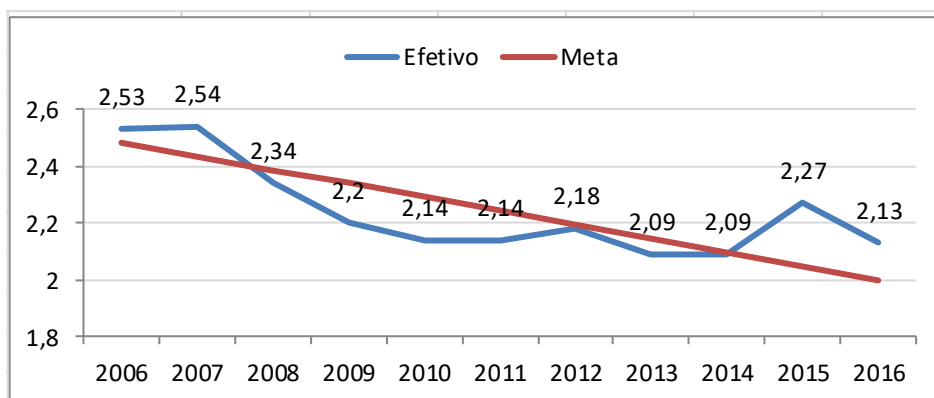


Gráfico 2.4.3. Estado do R.G.do Sul - Dívida consolidada líquida/RCL

Fonte: STN e Relatórios de Gestão Fiscal.

(Estados 2002-2016/DCL/RCL/C98).

a) Despesas com previdência

A taxa de crescimento da despesa previdenciária, que fora inferior à da RCL entre 2007 e 2010, passou ser o triplo desta nos períodos governamentais seguintes (tabela 2.4.2). No período 2007-2014, enquanto a RCL cresceu 40% a despesa previdenciária cresceu 56%. No biênio 2015-2016 a despesa previdenciária continuou crescendo mais que a RCL.

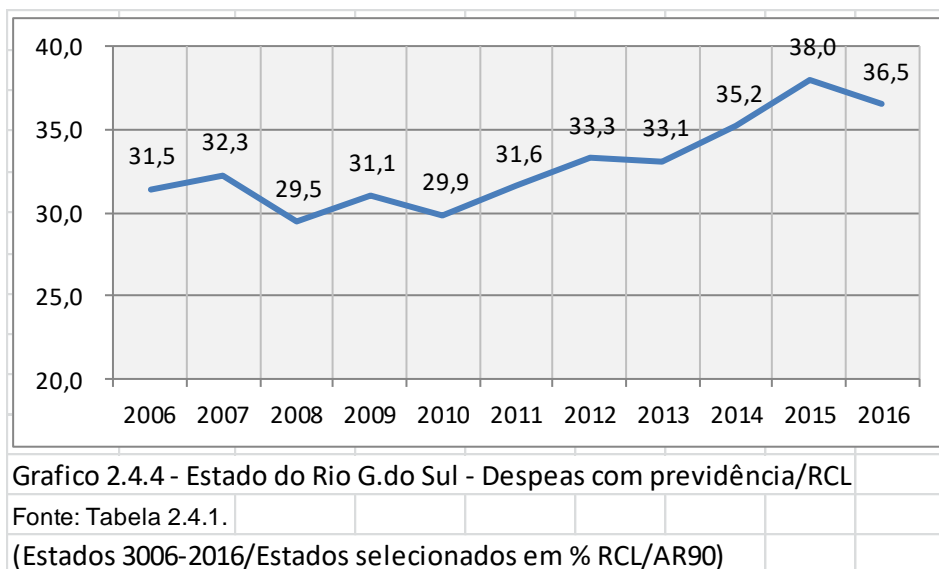
A despesa com previdência em proporção da RCL foi declinante até 2010, tendo passado de 31,5% em 2006 para 29,9% em 2010. Duas razões explicam isso: o aumento da receita e menor crescimento da despesa.

Após 2010 o fenômeno inverteu-se. Os gastos com previdência passaram a ser altos e crescentes, passando a subir gradativamente a partir de então, até alcançarem 38% em 2015. Em 2016 baixaram um pouco, para 36,5%. Esse crescimento foi impulsionado pelos altos reajustes salariais concedidos no período 2011-2014, muitos deles indo até 2018, para as categorias de maior precocidade nas aposentadorias e também pela queda do efeito denominador, a receita (gráfico 2.4.5).

A tabela 1.3.4 mostra os gastos com previdência brutos e líquidos em cada estado, quando o Estado do RS ocupa o segundo lugar no País, perdendo (ou ganhando) a posição para o Estado de Minas Gerias, por 0,1 pp.

O Estado do RS, como os demais Estados, necessita de uma reforma previdenciária profunda, que aumente as idades mínimas para aposentadorias,

onde 87% dos servidores estão beneficiados por aposentadorias especiais, entendidas como tais as com cinco ou dez anos a menos que 35. Desses, quase metade tem idade mínima de 50 anos e para uma quarta parte não é feita nem essa exigência.



Os que ingressaram até 31/12/2003, com raras exceções, estão amparados pela integralidade e paridade, assim como a Segurança Pública, independente da data de ingresso.

O regime de capitalização adotado a partir de julho/2011 para os servidores entrantes não resolve o problema, porque manteve o benefício definido, e com atuais idade mínimas, uma professora (45% do total de servidores) necessitaria uma alíquota total de 60% para o equilíbrio atuarial. Além disso, o Estado, diante da crise por que passa, não tem como abrir mão de 14% da contribuição e ainda contribuir com igual percentual, o que significa, na prática, um reajuste de 28% na folha dos servidores entrantes.

O regime complementar adotado a partir de 2015 ameniza o problema no longo prazo, porque a alíquota é menor e o regime é de contribuição definida para as remunerações excedentes ao teto do Regime Geral. Mas manterá um enorme contingente de servidores que ficam abaixo desse teto sob o regime de benefício definido.

Por tudo isso, mesmo com uma reforma profunda, ainda haverá uma transição com despesa alta e crescente, que se somará aos encargos com os atuais aposentados e pensionistas, que tem uma expectativa de vida superior a vinte anos ainda. Precisa também alterar as regras das pensões por morte e adotar alguma medida que atinja o período de transição.

b) Perdas da Lei Kandir

O Estado do RS é dos Estados que mais reclama das perdas da Lei Kandir, que estão em torno de R\$ 50 bilhões. Elas são calculadas pela aplicação de uma alíquota de ICMS sobre o incremento das exportações depois da vigência da LC 96, de 13/09/1996 (Lei Kandir), que passou a vigorar a partir de 1º de novembro daquele ano.

Para o ressarcimento dessas “perdas” a União terá que criar um imposto, porque seu elevado déficit fiscal de cerca de R\$ 480 bilhões (2016) não lhe permitiria fazer esse ressarcimento porque teria que ser estendido a todos os Estados.

Poderia se pensar em revogar esse dispositivo da Lei Kandir, mas ele foi constitucionalizado em 2003. Então teria que alterar a Constituição. Além disso, haveria o inconveniente da perda de competitividade das exportações.

Por outro lado, quando se examina o gráfico 2.4.5 consta-se que somente no quadriênio 1996-1999, a relação ICMS/PIB ficou abaixo de 6,8%, que era marca atingida em 1995, ano anterior à sua instituição. Anos há que ela atingiu 7,3, 7,5% ,7,6%, etc., além dos ressarcimentos, mesmo que baixos e decrescentes.

Diante disso, com exceção do quadriênio citado, não dá para afirmar com certeza da existência das chamadas perdas da Lei Kandir.

É verdade que houve alguns fatores que elevaram a arrecadação do tributo, como aumento das alíquotas em 2005 e 2006 e o aumento do imposto cobrado em substituição tributária que deveria aumentar a relação ICMS/PIB, como, de fato, aumentou, conforme se observa no gráfico 2.4.4.

Já o grande crescimento decorrente no “boom das commodities”, não aumentou a relação, porque o PIB também cresceu. Da mesma forma, a

isenção das exportações aumenta sua competitividade, refletindo-se positivamente em seu volume, aumentando o PIB e a renda interna. Esta última propicia o aumento do comércio e, portanto, da arrecadação do ICMS, que pode não ser refletido na relação em questão pelo efeito denominador _aumento do PIB.

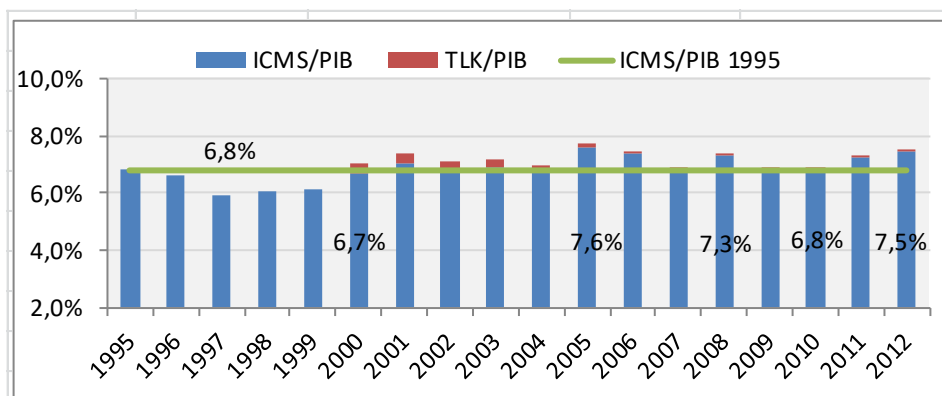


Gráfico 2.4.5. Estado RS- ICMS e Transf. da Lei Kandir/PIB, 1995-2012

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Frequência: Anual de 1939 até 2012

Atualizado em: 10/03/2015

ICMS: Exec. orçamentária Estados (até 1999) e Boletim de Finanças dos Estados-STN (Estados 2006-2016/ICMS-PIB/Z266)

c) Conclusão

O Estado do RS vem de uma crise de várias décadas. Entre 1971 e 1998, formou déficits primários numa média de 15% ao ano, tendo formado uma dívida que se multiplicou por 27 vezes nesse período, em termos reais. Nesse último ano renegociou sua quase integralidade com a União, como fizeram quase todos os Estados, quando ficou estabelecido em contrato um ajuste fiscal. Contraindo também um empréstimo para sanear o sistema financeiro, que estava quebrado, por ter sido usado no financiamento dos altos déficits.

Após 1999 começou a aumentar a margem para investir. O período 2003-2006 foi um tanto prejudicado por duas grandes secas que implicaram em grande queda do PIB e na arrecadação do ICMS, o que levou o governo da época a aumentar as alíquotas de alguns itens desse imposto, que vigoraram até 2006.

Entre 2007 e 2010 formou altos superávits primários e margens para investir positiva em dois anos. Isso decorreu de um grande crescimento da arrecadação (“boom das commodities” e aumento da substituição tributária do ICMS), mas também de uma administração responsável da despesa e das finanças estaduais como um todo, cujos índices de crescimento daquela ficaram sempre abaixo do índice de crescimento da receita. Nesse período foi renegociada a dívida extralimite, o que foi altamente positivo para o Estado, cujas tratativas começaram no governo anterior. Nesse período foi feito o IPO Banrisul, que possibilitou altos investimentos em 2010.

No período 2011 a 2014, ao lado de uma queda na arrecadação, o governo da época concedeu altos reajustes salariais, muitos deles justos, mas incompatíveis com as finanças estaduais, a vigorarem em todo o período governamental seguinte. Sua incompatibilidade está nos seus percentuais que chegam ao dobro e até o triplo do crescimento da receita. Criou despesa permanente para serem custeadas com recursos finintos, eis que fez uso em demasia dos depósitos judiciais, cerca de R\$ 6 bilhões, correspondendo a 70% do valor sacado até então.

O grande problema estadual, além do desequilíbrio citado, é a folha de pagamento, em que cerca de 57% dela é formada por inativos e pensionistas, cujo dispêndio líquido consome 32% da receita corrente líquida do Estado.

Com fim da espiral inflacionária, que gerava receita financeira, o Estado se financiou com venda de patrimônio, utilizou o caixa único, formado por recursos vinculados e pelos depósitos judiciais, reduziu investimentos, renegociou a dívida com a União em 2016, sob condições favoráveis, mas que sua situação financeira o impediu de cumpri-las, tendo ingressado com medida liminar para deixar de pagar a prestação, no que foi atendido.

Agora procura aderir ao Regime de Recuperação Fiscal, porque a liminar pode ser suspensa a qualquer momento e, mesmo com a prestação da dívida zerada, remanescem déficits, que levam o atraso da folha de pagamento e o desatendimento de funções básicas de governo.

2.5. Estado de São Paulo

Vemos pela tabela 2.51 que o Estado de São Paulo, a exemplo da maioria dos Estados brasileiros, também apresenta um grande comprometimento da RCL com a receita corrente não financeira, ao ponto de chegar a quase 90% em 2016. Quanto se acresce o serviço da dívida, adiante comentado, a margem para investir que passava de 13% em 2010, passou a declinar, alcançando

Indicadores	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Pessoal + ODC (*)	82,8	79,7	78,9	78,9	77,0	79,2	81,9	81,7	82,7	86,8	89,6
Serviço da dívida	11,0	9,9	9,8	10,3	9,6	10,1	10,4	10,4	11,0	11,6	7,2
Margem para investir	6,2	10,4	11,4	10,8	13,5	10,8	7,6	8,0	6,4	1,6	3,1
Investimentos	9,3	11,2	13,4	16,2	15,7	12,7	9,4	13,0	12,2	8,7	8,7
Receitas de capital	3,3	0,4	2,3	6,1	4,4	1,3	1,6	4,3	5,6	6,1	5,1
Resultado orçamentário	0,2	0,2	0,2	0,8	2,2	- 0,6	- 0,2	- 0,7	- 0,3	- 1,1	-0,4
Resultado primário	5,8	7,9	5,3	2,9	5,0	5,6	5,4	3,3	3,3	3,5	1,1
Previdência	19,6	18,4	17,7	18,1	14,8	15,7	17,5	17,3	18,1	19,2	20,5

Fonte: Dados brutos STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.

(*) Despesa corrente não financeira.

1,6% em 2015 e 3,1 em 2016. Não fosse o acordo da dívida de 2016, ela teria sido negativa em 2016.

O resultado orçamentário vem apresentando déficits desde 2011, embora pouco significativos quando comparados com a RCL.

A despesa previdenciária cresceu pela sua natureza e também pelos reajustes concedidos ao pessoal. No período 2007-2010, segundo o Boletim de Finanças Públicas dos Estados, o item “vencimentos e vantagens fixas” cresceu nominalmente 44,2%, enquanto o IPCA variou 20,7%, portanto um crescimento real de 19,5%. No período seguinte, 2011-2014, o aumento real de 8,3%, alto, mas o menor entre os cinco principais Estados. Já no biênio 2015=2016, houve uma queda real de 9,5% nesse item, a maior entre os citados Estados (tabela 2.1).

A tabela 2.5.2 mostra que no período 2007-2010, a taxa anual de crescimento da RCL foi excelente, 6,5% ao ano, refletindo o período do “boom de commodities”. Nesse período ele superou sempre os demais componentes de despesa.

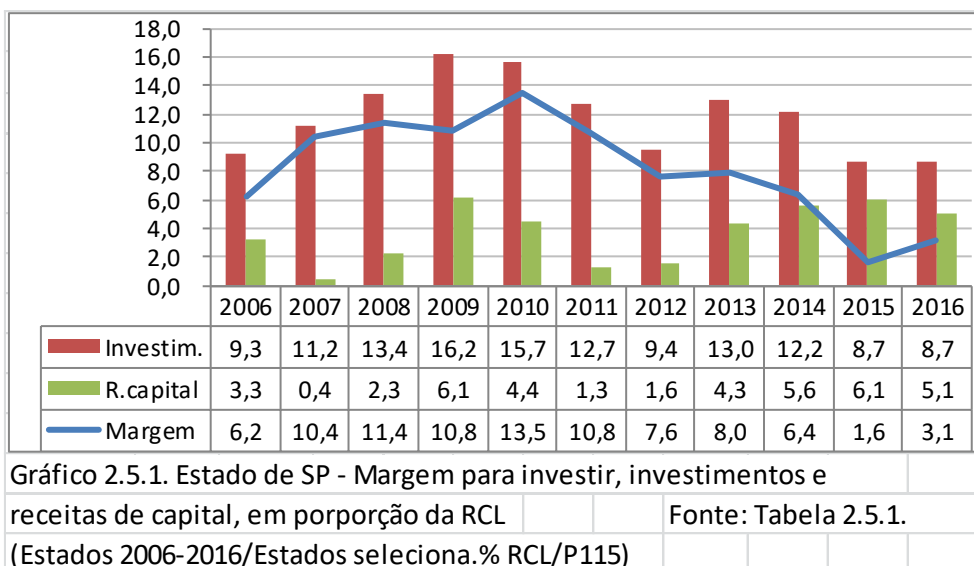
No período 2011-2014 houve uma grande queda de receita, como também em todos os Estados. A taxa anual baixou para apenas 1,7%, mas as despesas permaneceram com altas taxas, como serviço da dívida e previdência.

No biênio 2015-2016, com a recessão econômica, houve grande **queda** da taxa anual da RCL, que foi negativa em 6,5%. A despesa com pessoal decresceu, mas em taxa maior (-2,6%). O serviço da dívida é que apresentou uma taxa média anual de -24,1%, devido ao novo acordo com a União em 2016 (Lei complementar nº 148/2014 , alterada pela LC nº 151/2015).

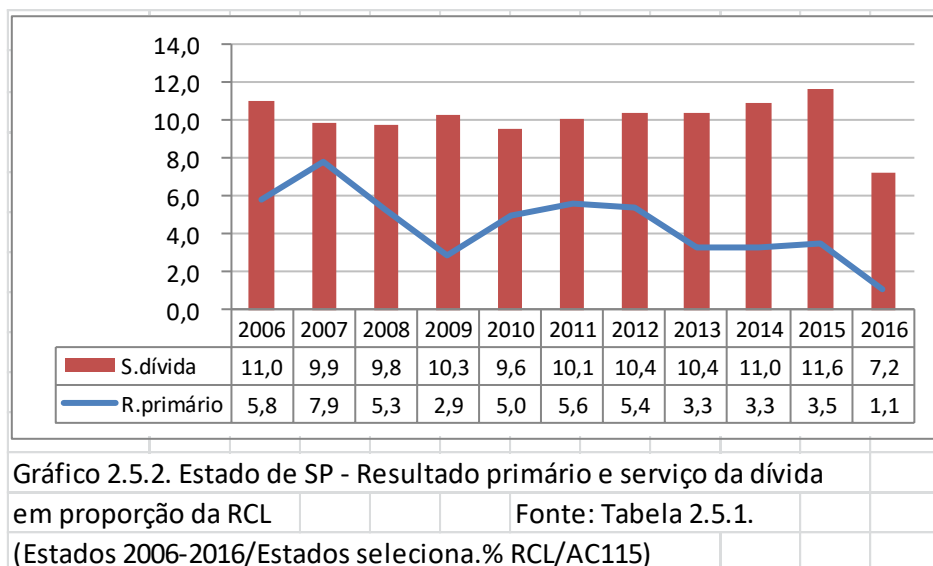
Considerando o período 2007-2014 como um todo, praticamente houve uma igualdade entre o crescimento da RCL e da despesa. Já no período 2015-2016 a RCL caiu 12,5% e os demais itens caíram menos, só caindo mais o serviço da dívida, devido ao acordo com a União (tabla 2.5.2).

Tabela 2.5.2 . Estado de São Paulo				
Taxas de crescimento real anual da RCL e dos agregados de despesa (*)				
Período	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Despesa previdência
2007-2010	6,5%	4,6%	2,8%	-0,6%
2011-2014	1,7%	3,5%	5,2%	6,9%
2015-2016	-6,5%	-2,6%	-24,1%	-0,5%
Variação total				
2007-2014	37,7%	37,5%	37,0%	27,3%
2015-2016	-12,5%	-5,1%	-42,4%	-1,0%
Fonte: STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.				
(*) Não considera investimentos, cuja comparação em anos finais pode levar a distorções.				

O gráfico 2.5.1 mostra a queda da margem para investir desde 2010, conforme já referido na análise da tabela de mesmo número. Em decorrência, os investimentos vieram caindo ao longo do período, ao mesmo tempo em que aumentaram as receitas de capital. No entanto, mesmo declinantes, os investimentos mantiveram-se em altos patamares, numa média de 11,5% da RCL



O resultado primário, com pequenas oscilações anuais, é declinante desde 2007. Mesmo assim, manteve-se numa média de 4,5% no período 2006-2016, para um serviço da dívida acima de 11%, que foi crescente, exceto 2016, pela nova negociação. Mesmo assim, o Estado de São Paulo é o que formou maior resultado primário no período, entre os cinco Estados selecionados.



A relação dívida consolidada líquida/RCL que vinha decrescendo até 2011, quando alcançou o índice 1,46, passou a subir, atingindo 1,75 em 2016. Nesse período houve redução do déficit primário (gráfico 2.5.2) e crescimento

da receita de capital, especialmente operações de crédito, que no último quadriênio superaram R\$ 20,6 bilhões. .

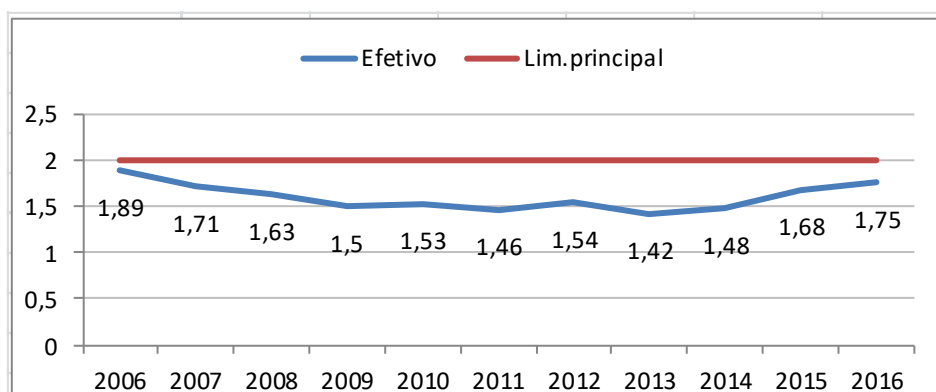


Gráfico 2.5.3. Estado de São Paulo -Dívida consolidada líquida/RCL

Fonte: STN e Relatórios de Gestão Fiscal.

(Estados 2002-2016/DCL/RCL/C98).

a) Despesa com previdência

Entre 2007 e 2010 a despesa previdenciária apresentou uma taxa de crescimento negativa, de -0,6%. Nesse mesmo período, a taxa de crescimento da RCL atingiu a extraordinária marca de 6,5%. Por isso é que sua proporção com a RCL baixou de 19,6% em 2006 para 14,8% em 2010 (tabela 2.5.2 e gráfico 2.5.4).

No acumulado 2007-2014 a RCL cresceu 37,7%, bem superior ao crescimento da despesa com previdenciária, que foi da ordem de 27,3%. No entanto, no biênio 2015-2016 houve um grande desequilíbrio, quando a RCL caiu 12,5% e despesa com previdência caiu apenas 1%.

Mesmo com grande crescimento a partir de 2011, decorrente principalmente da queda da receita, tomado o período 2006-2016 como um todo, a razão despesa previdenciária/RCL praticamente estabilizou-se, pois passou de 19,6% para em 20,5%.

Em termos líquidos, o dispêndio com previdência alcançou em 2016 17,3% da RCL, ficando um pouco acima da mediana (tabela 1.3.3).

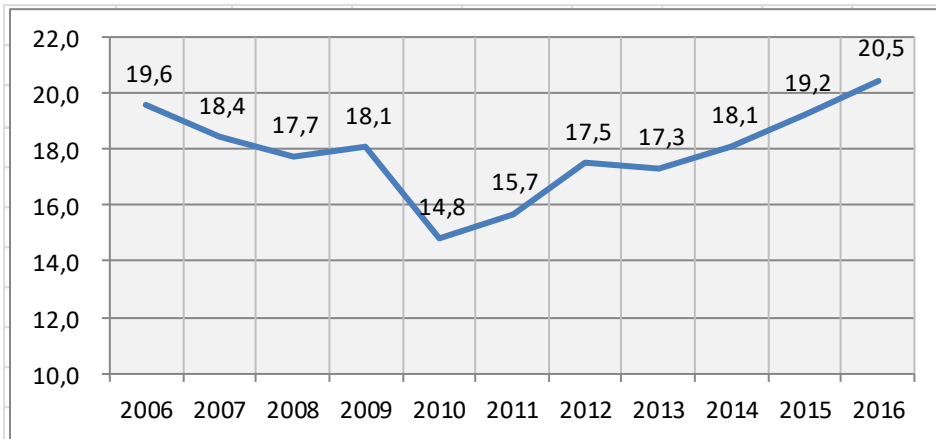


Gráfico 2.5.4 - Estado de São Paulo - Despesas com previdência/RCL

Fonte: Tabela 2.5.1.

(Estados 3006-2016/Estados selecionados em % RCL/AR114)

b) Perdas da Lei Kandir

Observando-se o gráfico 2.5.5 verifica-se que a relação ICMS/PIB foi de 6,9% , tanto em 1995 como em 1996, caindo nos três anos seguintes. A partir de 2000, em todos os anos ou foi mantida relação 6,9% ou foi maior, alcançando 7,4% e 7,5% em dois anos. Além disso, houve as transferências da Lei Kandir, mesmo que reduzidas e decrescentes..

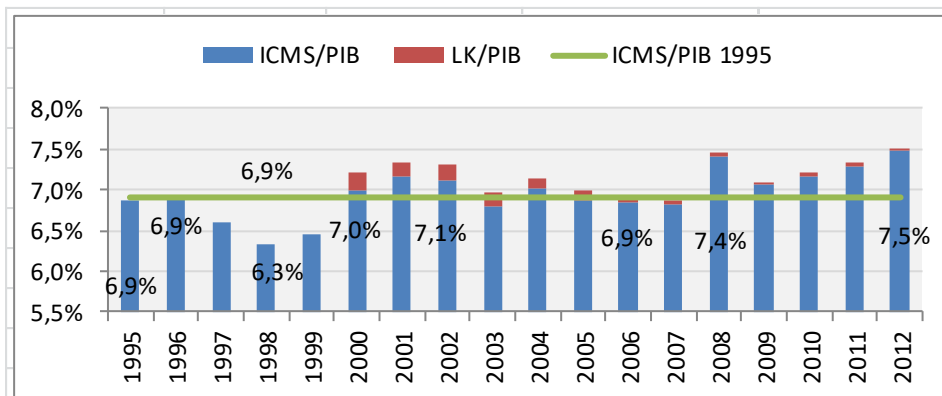


Gráfico 2.5.5. Estado SP- ICMS e Transf. da Lei Kandir/PIB, 1995-2012

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Frequência: Anual de 1939 até 2012 Atualizado em: 10/03/2015

ICMS: Exec. orçamentária Estados (até 1999) e Boletim de Finanças dos Estados-STN (Estados 2006-2016/ICMS-PIB/AL266)

Diante disso, com exceção do triênio 1997-1999, fica difícil dizer que existem as aludidas perdas da Lei Kandir. Vale aqui os mesmos comentários do item 1.2.3 e dos demais Estados sobre o assunto.

c) Conclusão

O Estado de São Paulo, o principal da Federação, com mais de 24% da RCL nacional, também vem deteriorando suas contas, após 2011, como agravamento em 2015 e 2016, devido à grande queda da receita, motivada pela recessão econômica que assola o País.

A margem para investir passou a declinar em 2012 e só não foi negativa em 2016, devido à redução do serviço da dívida. A despesa corrente não financeira (pessoal mais ODC), desde 2011 vem aumentando sua participação na RCL, embora nunca tenha superado 90%.

O resultado orçamentário vem sendo negativo desde 2011, porque os investimentos têm se mantido altos. As receitas de capital foram altas, especialmente no último triênio, o que evitou déficits maiores.

O resultado primário também é declinante desde 2011 e com isso vem aumentando o grau de endividamento, que passou de 1,46 em 2011 para 1,75 em 2016.

Toda essa piora da situação financeira do Estado reflete a situação nacional que, em conjunto, apresenta um comportamento semelhante. Repetindo, por ser dito que a piora dos indicadores do Estado tem como causa principal a redução do ritmo de crescimento da receita e, especialmente, a sua queda no biênio 2015-2016.

2.6. “Ranking” dos principais Estados selecionados

A tabela 2.6.1 traz um “ranking” dos cinco principais Estados formado pela posição de cada em oito indicadores selecionados, diretos e inversos. Para todos os indicadores usamos a média do período 2006-2016, sendo que para relação DCL/RCL, por ser uma variável- estoque, adotamos o último ano, o de 2016. Nos indicadores diretos, mais pontos indicam pior posição e nos inversos, a posição melhor fica com que apresentaram menos pontos. Com base nisso os Estados foram selecionados da primeira à quinta posição.

Após foram atribuídos pontos aos Estados, calculados pela diferença entre “6” e média das posições nos indicadores. O número “6” faz com que o 5º lugar fique com um ponto e o primeiro com cinco, e assim consecutivamente.

Tabela 2.6.1. Estados selecionados - principais indicadores em % da RCL
Média do período 2006 a 2016, sendo previdência e DCL/RCL de 2016.

Nº	Indicadores	Estados ordem alfabética					Posição nos indicadores				
		MG	PR	RJ	RS	SP	1º	2º	3º	4º	5º
1	Pessoal + ODC (*)	84,9	87,0	90,2	90,9	81,7	SP	MG	PR	RJ	RS
2	Serviço da dívida	11,5	6,8	10,9	11,54	10,1	PR	SP	RJ	MG	RS
3	Margem para investir	3,6	6,2	-1,1	-2,4	8,2	SP	PR	MG	RJ	RS
4	Investimentos	12,0	7,6	10,1	4,5	11,9	MG	SP	RJ	PR	RS
5	Resultado orçamentário	-1,9	1,6	-2,2	-3,1	0,0	PR	SP	MG	RJ	RS
6	Resultado primário	3,5	4,6	-1,3	4,2	4,5	PR	SP	RS	MG	RJ
7	Previdência 2016	36,1	23,7	34,1	36,5	20,5	SP	PR	RJ	MG	RS
8	DCL/RCL 2016	2,03	0,39	2,32	2,13	1,75	PR	SP	MG	RS	RJ

Fonte: Dados brutos STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados.

(*) Despesa corrente não financeira.

Ordem direta: Índices mais altos: melhores

Ordem indireta: Índices mais altos; piores.

(Estados 2006-2016/Estados selecionados %/RCL/C130).

Com base nos pontos antes referidos foi construído o gráfico 2.6.1 que apresenta os Estados e sua posição no “ranking”, ficando São Paulo em primeiro, logo a seguir Paraná e Rio Grande do Sul em último.

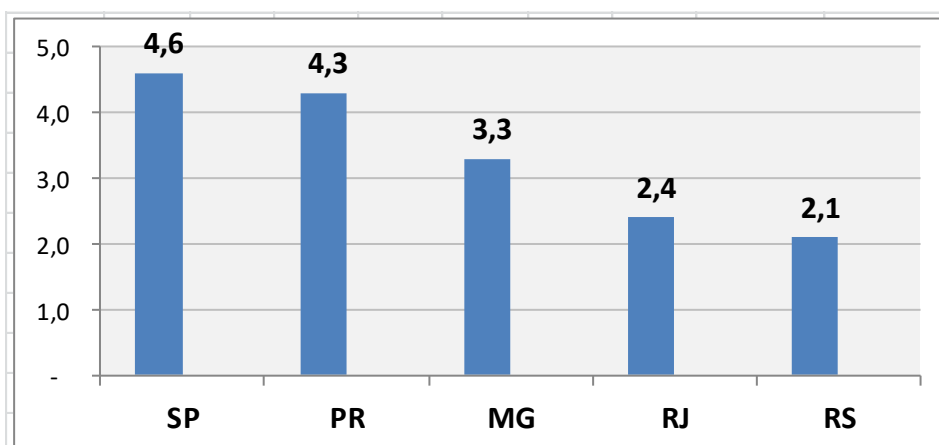


Gráfico 2.6.1. Principais Estados: classificação pelos indicadores

Fonte: Cálculo próprio. A Cada Estado foi atribuído a nota correspondente à diferença entre "6" e a média das posições nos indicadores.

(Estados 2006-2016/Estados Selecionados/H-174)

É interessante notar que no “ranking” geral, baseado no ano de 2016, os mesmos três Estados ocuparam as últimas posições deste, que foi baseado na média dos indicadores do período 2006-2016, só que não na mesma ordem. No “ranking” de todos os Estados que leva em consideração apenas ao ano de 2016, São Paulo fica bem pior colocado que o Paraná. Quando se toma a média no período 2006-2016 que fica na frente é São Paulo. A principal razão disso é que no período 2006-2016, a RCL de São Paulo cresceu 20,5% e a do Paraná, 70,2%, ambas em termos reais. Então, São Paulo sofreu muito mais os efeitos da recessão em sua receita, ao ponto de a RCL ter decrescido 12,5% no biênio 2015-2016, período em que o Estado do Paraná aumentou 2,2%.

Conclusão geral

A RCL dos Estados, que havia crescido a uma taxa real de 6,3% ao ano entre 2007 e 2010, baixou para 2,8% no período 2011-2014, caindo ainda mais, no biênio 2015-2016, para -2,9%. A recessão econômica foi a causadora dessa queda, tanto das receitas próprias, como nas de transferências.

Essa redução foi compensada, em parte, pelo crescimento das operações de crédito, de uma taxa anual de 2,2% no período 2007-2010, para 5,5% no período 2011-2014. As receitas de capital cresceram mais ainda, de uma taxa de 4,5% para 8% nos períodos citados. Com isso, três Estados (MG, RJ, e RS) ultrapassaram o limite de endividamento de 200% da RCL.

A queda da receita no biênio seguinte, aliada ao grande gasto com a folha, especialmente com previdência, levou alguns Estados a renegociarem a dívida em 2016 com a União, o que não foi suficiente para os Estados citados e, talvez, para mais alguns, que deverão aderir ao Regime de Recuperação Fiscal.

De um modo geral, os Estados de menor economia apresentaram maior crescimento da receita, refletindo o maior crescimento do PIB e os critérios de distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE), que favorece sensivelmente os Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A RCL dos Estados entre 2006 e 2016 cresceu a uma taxa média anual de 3,9% e mediana de 4,4%. São Paulo cresceu apenas 1,9%, Minas Gerais, 2,6% e Rio de Janeiro, -1,2%, este último passando de 11,6% do total nacional para apenas 7,7%. Quanto a esse último, a causa maior está na queda do preço do petróleo, com grande redução dos “royalties” e na própria não incidência do ICMS sobre o produto citado.

O ICMS cresceu mais nos Estados menores, devido ao maior crescimento do PIB destes e ao fato de os Estados maiores terem uma participação maior dos serviços no PIB, que não recebem a incidência do tributo, segundo o economista José Roberto Afonso.

Dos cinco principais Estados, apenas Paraná cresceu a uma taxa alta, 5,5%. O Estado do RS, com 3,6% ficou um pouco abaixo da média e da mediana. Cresceram acima de 5% Tocantins, Pará, Mato Grosso, Santa Catarina, entre outros. Distrito Federal também cresceu, mas devido às transferências correntes.

As aludidas perdas da Lei Kandir, quando se examina a relação ICMS/PIB aparecem apenas nos três ou quatro anos, após 1995, último ano em que ela não vigorava. A partir de 2000, a relação passa a ser superior a de 1995.

Como há uma substituição de exportações (isentas) por importações (tributadas), podem perder com a Lei Kandir os Estados com grande superávit comercial.

No tocante à despesa, no período 2006-2016, em apenas dois anos, a soma da despesa não superou a RCL. No triênio 2013-2015, esse excesso foi superior a 10%, em média, maior que o percentual do serviço da dívida. Em 2016 esse excedente ficou em 6%, devido ao acordo ocorrido nesse ano, que zerou as prestações da dívida nos últimos seis meses, para a muitos Estados.

Duas grandes causas explicam o crescimento da despesa nos últimos anos. A primeira é previdência, cujo gasto total sobre a RCL total passou de 16,7% em 2010 para 23% em 2016. A taxa média de crescimento foi de 7,4%, 1,7 vezes o da RCL, que cresceu, em média, 4,4%.

Em 2016 havia três Estados que despediam mais de 30% da RCL com previdência (35,5%, em média). Em 2026, seguindo a mesma tendência, serão oito Estados, quando os três casos referidos perfarão um média de 42,2%, se nada for feito até lá.

Os Estados menores, embora com menor dispêndio atualmente, apresentam a maior taxa de crescimento. Pode-se dizer que na foto eles estão bem, não ocorrendo o mesmo no filme.

A outra causa foi gastança generalizada no período 2011-2014, onde dos dez Estados de maior arrecadação apenas um não aumentou sua despesa corrente não financeira (pessoal mais ODC) em proporção superior ao crescimento da RCL. Por exemplo, SP aumentou 14,8% de despesa para 6,9% da RCL; RJ. 12,3% para uma redução de 5,3% na RCL; e RS 25,6% para 8,6% da RCL (um terço), tudo em termos reais.

A partir de 2012 houve uma sensível queda do resultado primário consolidado, chegando a ser negativo nos anos 2013 e 2014. A margem para investir vem caindo, quase sistematicamente, desde 2009.

Num “ranking” dos Estados os menores apresentam melhor posição. Deve ser destacado que alguns itens de despesa entram em mais de um indicador e são também avaliados isoladamente, o que pode provocar alguma distorção. Mas, o fato de os critérios serem aplicados igualmente a todos os Estados reduz essa distorção.

Ocupam os três primeiros lugares nesse “ranking” Rondônia, Tocantins e Roraima e os três últimos, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Rio de Janeiro, todos nessa ordem.

Dos cinco principais Estados, Paraná e São Paulo apresentam uma posição razoável, mas Rio Grande do Sul, Minas e Rio de Janeiro apresentam as últimas posições não só entre os cinco Estados, com também entre todos.

São Paulo reduziu muito o ritmo de crescimento da receita, o que vem reduzindo sua margem para investir e vem obtendo sistemáticos resultados negativos, embora reduzidos. A despesa previdenciária tem crescido também.

O Estado do Paraná apresentou grande crescimento da receita e também da despesa com pessoal, que além dos altos reajustes salariais, sofreu a influência da despesa previdenciária crescente.

Mas a grande causa da crise dos principais Estados, além da perda do ritmo de crescimento da receita, foi o aumento excessivo da despesa de pessoal que, por sua vez, teve duas razões: altos reajustes concedidos no período 2011-2014 e crescimento da despesa com previdência.

Algumas sugestões

As sugestões estão acompanhadas das justificativas e da competência para fazê-las (onde fazer). A maioria das sugestões tomaram como base o Estado do RS, mas se aplicam em quase tudo aos demais Estados, porque as funções de governo são as mesmas e a legislação é igual ou semelhante, principalmente a relativa à previdência, que é regulada pela Constituição federal.

Receitas

1. Adotar um substituto ao ICMS, que seja um tributo com maior elasticidade e que reduza ou elimine a guerra fiscal.

Justificativa: A melhor sugestão para isso é feita pelos economistas José Roberto Afonso e Kleber Pacheco de Castro, na Revista Conjuntura Econômica de maio de 2016, p.23, assim: *“No nível dos governos subnacionais, o cenário é ainda mais desolador. A principal receita, o ICMS, se tornou um imposto obsoleto: alcança basicamente bens numa economia cada vez mais baseadas em serviços; peca por uma guerra fiscal desenfreada; e concentra a incidência em bases com crise estrutural, como combustíveis, telecomunicações e energia”.*

Onde fazer: Nível federal.

2. Alterar os critérios do Fundo de Participação dos Estados (FPE), adotando um critério móvel, que tenha como base o inverso da RCL antes de dele, de tal forma a equalizar a arrecadação.

Justificativa: Os Estados das regiões Sul e Sudeste que detinham 15% da arrecadação, ficaram com 15,83%. Mas o Estado do RS, que detinha 2,35%, baixou para apenas 1,52% sobre as parcelas excedentes de arrecadação. Os estados das regiões consideradas mais ricas possuem microrregiões muito deprimidas econômica e socialmente que foram desconsideradas.

Onde fazer: Nível federal.

3) Encontrar uma maneira de propiciar uma melhor arrecadação aos Estados, no tocante às exportações, que não sejam as “perdas da Lei Kandir”, que existiram basicamente em três ou quatro anos após sua edição em 1996, ou nos Estados com grande superávit na balança comercial. Como há uma substituição de produtos importados por exportados na tributação, essa poderia

ser aumentada nesses Estados pela internalização de importações. É um assunto a ser melhor estudado. É evidente que lei que está por vir sobre o assunto deve ser bem recebida.

Justificativa: As perdas da Lei Kandir mediante a aplicação de uma alíquota sobre a diferença das exportações não se sustenta, porque ela (a lei) gerou aumento das exportações.

Onde fazer: Nível federal.

Despesas

1. **Reforma da previdência:** Sem ela os Estados vão quebrar. É principal medida de ajuste fiscal dos Estados. E ela deve dar ênfase aos seguintes itens:

a) Aumentar as idades mínimas para aposentadorias, especialmente das especiais. Não podemos manter regras de uma época em que a relação inativo/ativo era muitas vezes menor, e as expectativas de vidas eram muito menores.

b) Adotar o critério atuarial na transição (art. 40 CF), o que significa adotar a média das remunerações em vez da integralidade. Deixando como está, os efeitos das últimas reformas só se verificarão na década de 2030 ou mais adiante. E os Estados não resistirão a despesa resultante no período de transição.

c) Alterar os critérios das pensões por morte, assemelhando das regras do Regime Geral estabelecidas pela Lei 13.135/2015.

d) Estabelecer limites e critério para acumulação de aposentadoria e pensão. Respeitar sempre o teto constitucional.

e) **Justificativa:** As últimas reformas deixaram algumas lacunas, entre elas, a idade mínima. Sem alterá-la não adianta criar fundos de capitalização, porque as alíquotas de equilíbrio seriam inviáveis. Outro aspecto é a substituição da integralidade pela média das remunerações, que como está atinge basicamente quem ingressou a partir de janeiro de 2004, deixou fora a Segurança Pública.

f) **Onde fazer:** No tocante aos itens “a” e “b”, em nível federal. Já quanto aos itens “c” e “d” pode ser feitos em nível estadual.

- 2) Reposição física de servidores que se aposentam nunca deve ser superior a um, de preferência, menor que a unidade.

Justificativa: Com as vantagens funcionais e a despesa previdenciária produzem grande aumento na despesa de pessoal, para conter o crescimento da folha uma alternativa importante é fazer a reposição física dos servidores em menor quantidade dos que se aposentam. O desenvolvimento tecnológico facilita esse procedimento.

Onde fazer: Em nível estadual.

- 3) Alterar as regras estaduais de aposentadoria nas polícias militares, evitando a excrecência que ocorre na Brigada Militar do Estado do RS (e que ocorre em outros Estados) onde há quase 500 coronéis aposentados e pouco mais de 20 na ativa.

Justificativa:

Os policiais militares aposentam-se com 30 anos de serviço (homem) e 25 anos (mulheres), sem exigência de idade mínima. Isso, no caso do RS, contribui para essa excrecência.

Onde fazer: Nível federal e estadual.

- 4) Criar o regime de previdência complementar para os novos servidores, com alíquotas que não superem as adotadas pelo governo federal. Alguns Estados já a implantaram, entre eles, São Paulo, Rio Grande do Sul.

Justificativa: A previdência complementar, além de adotar uma alíquota bem menor (geralmente, 7,5%) que no sistema de repartição vigente para as remunerações acima do teto do Regime Geral, adota a contribuição definida, em vez de benefício definido.

Onde fazer: Nível estadual.

- 5) Aumentar a alíquota de contribuição para 14%, tanto no regime de repartição simples, como no de capitalização, exceto o complementar, citado no item anterior. Muitos Estados já alteraram.

Justificativa: Com a atual relação ativo/inativo precisaria uma alíquota bem maior para manter o equilíbrio na maioria dos casos. Mas o STF limitou essa alíquota em 14%, considerando confisco salarial o que fosse acima desse percentual.

Onde fazer: Nível estadual.

6) Não conceder aumentos reais de salários, enquanto os Estados não possuírem uma margem para investir significativa.

Justificativa: Diante do crescimento vegetativo da folha (vantagens funcionais e aposentadorias precoces), qualquer reajuste real torna o crescimento da despesa com pessoal maior que o crescimento da RCL, gerando desequilíbrios altos e crescentes.

Onde fazer: Nível estadual.

7) Não adotar vantagens funcionais, cujo incremento seja maior do que o da receita (RCL), considerando o período de atividade e o de inatividade.

Justificativa: Há casos de criação de quadros de pessoal, cujo crescimento vegetativo (período laboral mais o de inatividade) implica crescimento de despesa maior que o da RCL, o que não deve ocorrer.

Onde fazer: Nível estadual.

8) Proceder compra de vagas na educação, evitando a nomeação de mais professores, atendendo ao princípio de que o público não é necessariamente estatal.

Justificativa: Critérios como multiplicadores do plano de carreira, cargas horárias fixas e aposentadorias precoces tornam a educação pública muito mais cara e com menor qualidade. Como as alterações funcionais são muito difíceis, a solução está em encontrar um critério que substitua parte das matrículas por compra de vagas em escolas particulares.

Onde fazer: Nível estadual.

9) Altear o plano de carreira no magistério estadual que possibilite o cumprimento do piso nacional, propugnando pela alteração do critério de 1/3 dos professores fora da sala de aula que corresponde a 50% dos que estão em aula.

Onde fazer: Nível estadual, quanto às mudanças de classes, níveis e atribuições. Nível federal, no tocante ao critério do número de professores fora da sala de aula. .

10) Fazer parcerias público-privadas, observando o mesmo princípio citado no item 6.

Justificativa

Os Estados têm cada vez menos recursos para investimentos, especialmente pela explosão da despesa previdenciária. Com isso a

infraestrutura está se deteriorando. A solução para isso é a busca de recursos privados, não abrindo mão na regulação por parte do poder público, que não deve ser contaminada por influência política.

Onde fazer: Em nível estadual.

- 11) Extinguir licenças prêmios e acabar terminantemente com o pagamento de férias em dinheiro em todos os Poderes.

Justificativa: Licença-prêmio não deveria ter existido nunca, mas já que existe tem que se acabar com ela. O mais grave, ainda, é que há Estados que a pagam em dinheiro, fato que também ocorre em relação às férias. Muitos Estados não possuem recursos nem para o atendimento de seus compromissos básicos.

Onde fazer: em nível estadual.

- 12) Evitar o pagamento de “penduricalhos” que geralmente não respeitam o teto constitucional. Nenhuma vantagem pode ser paga acima do teto, exceto o terço de férias, sentenças judiciais e as remunerações cujo fato gerador tenha ocorrido em épocas passadas, devidamente comprovado.

Justificativa: o teto constitucional, que já é alto, vem sendo desrespeitado mediante uma série de “penduricalhos”. O Congresso Nacional está debatendo o assunto, mas os Estados podem regular a matéria de acordo com suas peculiaridades.

Onde fazer: Nível federal e estadual.

- 13) Reduzir ao máximo as vinculações com a receita, estabelecendo outros critérios para a garantia de recursos mínimos para certas áreas.

Justificativa: As vinculações e as indexações são os dois maiores inimigos do equilíbrio orçamentário. As primeiras crescem pelo aumento da receita e as segundas, pelo aumento de outras despesas. Com isso, fica muito difícil de sair de uma situação de desequilíbrio orçamentário. As vinculações são pró-cíclicas, obrigando os Estados a aplicarem mais em saúde, por exemplo, quando a economia cresce e as pessoas precisam menos de saúde pública e vice-versa.

Onde fazer: Nível federal, mudança na Constituição e também nas constituições estaduais.

14) Evitar sempre quando possível as indexações. Achar outra maneira para estabelecer salários e o teto dos servidores públicos que não seja a remuneração do STF.

Justificativa: Não é possível que umas categorias de servidores recebam reajustes porque outras receberam. E aqueles que estão no teto remuneratório acompanham os subsídios dos ministros do STF. Além disso, a situação financeira dos Estados não é uniforme, para arcar com igual percentual de incremento em suas despesas.

Onde fazer: Nível federal, mediante alteração constitucional que vede essa indexação, e por alterações das constituições estaduais.

15) Acabar com as gratificações que tenham origem simplesmente no tempo de serviço, adotando sistema de avaliação de desempenho para os posteriores acréscimo de remuneração. Estabelecer que os servidores beneficiados sejam em número inferior ao total de cada cargo, de forma que o favorecimento de uns venha em prejuízo dos demais.

Justificativa: As progressões no serviço público devem ser por merecimento e não simplesmente por tempo de serviço. Mas esse merecimento tem que ser concedido de alguma forma que evite os favorecimentos.

Onde fazer: Em nível estadual.

16) Manter a contribuição dos aposentados. Isso porque, de tempos em tempos, surgem movimentos para acabar com ela, havendo inclusive uma PEC nesse sentido.

Justificativa: As contribuições dos aposentados tornam-se necessárias diante da grande crise financeira dos Estados, e justas, porque muitos servidores aposentaram-se sem contribuição ou de forma insuficiente. Elas correspondem a uma redução da taxa de reposição, que foi pela integralidade, na maioria dos casos.

Onde fazer: Em nível federal. Na realidade, é evitar que se aprove a PEC 555/2006, que se propõe acabar com a contribuição dos aposentados.

17) Rever os salários iniciais de algumas categorias, que estão em desacordo com o mercado.

Justificativa: No caso do RS, muitas categorias têm salários iniciais muitos altos e, em pouco tempo, chegam ao teto salarial. Isso, além do alto dispêndio que provoca, desmotiva o servidor a exercer uma chefia.

Onde fazer: Nível estadual

- 18) Alterar as regras de incorporação de funções gratificadas no momento da aposentadoria, adotando o critério da média estabelecido pela Constituição.

Justificativa: Aqui no RS e talvez em muitos Estados, o servidor incorpora na aposentadoria a maior função que exerceu durante alguns anos, quando devia ser a média.

Onde fazer: Nível estadual.

- 19) Conter o crescimento do custeio, de modo geral.

Justificativa: Por mais importante que sejam as despesas de correntes, deve existir uma margem para investimentos.

Onde fazer: Em nível estadual, embora haja despesas criadas em nível federal para os Estados cumprirem, como foi o piso nacional do magistério.

- 20) Planejamento estratégico com a participação de todos, para evitar que certas políticas que necessitam ser continuadas, por terem efeito no longo prazo, sejam alteradas pelos novos governos.

Justificativa: Um dos grandes problemas estaduais é a descontinuidade administrativa, o que pode ser corrigido com um plano estratégico de longo prazo.

Onde fazer: Nível estadual.

Observação:

Na elaboração dessas propostas contem com a colaboração de Mateus Bandeira, na época, candidato governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Referências bibliográficas

AFONSO, José Roberto e **CASTRO**, Kleber Pacheco. A Crise do Financiamento da Saúde. Revista Conjuntura Econômica, maio/2016, p.22-24.

AFONSO – José Roberto Rodrigues e **PINTO** – Vilma da Conceição
Despesa estadual com pessoal ativo e do Executivo - uma comparação entre unidades federadas.

GIAMBIAGI, Fabio. Reforma da Previdência – o Encontro marcado. Rio de Janeiro. Elsevier, 2007.

IBGE – Dados Regionais (PIB dos Estados).

IPEA-DATA – PIB 1995-2009

IPEA - Carta de Conjuntura nº 37, 4º trimestre de 2017.

SANTOS, Darcy Francisco Carvalho dos. O Rio Grande tem Saída?. Editora AGE, 2014. Porto Alegre-RS.

“Site” dos Estados – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – 2013-2016 e Relatórios de Gestão Fiscal.

STN – Execução Orçamentária dos Estados 2006-2012

STN – Boletim de Finanças dos Estados, 2006-2016.

STN – Resultado Primário do Governo Central.

ANEXOS

ANEXO 1								
Estado Selecionados - RCL e grandes agregados de despesa								
Em R\$ 1.000,00 constantes de dezembro/2016.								
MINAS GERAIS					PARANÁ			
Ano	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Previdência	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Previdência
2006	42.084.789	33.122.786	4.469.350	9.951.301	21.433.724	17.894.383	2.042.074	3.874.864
2007	46.005.131	35.945.807	4.645.534	10.473.639	22.626.056	19.282.267	2.106.232	4.281.467
2008	52.927.028	40.290.551	5.192.371	11.049.493	24.897.178	20.843.779	2.126.805	4.392.449
2009	48.061.323	37.946.526	5.307.106	10.733.928	24.924.573	21.604.872	2.092.341	4.525.870
2010	52.154.656	42.368.858	5.336.221	12.883.484	26.503.761	22.804.257	2.021.794	5.213.859
2011	54.697.121	45.133.669	6.039.949	13.673.950	28.480.769	25.039.272	1.854.595	5.789.610
2012	55.824.896	47.281.555	8.668.670	14.811.252	29.697.156	26.969.435	1.841.234	7.101.976
2013	56.326.146	49.201.203	10.119.203	15.492.559	34.140.689	28.739.863	1.794.854	7.636.759
2014	58.382.229	50.921.874	6.863.008	16.886.323	35.700.009	32.323.714	1.877.549	7.953.908
2015	57.589.374	56.757.589	7.488.868	19.320.740	36.788.219	31.805.815	1.933.495	7.965.954
2016	54.204.505	54.343.122	2.927.258	19.578.206	36.475.608	33.540.436	1.073.249	8.637.710
2007-2014	38,7%	53,7%	53,6%	69,7%	66,6%	80,6%	-8,1%	105,3%
2015-2016	-7,2%	6,7%	-57,3%	15,9%	2,2%	3,8%	-42,8%	8,6%
RIO DE JANEIRO					RIO GRANDE DO SUL			
Ano	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Previdência	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Previdência
2006	53.217.934	45.239.501	5.358.446	10.836.513	26.196.906	23.974.563	3.285.137	8.241.072
2007	53.279.931	44.126.165	5.737.553	10.448.601	26.896.355	24.223.971	3.267.771	8.687.235
2008	59.922.697	48.444.197	5.746.122	10.833.746	29.956.603	24.927.864	3.362.807	8.834.202
2009	53.376.016	47.127.306	5.663.147	11.288.092	30.049.847	25.949.191	3.402.181	9.330.911
2010	60.686.958	50.838.932	5.461.846	12.076.243	33.686.656	28.025.577	3.325.775	10.066.389
2011	64.390.876	54.300.476	5.895.269	13.027.224	33.160.823	29.212.440	3.600.844	10.482.650
2012	63.621.965	57.296.854	6.629.162	13.981.827	33.612.063	30.778.249	3.663.657	11.183.179
2013	62.286.114	59.035.836	7.403.241	15.085.123	36.194.556	33.590.449	3.718.137	11.993.387
2014	57.489.717	57.093.504	8.072.827	15.898.629	36.567.743	35.202.396	3.949.056	12.865.161
2015	56.950.684	53.743.126	8.071.955	14.802.545	34.901.513	35.824.030	4.143.964	13.259.426
2016	47.177.040	51.208.016	4.805.862	16.083.075	37.165.578	34.988.559	1.777.096	13.569.849
2007-2014	8,0%	26,2%	50,7%	46,7%	39,6%	46,8%	20,2%	56,1%
2015-2016	-17,9%	-10,3%	-40,5%	1,2%	1,6%	-0,6%	-55,0%	5,5%
SÃO PAULO								
Ano	RCL	Pessoal + ODC	Serviço da dívida	Previdência				
2006	122.902.259	101.741.724	13.551.532	24.059.803				
2007	129.148.770	102.885.310	12.805.834	23.796.050				
2008	141.915.632	111.938.122	13.862.576	25.157.040				
2009	143.266.020	113.079.633	14.696.174	25.899.479				
2010	158.256.271	121.791.020	15.130.118	23.451.221				
2011	160.334.499	126.935.395	16.160.923	25.174.980				
2012	163.226.810	133.722.604	17.031.387	28.577.324				
2013	171.447.994	140.023.977	17.770.610	29.710.257				
2014	169.233.061	139.873.343	18.565.941	30.630.851				
2015	160.854.585	139.652.725	18.683.921	30.922.692				
2016	148.081.844	132.738.865	10.701.598	30.329.821				
2007-2014	37,7%	37,5%	37,0%	27,3%				
2015-2016	-12,5%	-5,1%	-42,4%	-1,0%				
Fonte: STN - Execução Orçamentária dos Estados e sites dos Estados. (Estados 2006-2016/Estados selec.tab.finais/D24).								

RCL dos estados, 2006-2016 (*)												
Em R\$ 1.000,00 de dezembro de 2016.												
											dez/2016>>>>	4.775,70
IPCA	2.581,038	2.675,017	2.826,920	2.965,101	3.114,504	3.321,197	3.500,663	3.717,849	3.953,153	4.310,119		4.686,787
Fator atual	1,85030	1,78530	1,68937	1,61064	1,53337	1,43795	1,36423	1,28453	1,20807	1,10802		1,01897
UF	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	
AC	3.133.138	3.435.176	3.872.834	4.125.668	4.259.546	4.452.263	4.658.543	4.948.316	5.400.978	4.585.053	4.728.559	
AL	5.145.414	5.776.261	6.128.745	5.953.705	6.359.851	6.774.651	6.750.680	6.891.017	7.201.505	6.974.257	8.023.406	
AM	8.589.767	9.470.673	10.751.734	9.849.740	11.358.930	12.244.533	13.468.676	13.596.537	13.702.501	12.522.884	12.510.623	
AP	3.056.105	3.442.062	3.940.769	3.476.914	3.928.698	4.130.627	4.837.874	4.362.354	5.153.260	2.361.148	4.199.945	
BA	24.279.057	23.909.077	25.636.656	25.428.039	28.755.701	29.935.993	31.962.661	32.342.444	33.903.018	32.841.067	32.173.530	
CE	12.170.396	14.533.556	16.700.569	17.024.225	18.750.705	19.816.381	18.458.228	17.817.804	18.058.195	17.433.922	18.804.572	
DF	14.210.904	15.186.259	16.935.112	17.302.528	18.469.519	19.242.977	20.115.282	20.902.312	21.650.771	27.847.323	26.170.687	
ES	11.749.275	13.086.383	13.314.350	12.269.812	12.973.363	14.410.234	15.261.819	13.961.179	14.681.907	13.664.963	12.500.494	
GO	12.396.807	13.871.517	15.421.751	14.951.039	16.678.492	18.731.297	19.803.791	20.254.144	20.828.984	19.975.504	20.299.804	
MA	8.195.915	9.264.202	10.376.676	10.374.058	10.838.605	12.001.720	12.969.836	12.168.157	12.767.923	12.458.079	13.219.575	
MG	42.084.789	46.005.131	52.927.028	48.061.323	52.154.656	54.697.121	55.824.896	56.326.146	58.382.229	57.589.374	54.204.505	
MS	6.549.186	7.188.730	8.277.381	7.996.748	8.357.061	9.002.770	9.394.873	9.623.713	10.198.351	9.624.165	9.991.159	
MT	8.563.607	9.486.082	10.596.590	10.589.820	11.345.831	11.723.065	12.660.821	13.004.372	13.676.946	13.441.384	14.307.970	
PA	10.566.646	11.482.678	13.149.898	13.223.548	14.336.566	15.383.301	17.805.222	17.616.766	18.809.831	19.122.688	18.762.617	
PB	6.850.600	7.267.231	7.707.821	7.847.279	8.157.647	8.979.084	8.940.810	9.436.692	9.702.194	9.171.428	9.331.110	
PE	14.258.202	15.310.654	17.453.648	17.629.307	19.937.848	21.785.335	22.249.586	23.044.016	23.380.457	22.813.898	22.148.796	
PI	5.162.915	5.469.411	6.686.246	6.716.945	7.201.681	7.546.628	7.893.015	7.727.480	7.817.602	7.632.442	8.035.426	
PR	21.433.724	22.626.056	24.897.178	24.924.573	26.503.761	28.480.769	29.697.156	34.140.689	35.700.009	36.788.219	36.475.608	
RJ	53.217.934	53.279.931	59.922.697	53.376.016	60.686.958	64.390.876	63.621.965	62.286.114	57.489.717	56.950.684	47.177.040	
RN	7.114.310	7.312.090	8.041.756	8.026.665	8.777.955	8.895.508	9.557.495	9.771.878	9.821.060	10.712.138	9.149.454	
RO	4.296.205	4.705.941	5.577.263	5.338.542	5.889.495	6.786.430	6.774.551	6.474.881	6.957.063	6.683.669	6.836.079	
RR	2.261.316	2.384.922	3.102.263	2.669.908	2.794.154	3.553.724	3.188.803	3.265.679	3.464.580	3.232.213	3.513.951	
RS	26.196.906	26.896.355	29.956.603	30.049.847	33.686.656	33.160.823	33.612.063	36.194.556	36.567.743	34.901.513	37.165.578	
SC	12.554.833	15.542.200	17.939.539	17.005.959	18.818.744	20.490.077	20.531.748	21.135.448	22.336.556	22.338.802	21.756.680	
SE	5.563.787	5.778.084	6.652.522	6.533.882	8.289.762	7.248.583	7.528.047	7.480.826	7.591.478	7.284.082	7.209.797	
SP	122.902.259	129.148.770	141.915.632	143.266.020	158.256.271	160.334.499	163.226.810	171.447.994	169.233.061	160.854.585	148.081.844	
TO	4.580.984	5.068.955	5.921.860	5.630.089	6.184.475	6.824.201	7.118.594	7.134.604	7.684.581	7.309.896	8.504.177	
Total	457.084.982	486.928.385	543.805.121	529.642.199	583.752.933	611.023.472	627.913.846	643.356.115	652.162.497	637.115.381	615.282.987	
Fonte: Execução orçamentária do Estados - STN 2006-2009 e levantamentos junto aos RREOs, 2011-2014.												
(*) RCL gerencia: receitas correntes menos transferências constitucionais e legais aos municípios e Fundeb.												
(Estados 2006-2016/Anexos/C5).												

ANEXO III						
RCL e PIB dos Estados em 2015						
E R\$ milhões correntes.						
Nº	UF	RCL	PIB	RCL/PIB	Mediana	
1	AC	4.138	13.622	30,4%	13,1	
2	RR	2.917	10.354	28,2%	13,1	
3	TO	6.597	28.930	22,8%	13,1	
4	PI	6.888	39.148	17,6%	13,1	
5	SE	6.574	38.554	17,1%	13,1	
6	RN	9.668	57.250	16,9%	13,1	
7	RO	6.032	36.563	16,5%	13,1	
8	AP	2.131	13.861	15,4%	13,1	
9	PB	8.277	56.140	14,7%	13,1	
10	MA	11.244	78.475	14,3%	13,1	
11	AL	6.294	46.364	13,6%	13,1	
12	PA	17.258	130.883	13,2%	13,1	
13	PE	20.590	156.955	13,1%	13,1	
14	AM	11.302	86.560	13,1%	13,1	
15	BA	29.639	245.025	12,1%	13,1	
16	CE	15.734	130.621	12,0%	13,1	
17	DF	25.133	215.613	11,7%	13,1	
18	MT	12.131	107.418	11,3%	13,1	
19	MS	8.686	83.082	10,5%	13,1	
20	GO	18.028	173.632	10,4%	13,1	
21	ES	12.333	120.363	10,2%	13,1	
22	MG	51.975	519.326	10,0%	13,1	
23	PR	33.202	376.960	8,8%	13,1	
24	RS	31.499	381.985	8,2%	13,1	
25	SC	20.161	249.073	8,1%	13,1	
26	RJ	51.399	659.137	7,8%	13,1	
27	SP	145.173	1.939.890	7,5%	13,1	
Média				13,9%		
Fonte: Execução orçamentária do Estados - STN 2006-2009 e levantamentos junto aos RREOs, 2011-2012 IBGE - apud IPEA - DATA (PIB dos Estados). (RCL dos Estados e IPCA/RCL/B210).						

Anexo IV - Médias trienais da RCL de 2006-2008 e 2014-2016				
Em R\$ 1.000,00 constantes de dezembro/2016.				
UF	2006-2008	2014-2016	Varição real	Taxa (*)
AC	3.480.383	4.904.863	40,9%	4,4%
AL	5.683.473	7.399.722	30,2%	3,4%
AM	9.604.058	12.912.003	34,4%	3,8%
AP	3.479.645	3.904.784	12,2%	1,5%
BA	24.608.263	32.972.538	34,0%	3,7%
CE	14.468.174	18.098.896	25,1%	2,8%
DF	15.444.092	25.222.927	63,3%	6,3%
ES	12.716.669	13.615.788	7,1%	0,9%
GO	13.896.692	20.368.097	46,6%	4,9%
MA	9.278.931	12.815.192	38,1%	4,1%
MG	47.005.649	56.725.369	20,7%	2,4%
MS	7.338.432	9.937.891	35,4%	3,9%
MT	9.548.759	13.808.767	44,6%	4,7%
PA	11.733.074	18.898.379	61,1%	6,1%
PB	7.275.217	9.401.578	29,2%	3,3%
PE	15.674.168	22.781.050	45,3%	4,8%
PI	5.772.857	7.828.490	35,6%	3,9%
PR	22.985.653	36.321.279	58,0%	5,9%
RJ	55.473.521	53.872.480	-2,9%	-0,4%
RN	7.489.386	9.894.217	32,1%	3,5%
RO	4.859.803	6.825.604	40,5%	4,3%
RR	2.582.833	3.403.581	31,8%	3,5%
RS	27.683.288	36.211.612	30,8%	3,4%
SC	15.345.524	22.144.013	44,3%	4,7%
SE	5.998.131	7.361.786	22,7%	2,6%
SP	131.322.220	159.389.830	21,4%	2,5%
TO	5.190.600	7.832.885	50,9%	5,3%
Total	495.939.496	634.853.622	28,0%	3,7%
Mediana: 3,8				

Fonte: Execução orçamentária do Estados - STN 2006-2009 e levantamentos junto aos RREOs, 2011-2016

(*) Taxa média considerando oito intervalos.

(RCL dos Estados e IPCA/RCL/C130)